ANNO LXIV — NUMERO 147 — DOMINGO 1 DE JULHO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE [illegible] — PARA FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados [illegible] 15$500
Por seis ditos idem [illegible] 20$000
Por um anno idem [illegible] 27$000
Cada numero avulso, do mesmo dia [illegible] $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de Junho, ás 3 horas e 37 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Foi nomeado Barão de Manáos o commendador Clementino Guimarães.

Foi declarada nulla a aposentadoria ultimamente concedida ao conselheiro Barão de Paranapiacaba.

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

HONG-KONG, 28 de Junho.

Telegrammas de Shang-hai annunciam que a população decapitou nove funccionarios nas ruas de Saoul e Shang-hai.

Todos os estrangeiros aterrorisados refugiaram-se nos seus respectivos consulados.

BERLIM, 28 de Junho, á noite.

Acha-se confirmada a noticia relativa a uma proxima viagem de S. M. o Imperador Guilherme II á S. Petersburgo.

BERLIM, 28 de Junho, á noite.

O encerramento do parlamento prussiano (Landtag) teve lugar hoje.

Não houve mensagem.

PARIS, 30 de Junho.

A emissão feita pela Companhia do Canal de Panamá, teve bom exito.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Junho de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

VIII

(Continuação)

O governo da Republica o fez prender em seus carceres, apezar dos protestos de muitos portuguezes que se achavam em Veneza, e até de governos estrangeiros. Instaurou-lhe um processo para verificação da verdade. Durou bastante tempo, e testemunhas se ouviram, uma attestando ser elle o verdadeiro D. Sebastião, outras accusando-o de impostura. Marco Tullio conservou sempre serenidade e modos magestaticos, affirmando e jurando que era o proprio rei de Portugal. Por fim a Republica, indecisa a respeito da identidade do preso, mandou-o soltar mas intimou-lhe que, dentro de oito dias, sahisse para fóra dos Estados Venezianos.

Marco Tullio aconselhou-se com os portuguezes que o acompanhavam, serviam, e respeitavam como seu rei, sobre o que lhe convinha fazer. Opinou-se geralmente que para França devia retirar-se, a esperar os acontecimentos; que lhe era mais favoravel seguir por Leorne na Toscana a embarcar-se para Marselha, do que passar por Allemanha, onde o imperador, alliado do rei de Hespanha lhe poderia causar transtornos, ou pela Lombardia, porque era na epocha possessão hespanhola.

Dirigio-se, portanto, Marco Tullio para Florença a procurar Leorne. Mas o grão duque o fez logo prender, sob requisição do governo hespanhol entregou-o ás autoridades de Napoles, que pertencia igualmente a Hespanha.

Lançado em uma masmorra, instaurou-se-lhe o processo; condemnado alli sómente á pena de galés, porque confessara seu nome de Marco Tullio, e sua nacionalidade de Calabria, foi remettido para Hespanha com ferros aos pés, algemas nos braços, e escondido no porão de uma galé de guerra.

Soffreu muito em Hespanha, e a novos tribunaes foi submettido, porque formou-se uma tal qual agitação nos animos que lhe parecia favoravel. Por fim foi condemnado á morte e executado na forca, com cerca de dez companheiros, e outros muitos suspeitos de seus parciaes destinados a trabalhos forçados perpetuos ou temporarios, segundo a maior ou menor importancia dos cumplices.

Mais decidida e energica foi então crescendo a vigilancia e rigor do governo hespanhol, porque conhecia que o povo de Portugal, mordido pela saudade da independencia nacional, que o não abandonava, acreditava em maravilhas e milagres e pelo paiz todo se espalhavam seitas sebastianicas, pensando uns ainda que D. Sebastião era vivo, e a maior parte que devia resuscitar para acudir a patria e quebrar o jugo de Hespanha.

Felippe I laborava em constantes guerras em França, Flandres e Italia. Depois da morte de sua consorte, a celebre Maria Tudor, rainha de Inglaterra, a recusa de Isabel de com elle desposar-se pela antinomia de religiões, contra a nova rainha de Inglaterra, defensora do protestantismo, volveu suas armas igualmente, e entendeu dever invadir a Grã-Bretanha, e derrotal-a no seu proprio paiz, como outrora o praticara o conquistador Guilherme, duque de Normandia.

Apparelhou uma armada tão numerosa e pujante que foi logo denominada invencivel, porque bastava para derrotar todas as marinhas do mundo. Apezar de se considerar reino separado, não poupou sacrificios a Portugal, já tão prostrado e exanime.

Para a famosa armada teve Portugal de concorrer com seus melhores vasos de guerra, com seus marujos, seus cabos maritimos, e seus armamentos. Lá se afundou a maior parte das náos, apprestos, gente, no seio dos mares, desbaratados e destruidos pelos ventos tempestuosos e furia indomavel das ondas antes que aportassem ás costas de Inglaterra!

Salvou-se a rainha Isabel sem ter que sustentar um combate, e nem defender-se! E aquelles excellentes navios, que ainda em tempo de D. Sebastião navegavam constantemente entre as Indias e Lisboa, e carregavam exercitos ás conquistas e a Africa, devoraram-nos as ondas da Mancha, em serviço de Castella!

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia resolve declarar que o official nomeado para o posto de capitão da 7ª companhia do 52º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Cimbres chama-se Pedro Clementino Leite e não Pedro Celestino Leite como por equivoco foi escripto na portaria de 14 de Março ultimo, e neste sentido ordena que na respectiva patente se faça a competente apostilla. — Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia resolve nomear Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves para o lugar de capellão do corpo de policia.—Communicou-se ao commandante interino do corpo de policia.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria Francisco Eufrosino Nobre autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 1027, a conceder-lhe baixa do serviço do exercito visto achar-se nas condições da lei o substituto por elle apresentado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. para que sejam despachados na Alfandega todo o material de machinismo e apparelhos destinados ao engenho central de Goyanna, do qual é contractante o commendador José da Silva Loyo Junior, independente de pagamentos de direito, que serão todavia satisfeitos, se assim o ordenar o governo imperial a quem submetto, a presente deliberação desta presidencia.

— Ao mesmo.—De accordo, com a informação de V. S., de 12 do corrente, n. 341, autoriso-o a mandar pagar a quantia de 3$960, importancia da despeza com o enterramento de Manoel Leite da Silva, cabo de esquadra que foi da companhia de cavallaria, de que trata a conta junta em duplicata.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Tendo a Companhia Ferro Carril fornecido meio de conducção para o brigadeiro commandante das armas ir á ilha de Itamaracá, por ordem do Ministerio da Guerra, visitar e prestar minuciosas informações acerca da fortaleza daquelle nome, e importando em 70$000 a mencionada conducção, mande V. S. pagar essa importancia pela verba—Eventuaes—do referido Ministerio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Timbaúba, bacharel Bellarmino Guedes Correia Gondim em 8 do corrente mez, por motivo de molestia, interrompeu o exercicio de seu cargo, reassumindo-o no dia 12.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Serinhãem, bacharel Manoel de Mesquita Wanderley Lins em 19 de Maio findo reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o juiz de direito da comarca de Flores, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, em o 1º dia do corrente mez, interrompeu por motivo de molestia o exercicio de seu cargo.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Autoriso V. S. a mandar proceder aos reparos e asseio de que necessitam os quarteis do 2º e 14º batalhões de infantaria, de accordo com os orçamentos nas importancias de 451$602 e 640$218 annexos aos seus officios de 29 de Maio findo e 9 do corrente, sob ns. 209 e 211.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hoje, que, por conveniencia do serviço publico, deve a viagem do vapor *Maranhão* para os portos do sul ser adiada para amanhã á tarde.—Communicou-se á Secretaria da Agricultura.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 7 do corrente, n. 264, que approvo as arrematações das barreiras de Morenos e de S. João pelo Dr. José Antonio de Pinho Borges, a primeira por 1:492$, e a segunda por 1:903$000 e a barreira de Caxangá pelo Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo por 3:301$000, sobre as bases apresentadas.

Quanto as de Gequiá, Magdalena, Ponte dos Carvalhos, Jaboatão e Engenho Conselheiro, no Bonito, que não foram arrematadas pelo motivo constante do referido officio, mande Vmc. abrir nova praça, com abate ainda de 10 %, de accordo com sua proposta.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a inclusa conta relativa a transportes effectuados pelo engenheiro da Repartição de Obras Publicas, Francelino Americo de Albuquerque Mello, na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e na importancia de 9$520, afim de que, nos termos de sua informação de 9 do corrente, n. 9, mande pagal-a.—Communicou-se ao superintendente.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, o soldado sem corpo designado, addido ao 2º batalhão de infantaria, Manoel Francisco dos Santos.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Marinha, o voluntario para o serviço da armada José Joaquim Panacary que para alli segue á disposição do Quartel General da Marinha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. encarregado da estação de Una no Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco mande transportar d'essa estação até a de Garanhuns, por conta da provincia, a tres criminosos e seis praças.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia indeferio hoje o requerimento do coronel Miguel Tolentino Pires Falcão, á vista da informação de V. S., em officio de 6 do corrente, sob n. 266.

— Ao juiz municipal do termo de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda recommendar a V. S. que declare porque motivo o juiz de direito d'essa comarca passou a V. S. o respectivo exercicio, o que não consta do seu officio de 1 do corrente mez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1888

Bellarmino Dourado.—Sim.

Francisco Horacio de Araujo Lima e alferes Orestes Saraiva de Carvalho Neiva.—Indeferido por não ter o supplicante se habilitado de conformidade com as disposições em vigor.

Gerente da Companhia Santa Thereza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Sim, mediante recibo.

Maria Lydia do Sacramento.—Não havendo vaga não ha o que deferir.

Bacharel Manoel Ferreira Escobar Junior.—Sim.

Tertuliano José Tenorio.—Deferido com officio de hoje ao brigadeiro commandante das armas.

Taciano Alexandrina Monteiro Lopes.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de Junho de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Projecto de passeio publico

REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS—2ª DIVISÃO

Memorial

(Continuação)

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual, tem uma superficie de 2HA82A comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas. As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte, que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem ás embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme. Esta ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos taes como cysnes, gansos, patos etc., que animarão o lago. Além disso poderá servir tambem como fim do passeio dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica. Ao derredor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica cheguem facilmente até a avenida do aquarium. Diversos caminhos cortarão a ilha em varios sentidos, indo todos terminarem na praça ou nas duas pontesinhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças as duas unicas pontesinhas que dão accesso a ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer trate-se de uma reunião official, quer de alguma festa publica dando lugar a percepção de uma quantia qualquer.

Além disso satisfaz uma necessidade para muitos passeadores, que ouvindo a musica querem continuar a passear. Emfim apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico. Penso que todo o passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que começa a se fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que fôr possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente jardim botanico é o local reservado á cultura, de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro local conveniente.

A superficie destinada á este jardim particular é de quasi 1.00HA, superficie maior que a do jardim botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feita de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão para ahi dirigir se quer por uma porta especial a abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que, para este fim, acha-se a pouca distancia do edificio.

Tambem está representado no plano os lugares em que teem de ser collocados um aquarime, um pavilhão, um café-restaurante, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental. Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois sem que haja difficuldade.

Os aquarimes publicos tendem a se espalharem de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos. O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado, o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes ainda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos, que povoam nossos mares ou nossos rios.

O aquarium, que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, de *bekeiros* com tanques e de um reservatorio d'agua. Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento destas construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a fórma de um «chalet» com dous pavilhões salientes nos extremos e reunidos por um terraço coberto e uma sotéa com janellas de varanda. O visitante, depois ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo comprimento do edificio. Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces extremas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocados na frente dos tanques que contém os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim, commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto ás evoluções dos seus curiosos de que costuma-se povoar os aquariuns: anemones, polvos, caranguejos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1m,00 de altura sobre 1m,00 de largo e 1m,50 de comprido. Alguns teem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto, o de canos de sangradouro.

Alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria. Os tanques sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada. Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado e que tem dado muito bom resultado no aquarium da elegante estação de banhos de arcachon.

Os aquariuns da exposição universal de 1867 apresentavam no seu interior o aspecto de gruttas constalactites e stalagnites pelos processos dos Srs. Combes e Bittencourt. Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo, artistas especiaes, e necessita de grandes despezas de conservação alem de ser de um custo muito alto. Estas considerações decidiram-me a regeital-a e a adoptar um typo mais simples que se vê em outros lugares como, por exemplo, no jardim d'acclimatação do bosque de Bolonha em Paris.

A agua, depois de ter circulado nos tanques de vidro [illegible] para os depositos construidos sob os telheiros atrás do edificio principal. Nelles se [illegible] conservar [illegible] as reservas dos [illegible] do aquarium ou os animaes aquaticos de [illegible] dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão, cujo desenho tambem acompanha o presente memorial, foi projectado pelo [illegible] risa.

Elle tem 10 lados circumscritos a um [illegible] de 10m de diametro. A sua construcção é [illegible] ra recorrer aos ornamentos em saliencia, tornando assim facil a conservação, e pintados com vivas cores. A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeira as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpintaria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouca justificada do ferro.

A morada dos jardineiros será no unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira, de forma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Izabel e do Hospicio. Este mirante permittirá ao passeiante gozar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico, exemplo da Liberdade, 13 de Maio.

Na proximidade da rua de D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurante.

(Continúa)

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 609 —Secretaria de Policia de Pernambuco, em 30 de Junho de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Antonio Ramos de Almeida, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, João Francisco Carneiro, por crime de furto, João Fernandes das Neves, Sergio Maciel Pinheiro e Chrispiniano Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, João Fortunato de Lima, Manoel do Nascimento de Lima e João Ferreira do Espirito-Santo, por disturbios.

No dia 29.

A' minha ordem, Antonio do Espirito-Santo e Manoel Candido da Silva, vindos do termo da Escada, aguardando communicação official.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Justina Maria da Conceição, por crime de furto, a disposição do delegado do termo de Olinda.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Francisco do Nascimento, preso em flagrante por crime de furto e José Joaquim da Silva, preso em flagrante, por crime de ferimento.

A' ordem do da freguezia da Varzea, José Mendes, conhecido por José Bobó, como alienado a minha disposição, até que tenha o conveniente destino.

Participou-me o administrador da Casa de Detenção, que hoje pelas 3 horas da manhã, falleceu na enfermaria do mesmo estabelecimento de pneumonia dupla o detento José Francisco dos Santos, conhecido por Cabeclinho.

A' proposito da publicação inserta no *Jornal do Recife* de 21 do corrente, debaixo da epigraphe «O Sr. Ribeiro Vianna e subdelegacia do Macaco»—inspirado no conhecimento que tenho dos factos que se prendem a essa publicação, julgo dever declarar a V. Exc. que de ha muito dão-se no sitio Brejo e Passarinho da freguezia de Poço da Panella violencias que muito directamente tem concorrido para a reproducção dos crimes que por tantas vezes tem escandalisado a nossa sociedade, creando sérios embaraços e difficuldades a administração.

Tres conflictos muito sérios, resultando de cada um delles mortes, tem-se succedido na localidade notando que sómente o ultimo que teve lugar no dia 8 de Março deste anno, passou-se em dias de minha administração policial.

O Dr. Paulo José de Oliveira de uma parte e a familia Cesario de outra, disputando a posse de um terreno de que se dizem ambos senhores e possuidores e esquecidos de que é perante os tribunaes judiciarios que devem ventilar, e liquidar seus direitos, sustentavam um crescido numero de pessoas armadas, e desconhecidas, acceitando e provocando luctas a todo proposito, o que deu em resultado esse estado de anarchia de que falla o communicante.

Devo dizer a V. Exc. que se é censuravel e criminoso o procedimento dos Cesarios, muito mais é o do Dr. Paulo de Oliveira, pessoa qualificada e de confiança do governo, na fiscalisação da estrada de ferro do Recife a Caxangá, que a despeito de haver um mandado de manutenção de posse em favor dos herdeiros do finado Francisco Marinho de Albuquerque, consenhores dos terrenos limitrophes, insiste em se apossar de taes terrenos, por meio de violencias, collocando alli gente armada para impedir que aquelles mesmos herdeiros gozem do que lhes pertence e estão de posse por força de diversas decisões dos tribunaes.

Foi assim, e depois de muita attenção e trabalho que mereceu o estudo descripto, que resolvi crear o districto de subdelegacia do Macaco, fazendo occupal-o por um official de policia, e uma força permanente parecendo que ao menos por emquanto a medida tem produzido os desejados resultados.

Passando especialmente ao facto succedido no dia 10 do corrente em casa de João Alves e que é commentado em suas menores circumstancias, attribuindo-se a Antonio Bernardo Carneiro Monteiro uma tentativa de morte contra aquelle João Alves, de que resultou o ferimento do menor filho de Manoel Esteves, passo a arrocar todo o processado do inquerito ao meu exame e proseguirei nas diligencias que entender precisas contanto que seja restabelecida a verdade dos factos, do que tudo opportunamente darei sciencia a V. Exc.

Por officio do Dr. delegado do 1º districto da capital tive conhecimento dos seguintes factos:

Hontem, ás 4 horas da tarde, na praça do Capim, o individuo, de nome José Joaquim da Silva ferio com uma facada a Francisco de Souza Ferraz, sendo preso em flagrante.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio tomou conhecimento do facto, e fez transportar o offendido para o hospital Pedro II afim de ser medicado.

Hontem foi preso em flagrante na rua do Visconde de Inhaúma o individuo de nome Manoel Francisco do Nascimento, por ter furtado do armazem de João Antonio da Silva, á rua de Pedro Affonso, uma arroba de carne de xarque.

Aquelle subdelegado tomou conhecimento do facto e abrio sobre elle o competente inquerito.

Ainda hontem, ás 3 horas da tarde, na linha ferrea de S. Francisco, do 2º districto da freguezia de S. José, o individuo José Vital de Farias, ferio levemente com [illegible] facadas, á Cassiano da Costa Gomes, evadindo-se em seguida.

O respectivo [illegible] conhecimento do facto, [illegible] inquerito [illegible] offensor que [illegible]

[illegible] Santo Antonio [illegible] José Ra- [illegible] commum [illegible] foi capturado o individuo de nome Manoel Vicente, pronunciado naquelle termo por crime de defloramento.

Communicou-me o delegado daquelle termo, que no dia 23 do corrente foram recolhidos á respectiva cadeia, os individuos de nomes José Antonio de Siqueira Campos e Joaquim Antonio de Lima, ambos presos no termo de Alagôa do Monteiro, este como criminoso de morte em Gravatá, e aquelle tambem criminoso de diversas mortes nas provincias do Ceará e Parahyba.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 1888

Numeriano Augusto de Mello e José de Britto Soares.—Como requer.

Angelo Raphael & C.—Certifique-se.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva.—Façam-se notas da portaria de licença.

Collector de Serinhãem, Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, Dr. João Baptista Regueira Costa, Belmiro Alexandrino & C., Dr. procurador dos feitos, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, José de Britto Soares e Numeriano Augusto de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Jacintho Correia Lobão e outros.—Juntem-se.

Antonio Valentim da Silva Barroca.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Bento Pereira Bastos e Francisco Barbosa da Silva.—Informe o Sr. contador.

Maria Amancia Cesar de Souza.—Liquidada, escripture-se a divida.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz.—Archive-se pelo contencioso.

Banco de Credito Real de Pernambuco.—Volte ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial para satisfazer a exigencia do parecer fiscal.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 1888

Baldomiro Eudoxio de Britto Macedo, Francelino de Mello Cabral, Laurentino Antunes Mendes, Azevedo & C., Joaquim de Souza Rolim, Frei José de Santa Julia Botêlho, Bernet & C.—Informe a 1ª secção.

Luiz Freire de Andrade.—Deferido em vista das informações.

Francisco do Rego Baptista.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Felicissimo Francisco de Paula.—Junte conhecimento de quitação do imposto afim de poder ser attendido.

Leoncio Pereira de Souza.—Junte conhecimento de quitação do imposto.

José Paulino da Silva.—Certifique-se o que constar.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

28.ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

O Sr. Jaguaribe justifica, lê e manda á mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que pela repartição competente se solicite do governo a seguinte informação:

«1.º Se em virtude do disposto na parte 2ª do § 3º do art. 2º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885, que permittio a libertação por metade ou menos de metade do seu valor, dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores quizessem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos, houve algum ou alguns fazendeiros que requeressem tal convenção?

2.º No caso de ter havido, qual foi o despacho do governo.—*Jaguaribe*.»—E' apoiado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) diz que, como o nobre senador não determina o tempo das informações que pede e dirige-se ao governo, por deferencia a S. Exc., julga se obrigado a dizer que desde 10 de Março até votar-se a lei que declarou extincta a escravidão, nenhum fazendeiro veio propôr a transacção ou o negocio de que fallava a lei de 1885.

Se houve antes alguma proposta neste sentido, ignora-o completamente...

O Sr. Francisco Belisario—Escripta, não houve.

O Sr. João Alfredo—... mas os honrados ministros de então poderão informar ao nobre autor do requerimento.

O nobre senador lembra o que o anno passado disse o nobre ex presidente do conselho, com referencia ás liberalidades dos fazendeiros. Nessa occasião, o conselho do nobre ministro aos proprietarios podia impedir o movimento espontaneo que se manifestava em favor da libertação gratuita dos escravos, movimento que aliás continuou até o dia 13 de Maio, tal era a sua força.

Constou depois que alguns fazendeiros correram á côrte e procuraram entender-se com o nobre presidente do conselho do gabinete de 20 de Agosto, dizendo-lhe: «Estamos promptos a fazer este negocio.» Ao que S. Exc. respondera-lhe: «Não, não temos dinheiro; isso é impossivel.»

O que póde asseverar, porque acompanhou os acontecimentos com todo o interesse, é que, até votar-se a lei de 13 de Maio, nenhum dos interessados proferio a palavra—*indemnisação*. (Apoiados).

A discussão sobre o assumpto indicava, no seu modo, diversos meios; nunca, porém, foi levantada a idéa de indemnisação pecuniaria.

Formado o ministerio de 10 de Março, póde o orador garantir que em todas as manifestações que lhe chegavam, por parte dos lavradores e dos politicos, em geral, fallava-se em prazo maior ou menor, de 2 a 3 annos, fallava-se do tempo necessario para a colheita deste anno; mas indemnisação, repete, era palavra que não se ouvia. (Apoiados.)

A idéa, portanto, é nova, surge agora, e não lhe compete indagar quaes são os fins da proposta; por que se levanta esta nova propaganda? Por que semelhante pretenção de indemnisação posthuma? Não lhe compete examinar isto; mas a verdadeira razão não escapará a quem tem mais espirito que os mais espirituosos; isto é, a esse conjunto que se chama—todo o mundo.

Diz que está subindo um pouco de fóra que o trouxe á tribuna para simples acto de deferencia ao nobre senador pelo Ceará.

Tornando á resposta devida a S. Exc. dirá que desde que assumio a direcção dos negocios do Estado, [illegible] do negocio promettido pela lei de 1885 [illegible], da parte dos mais interessados [illegible] servil, jamais ouvio tratar-se de [illegible]

[illegible] tinha a dizer. (Muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos é approvado o requerimento.

Prosegue a discussão adiada do requerimento do Sr. Saraiva, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia. Ora o Sr. Fernandes da Cunha, e fica a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. presidente declara prejudicado o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz, pedindo o adiamento para a sessão de hoje da 2ª discussão do art 1º do projecto do senado, letra E de 1887 sobre bancos de emissão.

Continúa a discussão do art. 1º.

O Sr. Visconde de Ouro-Preto pronuncia um discurso, que opportunamente publicaremos por extenso, demonstrando a exequibilidade do projecto e impugnando as objecções apresentadas na ultima sessão pelo Sr. senador pelo Rio de Janeiro, Pereira da Silva.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) não vem pronunciar-se sobre o projecto que se acha em discussão, e não acudirá neste momento ao convite que lhe fez hontem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Pereira da Silva—Não fiz convite a V. Exc...

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) não o ouvio ao nobre senador; disseram-lhe que S. Exc. assim se tinha exprimido. Mas nem esse motivo tem o orador para fallar agora.

Não quer, entretanto, deixar passar a occasião de dizer algumas palavras, explicando os apartes que deu, e em resposta a reclamos que se produzem na tribuna do senado e na imprensa.

Parece que do ministerio actual se exigem milagres que nenhum fez no Brazil e talvez nenhum terá feito em outros paizes.

Toda a boa vontade e todo o esforço que póde empregar em bem da patria, desconfiando sempre das suas habilitações e recorrendo aos mais habilitados, ás melhores autoridades theoricas e praticas—toda essa boa vontade, todo esse esforço do orador não têm bastado para uma solução tão prompta e efficaz quanto poderia desejar.

O governo não desconhece agora, nem desconhecia antes, a necessidade urgente de proporcionar auxilios á lavoura, na occasião em que se diz aggravada a sua crise, a qual aliás vem de longe, pelo que uma inexactidão dizer que a crise da lavoura, a sua deficiencia de credito ou de capitaes data da lei de 13 de Maio; as difficuldades com que ella luta vêm de annos anteriores e manifestavam-se de modo mais assustador do que presentemente.

O Sr. Dantas—Apoiado.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—O governo não creou pela sua proposta convertida em lei uma situação nova; achou-a creada. Pareceu ao governo que, para atalhar a insubordinação, a insurreição que já não podia ser punida e as desordens nas fazendas; para evitar lutas de odios e vinganças, devia estabelecer o regimen pacifico da liberdade e do trabalho sob as leis economicas.

Seja como for, o governo não desconhecia que, com a transformação do trabalho, era preciso acudir á necessidade que a lavoura sente de numerario para pagar os salarios dos trabalhadores livres.

Alguma cousa disse o orador no seu relatorio a este respeito e—embora a libertação dos escravos se tivesse precipitado, do que hoje se faz um crime do governo, quando o crime é de todos...

O Sr. Marquez de Paranaguá—*Oh! felix culpa.*

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)..., e é principalmente de ambas as casas do parlamento—o governo, não contava com a prompta votação da lei; mas não se descuidou, nem se descuida de dar os remedios possiveis nas circumstancias actuaes.

Appella para o nobre senador que acaba de fallar, appella para os seus illustres collegas autores do projecto, os nobres senadores Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro-Preto e conselheiro Lafayette...

O Sr. Visconde do Cruzeiro — E' inteiramente exacto.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) estudou esta questão de auxilios á lavoura e chegou a um resultado, fructo desse estudo. Disse a Ss. Excs.: «De tudo quanto me occorre e vejo lembrado, o que prefiro é este meio, que é meu; eu o submetto á apreciação, á critica dos meus honrados collegas; não tenho amor proprio, e, se me podem indicar idéa melhor, acceito-a desde já.»

O Sr. Visconde do Cruzeiro—V. Exc. tem mostrado muito empenho nesta questão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) proseguindo, recorda que os illustres senadores, que são verdadeiras autoridades, consideraram a proposta ou a idéa do orador, e disseram: «Não vemos no momento outra cousa mais prompta para fazer.» Mas reconheceram que o orador que este não podia tratar da idéa offerecida ao conselho ou a critica de Ss. Excs., sem que um intermediario se encarregasse de negociar com os lavradores os auxilios pecuniarios de que elles precisam.

Dahi em diante, sempre interessado pela questão, ouvio o orador a capitalistas, banqueiros, commissarios, emfim, todas as pessoas que lhe podiam dar opinião para chegar a resultado satisfactorio.

Em occasião como esta, cada cabeça, cada sentença e cada sentença mais ou menos determinada pela ordem de interesses em que está cada um dos conselheiros. Não foi facil apreciar quem poderia desde logo executar o pensamento do orador; e vai referir-se ao Banco do Brazil que tem um representante nesta casa.

O Banco do Brazil aceitou a idéa que o orador lhe offerecia, mas propunha, como condição annexa, a renovação da sua carteira hypothecaria mediante certos favores. Acredita que está expondo com toda a exactidão.

O Sr. Pereira da Silva—Não fez como condição, mas lembrava.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) aproveita já a occasião—porque isto lhe servirá—para perguntar se o Banco do Brazil se encarregaria de dar os auxilios á lavoura, mediante penhor agricola, independentemente das outras vantagens que se referem á carteira hypothecaria?

O Sr. Pereira da Silva—Conforme nós conversamos, tinha-se aceitado essa base.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Perdôe o nobre senador! não é occasião para apreciar o que se passou entre o orador e os representantes do Banco; o que lhe pareceu foi que o Banco do Brazil não aceita uma cousa sem outra.

O Sr. Pereira da Silva—Não senhor, aceita.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Bem; não é a idéa que o orador tinha, ou que lhe ficou da conversa com os representantes do Banco.

O Sr. Pereira da Silva—Lembrou a reforma da carteira hypothecaria.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—E V. Exc. responde [illegible] pela acceitação da idéa do governo por parte do Banco do Brazil sem qualquer reforma no que diz respeito á carteira hypothecaria?

O Sr. Pereira da Silva—Não posso dizer assim.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Perdôe o nobre senador... o orador nada costuma asseverar sem a maior certeza; tratava para [illegible] os meios de facilitar o penhor agricola aos lavradores; um dos bancos ouvidos indicou [illegible] prestava-se a isto com certas condições que não vem a proposito examinar; o banco do Brazil, porém, não [illegible] o serviço, mas ajuntava-lhe a renovação [illegible] carteira hy[illegible]

O Sr. [illegible] separava.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Pois estão melhor [illegible] ter

MUTILADO
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
ILEGÍVEL

obtido esta declaração; em todo o caso observará que a resposta que póde obter do banco do Brazil é de poucos dias, e que o accordo a que elle houver de chegar com o governo depende da reforma dos estatutos que se acha pendente.

O Sr. F. Belisario—Dá um aparte.

O Sr. Pereira da Silva—Lembrava a dispensa da multa por não ter completado os 25.000:000$ de hypothecas; e lembrava innovar os contractos por mais 14 annos.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Queira perdoar o nobre senador; para que o banco do Brazil esteja isento desta multa, basta alargar as suas transacções nessa especialidade; a multa vem exactamente por não querer elle fazer operações de credito real. No dia em que elle quizesse alargar as suas transacções não teria multa. (Apoiados).

Vê, portanto, o senado, que o orador não encontrou as facilidades que se suppõem, e que precisou de tempo para descobrir o intermediario a quem o governo confiasse a prestação de auxilios á lavoura.

O Sr. Soares Brandão—De todo o paiz?

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) diz que cuida de uma justa distribuição para todo o imperio...

O Sr. Soares Brandão—Estimo muito ouvir esta declaração de V. Exc.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)... porque considera os direitos e necessidades da lavoura em todas as provincias.

Dizia que tinha uma ideia que lhe parecia simples, para cuja realisação o governo podia estar prompto dentro de alguns dias, e que o governo, porém, não ha de realisar esta ideia por si mesmo precisa de um intermediario.

E já disse bastante para que o senado e o publico saibam que não foi facil descobrir o intermediario e que o orador teve de considerar condições dependentes de exame, e relativas a outra ordem de negocios.

Conversou-se sobre algumas bases para que depois se chegasse a accordo definitivo.

Continuou depois disto a ouvir os homens praticos, os representantes de todas as classes mais ou menos interessadas no estado actual da lavoura e nos auxilios que se tenham de prestar-lhe.

Em assumptos desta ordem o orador antes quer que digam que é demorado, que hesita a respeito das providencias, do que formular uma proposta, convertel-a em lei, sendo esta inutil, ou fazer negocios que não faria, affirma, quaesquer que sejam as circumstancias.

Muita gente pensa ser facilimo ao governo dispôr para tal fim de parte do emprestimo que está em Londres.

Tem respondido que seria mais facil deixar que lhe tirassem o sangue das veias do que desviar das suas applicações legaes um real que fosse do emprestimo contrahido. O emprestimo foi levantado para certo e determinado fim e ha de ter só esta applicação.

Demais, se o governo se resolvesse a lançar mão de uma parte do emprestimo para acudir á lavoura, que aconteceria? Dava 20,000:000$, por exemplo, dahi a pouco seriam insufficientes, multiplicar-se-hiam as exigencias até 30, 40 mil contos e mais.

O Sr. Silveira da Motta—Nem o governo o podia fazer.

O Sr. F. Belisario—Seria legal se o parlamento decretasse.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) entende que, desde que o governo do Brazil se dirige aos capitalistas estrangeiros e contrahe um emprestimo para certos e determinados fins, não deve dar a esse emprestimo outra applicação.

O Sr. Jaguaribe—Apoiado.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—No caso de que o parlamento entenda que é preciso obter meios para novas despezas, vote outro emprestimo ou decrete maiores impostos, se o estado do paiz os comporta.

O que se diz por toda a parte é que a lavoura precisa de dinheiro de contado immediatamente.

O Sr. Soares Brandão—Esta é a primeira de todas as necessidades.

O Sr. João Alfredo—(presidente do conselho)—Comtudo, pergunta qual é o thaumaturgo que neste momento poderia offerecer meios diversos dos que o orador lembra, isto é, a constituição de fundos sufficientes para acudir desde já, mediante o penhor agricola, ás necessidades mais instantes da lavoura e em larga escala á organisação effectiva do credito real hypothecario?

Não sabe com que outros meios poderá o governo acudir á lavoura e quizera que lh'os indicassem.

No sentido das idéas que tem enunciado, pretende propôr uma lei, mas, antes de fazel-o, quiz assegurar-se da possibilidade, ou antes, certeza da sua execução.

Quando se levantam certas reclamações que tomam o caracter de intimação, chegando-se a aventurar que o governo não cumpre com os seus deveres, nem comprehende a gravidade das circumstancias, tem o orador o direito de dizer que assim não se está empregando senão uma arma de opposição.

Convencer-se-ha da sua supposta falta quando lhe indicarem melhoras idéas e processo mais expedito.

Julgou necessario dizer da tribuna do senado o que tem expendido, porque hoje leu em jornaes respeitaveis a exigencia, já e já, do auxilio a lavoura; e tal exigencia, assim como as censuras pela demora, se reproduzem nesta casa. O honrado senador que precedeu o orador na tribuna sabe que o governo não se descuidava, e não tem maior preoccupação que a de auxiliar a lavoura; sabe que o orador recorreu aos conselhos e autoridade de S. Exc. para lhe indicar alguma cousa melhor e mais prompta.

Conforme o orador annunciou interveio no debate sómente para não deixar passar sem resposta immediata as censuras que ouvio e para assegurar daqui ao Brazil que o ministerio não esqueceu o seu dever, que o ministerio não sabe fazer milagres e não hesitará dizer ao primeiro thaumaturgo, que se apresente com remedio prompto e efficaz (isto seria um acto de patriotismo dos ministros actuaes): «Ahi tendes as posições officiaes!»

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM DE 29 JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE LUCENA

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça): — Sr. Presidente, a inefficacia demonstrada pela experiencia na repressão que a lei impõe aos que incorram na penalidade dos arts. 295 e 296 ao codigo penal é sentida, desde muito, e os meus illustres antecessores, sem discrepancia, reclamaram providencias no sentido de assegurar melhor a instituição dos termos de bemviver, que a nossa legislação imitou da ingleza.

Não é de hoje, Sr. presidente, que reconheço a necessidade urgente de reprimir, principalmente, nos centros populosos a ociosidade...

O Sr. João Penido: — Mãi de todos os vicios.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça) .. fonte de todos os vicios, como acertadamente lembra o nobre deputado por Minas-Geraes.

Em vez de exagerar as penas acho mais effectivo tirar dellas o proveito, que o legislador esperava.

Os modernos pensadores são accordes em reconhecer que a pena, em vez de tormento, deve ser elemento educativo.

Ora, V. Exc., como a camara, concordará que punir o ocioso, o que por industria vaga nas ruas e mendiga apesar de sua validez, com a pena de prisão simples, é promover o que se tem em vista reprimir, porque no paiz não existem as casas de trabalho, em que devam os condemnados infractores dos termos de bem viver cumprir a pena. Nesta deficiencia convertem-n'a em prisão simples. Não conheço ociosidade mais condemnavel do que a prisão simples. (Apoiados).

Se o preso já não tinha disposições para o trabalho, alli contrahe o habito da vadiação, perverte-se, e é contaminado pelos [illegible] culpas, [illegible] o mais endurecido [illegible] contaminando os companheiros. Portanto, [illegible] necessidade indeclinavel de tornar exequivel a pena [illegible] estabelecimentos de trabalho, que o projecto, que tenho a honra de offerecer á camara, prefere ser o da agricultura.

N'elle prevalecem as idéas mais conformes com as instituições, iguaes em todo o mundo; procurei apenas acabar com o caracter de oppressão e vexame para lhe dar maior correcção e disciplina, no sentido de aperfeiçoar o homem e não de abatel-o: de o tornar util sem deixar em sua consciencia o vestigio de um stygma passado, emfim, de tratal-o como merece, não criminoso, mas apenas o suspeito da possibilidade de crime; pois em verdade, o vadio, o mendigo e toda esta especie de ociosos não são propriamente criminosos, nem o legislador como tal os póde julgar; são ameaças de crimes e delictos, urgidos pela necessidade, adversos e estranho ao trabalho. Assim necessariamente entrarão no caminho do delicto.

Sr. presidente, a nossa experiencia, e dos povos de que temos lição, nos ensina a zelar principalmente da mocidade. As cidades populosas soffrem de perturbações continuas pela agglomeração de pessoas, dominadas pelo instincto, por assim dizer, da ociosidade; são os futuros habitantes das casas penitenciarias, das galés, e até as victimas do cadafalso! O legislador, na penalidade, antes de tudo, deve ser educador; de preferencia prevenir a reprimir; assim assegurará melhor a sorte destas creaturas, dominadas pelos instinctos da ociosidade, sujeitando-as a trabalho obrigatorio, sem vexame e stima, do que aguardando que os instinctos máos se desenvolvam e afinal incorram em penas e castigos mais duros.

O termo de bem-viver, entre nós, não produzio os effeitos esperados. Estes termos são quebrados, e os infractores raramente punidos; já porque entre as autoridades policiaes não ha correspondencia e communicação, que seria para desejar, por falta de recursos: já por não haver casas apropriadas para a execução. E alguns, que não escapam da penalidade, são lançados, como observei, na penitenciaria; e alli languescem, pervertem-se, e corrompem-se, na flôr da vida, em communhão com os maiores scelerados e condemnados impenitentes: no que ha tambem grande escandalo pela confusão das idades e condições.

A nossa constituição, mui previdente e sabia, determinou as condições que devem ter as previsões para execução das penas, incluindo a da separação dos presos pelo sexo, idade e estudo. A verdade, que os nobres deputados reconhecem e deve affligil-os tanto como a mim, é que uma massa muito consideravel da população valida e joven se agglomera nas cidades principaes e nas povoações do interior, e se contentam, como os mendigos da antiga Roma, com as esportulas dos mandões de aldeia, que d'elles se servem em occasiões excepcionaes; ou tambem com pequenos furtos e outros delictos que escapam, em grande parte, á acção da autoridade policial, que não é tão vigilante como devera e exigimos.

Melhor proveito para a segurança publica deve esta augusta camara esperar de meu illustre collega, ministro do imperio, com adopção de regras as mais consentaneas á natureza humana, para a educação dos jovens; do que do ministerio da justiça, quasi exclusivamente, applicando á repressão e a muito fallivel prevenção.

A educação, entre nós, é a arte menos cuidada; não está ao nivel da instrucção. Aquelles que não se educarem nos estabelecimentos apropriados, e forem lançados na vida, pelo abandono de pais degenerados, pela miseria de suas mãis, pela impureza de sua origem, ou pelo instincto proprio da ociosidade e licença nos prazeres, ficarão corrompidos e perigosos, se a sociedade não trata de seu destino.

A policia não pode prescindir de tomar sobre elles medidas sem severidade, mas efficazes; para este serviço concebi o projecto e adoptei um principio na applicação da penalidade, que se conforma com o espirito moderno, ou, pelo menos, com o meu espirito que é antes de amor que de temor.

A pena, neste caso, é simplesmente disciplinar, por conseguinte, nunca será fixa, fatal, inevitavel. Quebrei a rigidez dos tres gráos e tambem a infallibilidade da execução, porque trata-se de um crime, que é antes de uma ameaça á sociedade, do que propriamente uma offensa e desde que a pena, applicada no minimo, já produzio seu salutar effeito; porque não reduzil-a a esses termos e dar soltura ao réo, embora tivesse sido condemnado no maximo? Assim tambem, se fôr bastante o medio, porque levar a pena até o ultimo extremo?

Esta deducção e o augmento serão feitos com todos os resguardos e segurança, de modo a não se tornar acto arbitrario.

Ao lado de todos esses réos, vadios, mendigos e de outros, que delles tiram proveito, e devem ser principalmente reprimidos, ha infortunios que só se podem attribuir á fatalidade de vida. Ha velhos invalidos, aqui, como em todo o imperio. Estes precisam da protecção desta augusta camara; não podem ser abandonados e entregues unicamente á caridade; corre ao Estado o dever de zelal-os, principalmente, quando não se lhe pode imputar a imprevidencia. porque foram condemnados ao serviço de uma vida inteira, como instrumentos de um proprietario! Em taes circumstancias, seria cruel restituir a liberdade ao nú de todos os bens desta vida, quando não tem mais forças para o trabalho. (Apoiados. Muito bem.)

Por honra do Brasil não devemos consentir que vaguem pelas estradas e morram na miseria esses invalidos da escravidão. (Apoiados. Muito bem.)

O Sr. presidente da camara, com a maior graciosidade, chama a minha attenção para a hora; peço á camara que me desculpe de não dar noticia, como desejava, de todas as disposições do meu projecto; mas elle aqui está: tenho o prazer de depositl-o nas mãos do Sr. presidente, e desde já peço a benevolencia e as luzes da camara para que seja aceito e aperfeiçoado. (Muito bem, muito bem.)

E' lido, e fica sobre a mesa para ter segunda leitura o seguinte projecto:

«A assembléa geral resolve:

«Art. 1.º Ficam creados em [illegible] e em outros pontos que o governo [illegible] convenientes, estabelecimentos [illegible] destinados á correcção dos infractores do termo de bem viver.

«Estes estabelecimentos serão de duas classes: uma para os réos de primeira condemnação e outra para os reincidentes, devendo os desta classe ser fundados nas provincias fronteiras.

«Paragrapho unico.—São tambem sujeitos a assignar termo de bem viver:

«1º aquelle que tira a sua subsistencia de especulação deshonesta ou prohibida por lei;

«2º aquelle que com fim de lucro manda o menor mendigar ou concorrer de qualquer modo para que elle o faça.

«A pena neste caso será a de reincidencia, bem como no precedente, se para o delicto fôr empregada pessoa de menor idade.

«Art. 2.º Não são admissiveis, nem serão conservados nos estabelecimentos correccionaes:

1.º Os menores de 17 annos;
2.º Os loucos de todo o genero;
3.º Os surdos-mudos;
4.º Os invalidos.
6.º Os maiores de 60 annos.

«Paragrapho unico.—Serão creados na côrte e nas provincias estabelecimentos disciplinares para os menores de 17 annos condemnados por infracção do termo de bem viver e os comprehendidos na disposição do art. 13 do codigo criminal e asylos para os velhos e invalidos que tiverem falta absoluta de meios de subsistencia.

«Art. 3.º Serão pela autoridade competente comminados nos termos de bem viver e applicadas pelo juiz: o da infracção, conforme a idade e o gráo de culpa, as seguintes penas:

«Trabalho obrigatorio nos estabelecimentos correccionaes ou disciplinares por um anno no maximo e tres mezes no minimo.

«Na reincidencia, por tres annos no maximo e um anno no minimo.

«Sendo estrangeiro o reincidente, o governo poderá fazel-o sahir do territorio do Imperio.

«Art. 4º A comminação da pena póde ser promovida *ex officio* ou á requisição do pai ou mãi, tutor, curador, juiz dos orphãos, promotor publico, curador geral e a requerimento de qualquer pessoa do povo.

«Paragrapho unico. E' commulativa para a comminação a competencia dos quatro juizes de paz do districto.

«Art. 5.º Se os dous ou mais vadios ou mendigos deixarem o districto de sua residencia ou nascimento e forem encontrados vagando ou mendigando em outro, serão remettidos á disposição da autoridade do districto de onde se retirarão, para comminar lhes a pena ou julgar a infracção, segundo no caso couber, não se tratando de pessoa que deva ser logo recolhida a algum asylo.

«Art. 6º São circumstancias aggravantes para os incursos nos arts. 295 e 266 do codigo criminal:

«1º A embriaguez habitual.
«2º Falta de alimentos á familia.
«3º O abandono do emprego ou occupação.
4º A dissipação de bens proprios ou de sua familia.
«5º A recusa de trabalho honesto que se lhe offereça ou a que se haja obrigado por contrato.
«6º A idade de 21 annos.

Art. 7.º A pena imposta aos infractores a que se refere o artigo precedente poderá ser julgada extincta por petição do condemnado:

1º Se provar superveniente acquisição de renda sufficiente para sua subsistencia.

2º Se prestar fiança idonea.

A imposta a qualquer correccionado poderá ser á requisição do director do estabelecimento:

1º Reduzida ao gráo médio ou minimo, por procedimento exemplar e diligencia no trabalho.

2º Elevada ao gráo maximo por máo procedimento ou recusa do trabalho.

Julgar-se-ha extincta a de qualquer correccionado, que se tornar incapaz para o trabalho, por causa de velhice ou de enfermidade physica ou intellectual.

O juiz da execução é competente para conhecer de todos os casos de augmento, reducção ou extincção da pena especificada neste artigo, bem como para applicar a disposição do art. 54 do codigo criminal no caso de fuga do correccionado, mediante o processo estabelecido em regulamento, com recurso necessario e suspensivo para o juizo no tribunal superior.

Art. 8.º A principal occupação dos correccionados será em trabalhos agricolas, podendo-se, conforme a respectiva aptidão ou a conveniencia do estabelecimento, empregal-os tambem em officinas ou em outras especies de industrias.

Art. 9º Do producto do trabalho que constituirá receita do estabelecimento, será reservada uma parte para ser entregue na sahida do correccionado ou a sua familia, salvo direito de terceiro.

Ar. 10. As despezas da construcção, organisação e custeio dos estabelecimentos de que trata esta lei far-se-hão pelo producto da caixa addicional de 5 %, creado pela lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885.

Art. 11. Nos regulamentos que o governo expedir para execução deste lei poderá impor multa até 200$ e a pena de prisão simples até 30 dias.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

LITTERATURA

A partida

Longe da vista, perto do coração.
(*V. Hugo.*)

[illegible]

Cruel separação! Nos horisontes
Sumio-se o caro ninho meu paterno,
O frondoso arvoredo que o galerno
Beijava docemente, os verdes montes,
[illegible]
Onde o gado pastava e as claras fontes
Borbulhavam com [illegible] eterno.
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] vilipendio o amor [illegible] ingrata,
[illegible] da pobre [illegible]
[illegible] é sempre grata.

[illegible] Cavalcante de Gusmão *Lyra*.

Cabo Frio, 24 de Julho de 1887.

Terribilis dolor

O pharol se apagou! a luz sumio-se!
Como o fugaz clarão do meteóro,
Extinguiu-se a esperança;—e o mal fadado
Sobre a terra deserta em vão procura
Traços d'essa que amou, que tanto o amára;
Da joven companheira de seus brincos,
Pesares e alegrias.
(*Gonçalves Dias.*)

Foi tremendo o revéz! Do meu futuro
Toldou cruel destino o céo de escuro,
Matou-me as ambições!
No fundo abysmo de uma dor sem cura
Cavou a mão da morte a sepultura
Das minhas illusões!

Sonhos, esp'ranças, f'licidade, gózos
— Tudo sumiu-se em antros tenebrosos
De eterna solidão!
Joven—senti o fel da indifferença,
O tédio, o gêlo, a morte, atroz descrença
Encher-me o coração!..

E no entretanto, oh Deus! quão bella a aurora
De uma vida feliz eu vira outr'ora
Luzir no azul sem véo!
Fatal contradicção! sentença horrivel!
Após o gôso immenso—a dôr terrivel,
O inferno—após o céo!

....

Errante caminheiro da existencia,
Busquei a f'licidade, a independencia,
Bem como a abelha a flôr;
A sorte me acenava alegremente,
Tinha em minh'alma—a fé, e o peito ardente
— A trasbordar de amor...

E vi surgir no roseo céo da vida,
Como visão da *terra promettida*,
Uma estrella sem par!..
Iris de amor, luz d'alva peregrina,—
Espôsa de minh'alma, alma divina,—
Meiga fada do lar.

Amei-a quanto é dado amar no mundo,
Com esse amor sem fim, bello e profundo
Tal como o amor de um Deus!
Foi Ella—o ideal da minha mente,
O ser a quem mais quiz meu peito ardente,
A fé dos sonhos meus!

Quão dôce era viver! que amenidade
N'aquella pura e santa intimidade,
Serêas á se expandir!..
Crença gentil que a mente me affagavas,
Bemdicta luz que os passos me guiavas
Na senda do porvir!

Mas foi breve a illusão! Tyranno fado
Para sempre roubou-me esse ente amado
Que o sepulchro encobrio!..
Foi qual se me apagasse a luz do dia...
E nas ancias crueis d'essa agonia
Minh'alma succumbiu!

Foi tremendo o revés! Da vida o termo
Eu vi approximar-se, qual o enfermo
Prostrado á delirar!
Vi minha triste mãe, attribulada,
A' prantear-me já desenganada,
Gemendo á soluçar!

De uma filhinha ouvi a voz saudosa
Como a chamar-me á vida, a desditosa
— Pobre flôr sem jardim!..
Louco julguei-me quasi e sem vontade,
Sob o pungir atroz de uma saudade
Descommunal, sem fim!..

Sabeis o que é tamanha desventura:
Ver abrir-se a medonha sepultura
Da mulher que se amou?!
E' sentir que morremos sem morrermos...
Que o mundo, o coração, o lar—são ermos...
Que tudo se acabou!..

E' ver-se, qual do inferno o condemnado,
Do céo ao fundo abysmo arremessado,
[illegible]
E' viver, qual espectro vagabundo,
Sem um oasis no deserto mundo,
Sem luz, sem fé, sem lar!...

Ai não me chamem coração descrido!
Ai não digam que o misero ferido
Foi covarde na dôr!..
Tormentos ha tão grandes como o oceano,
E contra os quaes do fraco ser humano
E' vão todo valor.

E si alguem ha que, prêsa de igual sorte,
Affirme que soffreu—*altivo e forte*—
O golpe que o feriu,—
De duas uma: ou esse nunca amára,
Ou nunca dôr alguma o consternára,—
Esse—nunca sentiu.

D'essas tremendas tempestades d'alma
Sómente o perpassar do tempo acalma
As doudas convulsões;
Mas assim como o raio espalha a morte,
Assim nos mata o vendaval da sorte
As nossas illusões!

Manoel Cavalcante de Mello Filho.

Março de 1888.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com a presença de 38 juizes de facto.

A's 11 horas da manhã, presentes na sala das sessões os Srs. Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, presidente do tribunal, Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, promotor publico, e capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão, verificadas as cedulas e feita a chamada, foi aberta a sessão.

Respondeu a julgamento o réo Antonio José do Espirito Santo, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim., occupando a cadeira de defeza o Dr. Luiz Drummond que foi nomeado curador do réo por ser o mesmo pessoa miseravel.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes juizes de factos:

José Francisco de Paula Ramos.
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.
Edmundo de Moraes Carvalho.
Demetrio de Gusmão Coêlho.
Manoel Ignacio Torres Bandeira.
Agostinho José dos Santos.
Felix Cavalcante de Albuquerque Mello.
José Tavares da Silva.
Thomaz da Gama Lobo.
João Walfredo de Medeiros.
José Ildefonso de Mello.
Antonio de Borba Coutinho.

Interrogado o réo, declarou que era natural desta provincia, de 20 annos de idade, solteiro, jornaleiro e que sabia ler e escrever.

Que nada tinha a oppor contra as testemunhas que juraram no processo as quaes conhecia de vista e que não attribuia a accusação a motivo particular.

Negou ter no dia 12 de Junho do anno passado, no lugar Campo Grande, ferido com uma navalha a Galdino Nicomedes da Cunha; declarou, porém, que fora preso no referido dia e lugar, por cinco praças de policia que lhe disseram depois ser-lhe imputada a autoria do mesmo crime.

Feita a leitura do processo teve a palavra o Dr. promotor que produzio a accusação e pedio a condemnação do accusado no grão medio do art. 201 do Codigo Criminal.

Em seguida foi dada a palavra ao defensor do réo que deduzio a defeza de seu constituinte.

Não houve replica.

Recolhido o conselho á sala secreta, voltou a sala publica meia hora depois com suas respostas aos quesitos que lhe foram propostos, sendo em vista de suas decisões absolvido o réo e condemnado a [illegible] nas custas.

O [illegible] reconheceu, por unanimidade de votos; [illegible] o facto [illegible] casualmente [illegible] com intenção urdi- [illegible] a que o offendido lhe tomasse a navalha com que estava.

Foi levantada a sessão a uma hora da tarde, sendo citados para amanhã ás 10 horas.

Serviço da guarnição—Entram hoje de superior do dia á praça o Sr. capitão Manoel Anselmo, e official de ronda o Sr. alferes Pedro Alexandrino [illegible], e amanhã os Srs. capitão Ernesto Alves Pacheco e José Carneiro Maciel da Silva.

A guarnição da cidade é dada hoje pelo 2º batalhão e amanhã sel-o-ha pelo 14.

Voluntarios—Verificaram praça voluntariamente hontem 6 paisanos.

Conselho de investigação—Acha-se respondendo á conselho de investigação, á seu pedido, o Sr. alferes José Ignacio Hesketh, são membros deste conselho os Srs. capitão Ribeiro Roma, tenente Leoncio Ribeiro e alferes Rego Barros.

Musica no Campo das Princezas—Hoje a tarde tocará no corêto do Jardim do Campo das Princezas a banda de musica do 2º batalhão de infantaria.

Santa Casa—Hoje, ás 10 horas da manhã, deve realisar-se a posse da nova junta administrativa da Santa Casa de Misericordia desta cidade do biennio de 1888 a 1590.

Faculdade de Direito—Termina amanhã as 2 horas da tarde o praso de seis mezes, marcado no edital da Faculdade e publicado em outra secção, para a inscripção dos candidatos ao concurso a que se tem de proceder para provimento de uma vaga de lente substituto.

A' mesma hora deverá reunir-se a congregação dos lentes para julgar se os concurrentes inscreveram-se legitimamente e para apresentar as theses, que tem de ser dadas aos candidatos.

Concurso—Com o praso de quatro mezes acha-se aberto o concurso para preenchimento da cadeira de Philosophia do curso preparatorio annexo á Faculdade de Direito, vaga por ter sido exonerado, á pedido o respectivo professor, bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira.

Fallecimento—Ante-hontem as 7 1/2 horas da noite falleceu a Exma. Sra. D. Anna Francisca da Silveira, victima de [illegible] aguda, que durante onze dias resistio aos desvelos da familia e ao tratamento medico.

Era casada com o major Justino Rodrigues da Silveira, que fica inconsolavel com essa dolorosa perda.

O seu enterramento realisou-se hontem a tarde no cemiterio publico.

Nossos pesames ao Sr. major Justino Silveira.

Recreio da Mocidade—Esta sociedade deu ante-hontem uma bonita *soirée* em seu salão a rua do coronel Suassuna, a qual esteve muito concorrida e animada.

Substituição de notas no thesouro—Vão ser emittidas as notas de 5$ da 9ª estampa, as quaes tem os seguintes caracteristicos: «estampadas em papel de linho, á esquerda um quadro a duas cores, moldurado com a effigie de S. M. o imperador; no centro um mosaico tricolor em que se distingue na parte superior um anjo, em seguida os dizeres da nota; na parte central a numeração, serie e estampa, e na inferior a firma do assignatario á direita, a —Deusa da Arte— descansando o pulso sobre uma tela, em que se divisa o globo armilar enfrentando com um busto. O verso é occupado por dez vinhetas de fórmas differentes, côr de havana, tendo no centro a esphera armilar em um circulo de estrellas entre os caracteres e palavras —5—Imperio do Brazil —5.»

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 227 deste periodico livre e humoristico.

E' um dos mais engraçados e pilhericos que temos lido.

Finas e espirituosas criticas, gravuras muito regulares, todo escripto em bons versos, o que é inteira novidade, quem o vir, lel-o-ha de principio a fim, dando gostosas gargalhadas.

Está interessantissimo.

Club Litterario Ayres Gama—A nona conferencia, annunciada para hoje, foi, por motivos de força maior, transferida para o dia 9 do corrente.

Vapor da Europa—E' esperado hoje da Europa o paquete inglez *Potosi*, que hoje mesmo seguirá para os portos do sul.

Prado Pernambucano—Apezar do máo dia que fez e de não ter havido annuncio na vespera, foi a corrida de sexta-feira bem animada, correndo os diversos pareos, cujo resultado foi o seguinte:

1.º Consolação, 800 metros. Cadeaux 1; Atheu 2; Petropolis 3; correram os outros inscriptos.
Tempo de corrida, 65 segundos.
Rateio da poule 12$000.

2.º Capitão Rocha, 1,200 metros. Recife 1; Galatea 2; Figaro 3.
Tempo de corrida, 95 segundos.
Rateio da poule, 8$400.

3.º Peres Campello, 1,600 metros. Douro 1; Ipojuca 2; Favorita 3; correram tambem Morena e Maestro.
Tempo de corrida 130 segundos.
Rateio da poule 74$500.

4.º Prado Pernambucano, 1,609 metros. Castigliona 1; Africana 2; tambem correu Baccarat.
Tempo de corrida 128 segundos.
Rateio da poule 6$800.

5.º Dr. Souza Reis, 1,100 metros. Tupy 1; Ociola 2; Faisca 3. Não correu Noruega.
Tempo de corrida, 96 segundos.
Rateio da poule 9$700.

6.º E. Chaline, 1,000 metros. Lezeira 1; Zig 2; Eolo 3. Correram tambem Petropolis e Blizzard.
Tempo de corrida, 87 1/2 segundos.
Rateio da poule 9$400.

7.º Claudio Dubeux, 850 metros. Condor 1; Cadeaux 2; Atheu 3. Correu tambem Zumby.
Tempo de corrida, 80 segundos.
Rateio da poule 9$200.

Esmolas—O Sr. G. A. M. attendendo a que hoje é o anniversario do fallecimento de seu pai, enviou-nos a quantia de 5$ para distribuir por viuvas pobres. Assim distribuimos as esmolas:

D. Maria Joanna da Silva, rua do Padre Nobrega, 1$.
D. Laura, viuva do typographo Victor, travessa do Raposo n. 55, 1$.
D. Alexandria Maria de Barros, Coelhos, 1$.
D. Clara Antonia do Monte, rua do Areal do Forte n. 25, 1$.
D. Eugenia Candida da Costa, rua da Imperatriz n. 43, 1$

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Da Sociedade Alvares de Azevedo, 11 horas da manhã, em sua séde, para impossar alguns membros da directoria ultimamente eleitos e funccionar depois em sessão ordinaria.

Do Instituto Litterario Olindense, as 11 horas da manhã, na séde social, do conselho director.

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas do dia, na séde social, em sessão ordinaria.

Do Monte-Pio Popular Pernambucano, em sua séde, as 10 horas da manhã, para em assembléa geral, ter lugar a leitura do relatorio e balancete do semestre que hontem se findou.

Dos accionistas do Prado Pernambucano, no mesmo Prado, ás 11 horas do dia, para em assembléa geral, ser apresentado o parecer da commissão de louvados nomeada na sessão anterior.

Da Irmandade de Nossa Senhora da Luz, ás 3 horas da tarde, no respectivo consistorio, para eleger o seu secretario, visto ter pedido exoneração o irmão que exercia esse lugar.

— Amanhã haverá as seguintes:

Do Monte Pio dos Voluntarios da Patria, ás 5 da tarde, na respectiva séde, para em sessão de assembléa geral ser impossada a nova directoria e tratar-se de assumpto de interesse social.

Dos accionistas da Companhia de Beberibe, em assembléa geral ordinaria, no lugar e hora do costume, para tomar conhecimento da questão dos negocios da mesma companhia durante o anno social proximo passado e proceder-se a eleição da nova mesa da assembléa geral e commissão fiscal.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Sessão ordinaria de 14 de Junho de 1888—Presidencia do Exm. Sr. desembargador Manoel Clementino.—A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1.º secretario, conselheiro Pinto Junior, Caetano Neves, monsenhor Joaquim Arcoverde, D. João Busson, Augusto Costa e major Codeceira, 2.º secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1.º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio do Sr. José Candido da Silva Pessoa, de 20 de Maio, offertando dous exemplares dos estatutos do Club Abolicionista D. José, fundado em Olinda, bem como uma certidão provando que por occasião da promulgação do decreto n. 3353, já não existia um só escravo n'aquella cidade.—Mandou-se agradecer.

Um dito, de uma commissão da Colonia Portugueza em Pernambuco, de 8 do corrente, convidando o instituto para acompanhar o cortejo civico com que aquella colonia resolvera solemnisar a abolição da escravidão no Brazil, no dia 12 do corrente.

Uma carta do Exm. desembargador presidente da provincia, de 9 do corrente, convidando o Exm. presidente do Instituto para acompanhar, da matriz de Santo Antonio ao Campo das Princezas o Santissimo Sacramento, e alli assistir ao *Te-Deum* que tinha de celebrar-se em acção de graças pela libertação dos escravos, e pedindo que fizesse extensivo esse convite aos demais membros da directoria do Instituto.

O Exm. Sr. presidente declarou que tendo recebido o officio da Colonia Portugueza á noite do dia 12 do corrente não podera mais providenciar para que fosse satisfeito o pedido d'aquella colonia, e quanto ao convite do Exm. presidente da provincia, elle por sua parte o tomou na devida consideração, acompanhando o Santissimo Sacramento e assistindo ao *Te-Deum*, deixando de fazer extensivo o convite aos demais membros da directoria por não ter recebido a tempo de fazer as respectivas communicações.

Offertas:

Pelo Sr. Dr. Braz Florentino Henrique de Souza, um trabalho lithographado representando as armas da provincia do Pará, acompanhado da competente explicação.

Pelo Sr. Dr. José Maria Ramos Gurgão, um titulo, em original, de Familiar do Santo Officio, passado em favor de Antonio Borges da Fonseca, Mestre de campo do Terço pago de Infantaria da cidade de Olinda, datado de 23 de Março de 1716.

Pelos respectivos redactores um numero do jornal *Victoria*, especialmente dedicado aos habitantes do Poço da Panella ao Dr. José Marianno Carneiro da Cunha em honra ao dia 13 de Maio de 1888.

Pelo Club de Engenharia, um numero (o 5.º) de sua revista mensal.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias, bem como um numero do jornal *Le Brésil*.

Mandou-se agradecer todas as offertas.

O Sr. Dr. Baptista Regueira communica ao Instituto que recebera uma carta do capitão Maximiano Francisco Duarte Junior, participando-lhe que o coronel Francisco Cavalcante Jayme Galvão pretendia offerecer ao Instituto um marco de marmore existente em terras do engenho Nazareth de sua propriedade, marco este de caracter historico e que se suppõe ter sido alli plantado no seculo XVI, pelo que propõe que o mesmo Instituto autorise as despezas necessarias para a sua collocação no respectivo museu.—Foi approvada a proposta.

O Sr. Augusto Costa lê e offerece ao Instituto tres documentos relativos as datas de 1817, 1824 e 1830, que tem de figurar nas medalhas, que o Instituto pretende mandar cunhar, para commemorar a extincção da escravidão no Brazil, bem como alguns apontamentos biographicos do finado consocio major Salvador Coelho de Drummond.—Mandou-se archivar.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão designando-se para a primeira reunião o dia 28 do corrente.

Proclamação do governo provisorio de Pernambuco em 1817, sobre a liberdade dos escravos.
Patriotas pernambucanos!

A suspeita tem se insinuado nos proprietarios ruraes: elles crêm que a benefica tendencia da presente liberal revolução tem por fim a emancipação indistincta dos homens de côr e escravos. O governo lhes perdôa uma suspeita, que o honra. Nutridos em sentimentos generosos não podem jamais acreditar que os homens por mais ou menos tostados degenerassem do original typo de igualdade. Impellido destas duas forças oppostas, deseja uma emancipação, que não permitta mais lavrar entre elles o cancro da escravidão; mas deseja a lenta, regular e legal.

O governo não engana ninguem: o coração se lhe sangra ao ver tão longiqua uma época tão interessante: mas não a quer prepostera. Patriotas, vossas propriedades ainda as mais oppugnantes ao ideal da justiça serão sagradas: O governo porá meios de diminuir o mal, não o fará cessar pela força. Crede na palavra do governo, ella é inviolavel, ella é Santa.»

Muniz Tavares, Historia da Revolução de 1817, 2.ª edição, pag. 154.

Edital ao publico sobre o trafico da escravatura

Convindo não sómente aos interesses da humanidade porém ainda mesmo aos desta provincia, que se extingua de todo um commercio, que está em completa opposição com os principios do direito natural, e as luzes do presente seculo; tenho resolvido que fique suspenso o trafico da escravatura para este porto até que a soberana assembléa constituinte e legislativa, resolva este negocio afinal.

As autoridades a quem o conhecimento disto competir assim o tenham entendido e façam cumprir.

Palacio do governo de Pernambuco, 3 de Julho de 1824.—Manoel de Carvalho Paes de Andrade, presidente.

Liv. 13 de portarias 1823—1824, p. 165 v. Archivo da Secretaria da Presidencia de Pernambuco.

Projecto sobre a abolição dos escravos, apresentado ao conselho do governo da provincia, em sessão de 3 de Abril de 1830, pelo deão Dr. Bernardo Luiz Ferreira, membro do mesmo conselho.

«Sendo um dever dos conselhos dos governos das provincias do imperio, na conformidade da carta de lei de 20 de Outubro de 1823, art. 10, propôr arbitrios, para se ir lentamente conseguindo a emancipação dos escravos, este conselho desejando não só encher este dever, porém dar provas de que a escravidão é contra os seus principios politicos e moraes, vai apresentar um que, respeitando o direito de propriedade, e ao mesmo tempo o da liberdade, pode fazer a felicidade de muitos escravos, sem comtudo destruir ou diminuir o patrimonio dos senhores.

E' pratica geral em todas as provincias do imperio obrigarem os proprietarios aos seus escravos a trabalharem por sua conta pagando-lhes todas as semanas uma certa e determinada quantia.

Um grande numero de escravos, maxime os fabris, excitados pelo fogo sagrado da liberdade trabalham sem descanso, não só para promptificarem no fim de cada semana a quantia que seus senhores lhes marcam, porém alguma quantia maior para irem amontoando, até juntarem uma somma igual, ou maior que a do seu real valor, e então procuram com humilhação as pessoas de maior amizade e consideração com seus senhores, para delles obterem a liberdade; desgraçadamente, porém, a uns se pedem preços excessivos e a outros se denega inteiramente a liberdade, aquillo que adquiriram com o nascimento e a impiedade roubou!

Da denegação da liberdade quasi sempre resulta darem muitos dos escravos a si mesmo a morte por meios directos ou indirectos.

Na occurrencia de dous principios, um de direito natural absoluto, e outro civil, este deve sempre ceder a aquelle.

A Ord. do L. 4º Tit 11, conhecendo esta luminosa verdade, só por principios religiosos, ordenou que fossem os senhores obrigados a dar liberdade aos escravos da Costa da Barbaria para serem permutados pelos escravos christãos.

A carta de lei de 9 de Setembro de 1828, estabeleceu uma regra geral, que todas as vezes que o bem geral do imperio pedisse a compra de qualquer cousa, seja o proprietario obrigado a vendel-a por seu justo preço.

Nenhum bem maior pode receber o imperio que a emancipação dos escravos, por ser a escravidão um acto de summa injustiça, e contraria á civilisação do imperio e ao geral estabelecimento da moral publica.

Este conselho, pois, respeitador do sagrado direito de propriedade e justiça não propõe o arbitrio de serem os senhores obrigados a receber o preço porque compram os escravos, como teem sustentado alguns abalisados politicos, por ser um acto de injustiça; pois que muitos senhores compram escravos em tenra idade, e depois lhes mandam ensinar officios, no que consomem muito tempo e dinheiro e portanto é de summa justiça a avaliação adoptada pela citada ord. devem ser os escravos avaliados segundo a sua idade, estado de saude e mister.

Este methodo, porém, não deve observar-se nos escravos recem-nascidos: a lei deve marcar o preço dos que seus pais, ou pessoas respeitadoras dos sagrados direitos do homem, quizerem libertar no acto de se baptisarem.»

O conselho resolveu que cada um dos senhores conselheiros, meditando sobre o assumpto, offerecessem as suas reflexões.

Na sessão immediata de 12 de Abril, procedeu-se a uma segunda leitura do projecto apresentado pelo conselheiro deão Dr. Bernardo Luiz Ferreira, e foi resolvido que, assignado por todos os membros do conselho, fosse remettido pela presidencia

no governo imperial, para dar a conveniente direcção.

Liv. das actas do conselho do governo, de 1826—1832, pag. 111 v. e 113 v., arch. da Secretaria da Presidencia de Pernambuco.

Ferimentos—Ante hontem, ás 4 horas da tarde, na praça do Capim da freguesia de Santo Antonio desta cidade, o individuo de nome José Joaquim da Silva ferio gravemente com uma faca á Francisco de Souza Ferras, sendo preso em flagrante delicto.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro II afim de ser medicado.

— No mesmo dia ás 3 horas da tarde, na estrada em que passa a linha ferrea da Companhia do Recife a S. Francisco, pertencente ao 2º districto da freguezia de S. José desta cidade, o individuo José Vito de Farias fez com uma faca em Cassiano da Costa Gomes tres ferimentos que foram considerados leves, evadindo-se em seguida.

O respectivo subdelegado tomando conhecimento do facto abrio o competente inquerito e mais tarde póde capturar o offensor que foi recolhido á prisão.

Rendimentos publicos—As seguintes estações arrecadaram em Junho:

Alfandega

De 1888	[illegible]:024$165
» 1887	[illegible]:374$780
» 1886	[illegible]:137$839
» 1885	[illegible]:116$205
» 1884	[illegible]:333$930

Recebedoria Geral

De 1888	41:573$872
» 1887	42:053$134
» 1886	41:514$399
» 1885	43:963$937
» 1884	53:879$643

Consulado Provincial

De 1888	268:996$408
» 1887	218:261$401
» 1886	257:88[illegible]$794
» 1885	19[illegible]$269
» 1884	[illegible]$710

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Demonstração do movimento e receita das estações no mez de Maio de 1888, comparado com igual mez do anno de 1887:

DESIGNAÇÕES			1888	1887	Diffe para mais, 1888	» » 1887
Passageiros	Classes	1ª	815	64	751	
		2ª	7.225	2.036	5.189	
	Total		8.040	2.100	5.940	
	Producto		4:483$660	2:428$900	2054$760	
Bagagens	Peso		15,458k	9,748	5,710	
	Producto		582$520	403$380	179$140	
Animaes	Quant.		254	88	166	
	Producto		305$780	163$940	141$840	
Mercadorias	Assucar	Saccos	4.981	2.435	2.546	
		Peso	379,[illegible]81k	176,[illegible]65	203,[illegible]16	
	Algodão	Fardos	2.189	3.415		1.226
		Peso	178,181k	266,302		98,121
	Cereaes	Peso	430,601k	86,606	343,995	
	Aguardente	Peso	35,024k	25,305	9,721	
	Diversos	Peso	1.169,033k	1.211,497		42,464
	Total	Peso	2.192,420k	1.765,675	426,755	
		Producto	8:837$760	10:912$420		1:174$660
Rendas diversas			24$320	53$900		29$620
Armazenagens			9$700	5$100	4$600	
Telegrapho	Quantidade		185	114	71	
	Producto		177$420	96$800	80$620	
Multas			$	$	$	
Trens especiaes	Quantidade		1		1	
	Producto		104$000		104$000	
Imposto de transito			328$400	195$300	133$100	
PRODUCTO GERAL			14:853$560	13:359$740	1:493$820	

Escriptorio do trafego, Palmares, 27 de Junho de 1888. — O chefe do trafego, *J. R. Saldanha Junior.*

Circo Chileno—Nos tres ultimos espectaculos que nos deu a companhia equestre, houve grande concurrencia, sendo muito variados.

Sobresahiram a *Estrella do Sul* no difficilimo e arriscado trabalho do passeio nas argolas e as interessantes *Estrellas do Mar* e Alves nos de equilibrio a cavallo, agradando muito.

O clown espantou a platéa com suas engraçadas pilherias.

Para hoje estão annunciadas duas lindas e variadas funcções sendo uma á tarde e a outra á noite.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco.—Recife 29 de Junho de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—4	766m31	17,73	89
9	24º—2	767m09	19,04	83
12	24º—8	766m60	19,19	81
3 t.	24º—2	765m55	18,58	81
6	24º—1	765m94	17,23	76

Temperatura maxima—25º,50.
Dita minima—22º,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 2,m3; á sombra: 1m,2.
Chuva—13m,9.
Direcção do vento: Variavel de E a SSE predominando SE durante todo o dia.
Velocidade média do vento: 2m,44 por segundo.
Nebulosidade média: 0,85.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	29 de Junho	8—14 da manhã	2,m27
B. M.	» »	2—58 da tarde	0,m75
P. M.	» »	8—53 » »	2,m11
B. M.	30 de Junho	3— 6 da manhã	0,m88

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ao meio dia, á sua estreita do Rosario n. 36, de predios.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, da quinta parte de um sobrado.

— Terça-feira:

Pelo agente Britto, ás 10 1[2 horas, á rua do Rangel n. 48, de fazendas, miudezas, etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua do Socego n. 28, de moveis.

— Quarta-feira:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na cidade de Olinda, de engenho, sitios, vaccas e livros.

Pelo agente Brito, ás 11 1[2 horas, á rua do Rangel n. 48, de predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua Imperador n. 49, de um armazem.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 29 de Junho de 1888:

Existiam 302; entraram 8; existem 310.
A saber:
Nacionaes 295; mulheres 7; estrangeiros 8;—Total—310.
Arraçoados 268.
Bons 256.
Doentes 12.
Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Antonio de Torres Gallindo.
Tiveram alta:
Antonio Zacharias Alves da Silva.
Zeferino Candido da Silva.

Hospital Pedro II—O movimento do dia 29 de Junho, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	3
Falleceram	2
Existem	544

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Barros Sobrinho ás 7 1[4 horas, Ferreira Velloso ás 11, Cysneiro ás 10 1[2, Estevão Cavalcanti ás 10 1[4.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 8 1[2 horas.

Pharmaceutico entrou ás 8 1[2 e sahio ás 4 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3[4 e sahio ás 4 1[2 horas.

Loteria do Pará—A 3ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 60:000$000, será extrahida, segunda-feira, 4 de Julho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 28 de Junho:

Vicente Ferreira dos Reis, Pernambuco, 66 annos, casado, Santo Antonio; tuberculose.

Um feto, Pernambuco, Bôa-Vista.

Liberato José da Silva, Pernambuco, 21 annos, Santo Antonio; diarrhea.

José Francisco das Chagas, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa-Vista; diarrhea.

Manoel Francisco da Silva, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculose.

Joaquim Alves da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista; lesão cardiaca.

Manoel José Gomes, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Bôa-Vista; diarrhea.

Joaquim, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista; sarampão.

Maria José dos Prazeres, Pernambuco, 28 annos, casada, Bôa-Vista; carcinoma.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Bôa-Vista; catarrho suffocante.

Josephina, Pernambuco, horas, S. José; inviabilidade.

Candido, Pernambuco, 6 annos, S. José; convulsões.

Maria Cordolina, Pernambuco, 19 annos, solteira, S. José; tuberculose.

Um feto, Pernambuco, Bôa-Vista.

— 29 —

Affonso Martins Dias, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Florinda Rosa Lopes Guimarães, Portugal, 32 annos, casada, S. José; hemorrhagia.

Ernesto, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; entero colite.

João, Pernambuco, 13 dias, Santo Antonio; tetano.

Eulalia, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista; encephalite.

Marcolino Teixeira de Oliveira, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista; himplegia.

Maria Vicencia da Conceição, Pernambuco, 26 annos, casada, Bôa-Vista; gastro-interite.

José da Silva Torres, Pernambuco, 18 annos, casado, Graça; enterite.

Antonio Anselmo do Monte, Pernambuco, 52 annos, solteiro, S. José; tuberculose.

Um feto, Recife.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n. 22.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 62, 1.º andar.

O Dr. [illegible] Guimarães chegado da Côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das creanças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas de meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

O Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é acouselhada. Consultas das 11 ás 3 da te em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e creanças. Telephone n. 326.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Monoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeira de conta alheia, assim como se preparame obras de carapina por machinas e por preços em competencia —Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICACOES A PEDIDO

Novum crimen

(DEFESA)

IV

Prosegue o *Catholico* na sua *delenda*.

No *Diario* de domingo vio a luz o seu VI artigo, destinado como o precedente a demonstrar o impossivel, isto é, que a carta de D. Maria Amelia o que prova é que o conego Luiz, governador do bispado, é o autor da desgraça dessa desventurada moça.

A lenda do judeo errante é referida por certo escriptor do seguinte modo:

Que Jesus Christo, marchando, ou antes, sendo arrastado, para o calvario, com o pesado lenho aos hombros, estacou diante de um sapateiro, que, muito attento para o trabalho, não prestava attenção ao martyrio do justo, e tampouco mostrava condoer-se dos seus soffrimentos.

Então, disse-lhe Jesus: filho, ajuda-me a supportar o peso desta cruz; ao que o sapateiro respondeu em tom desdenhoso: caminha. Tornou Jesus, e disse-lhe: Eu caminho, e hei de descançar, e tú caminharás até a consummação dos seculos, sem descançar jamais.

E d'ahi, essa *roda viva* em que tem andado e andará sempre o pobre diabo do sapateiro, que, além do mais, onde chega derrama a peste e provoca [illegible]

Pois é esta tambem a triste sina do *Catholico*.

Nessa faina de fazer mal ao proximo, na via da maldade e da perseguição atrós, elle andou, anda e andará, como se fosse o Ashaverus da lenda!

Entretanto, o esforço que empregou naquelle VI artigo, para chegar á conclusão que imaginou, já é o seu ultimo arranco.

Para nos servirmos de phrases vulgares, diremos que alli arrastou-se elle a vara e a remo, porque navegava contra a maré

Na verdade, nem todo o talento do illustre escriptor, que reduz a uma tão bella forma os perversos conceitos do *verdadeiro Catholico*, póde inventar os processos da logica e ainda menos as leis do raciocinio.

Se o *Catholico* acreditasse que daquella carta infere-se a culpabilidade do conego Luiz, o que se devia pensar era que elle tem a mente desvairada pela certeza de que a prêza vai-lhe escapando das garras; mas, se pretendesse arrastar os outros á sua convicção, elle seria mais do que demente: seria muito ousado, para suppor que as consciencias alheias medem-se pela sua.

O sentimento da perversidade no *Catholico* produz nelle um effeito igual ao da ictericia. Esta molestia faz ver ao doente tudo e todos da sua côr; a perversidade do *Catholico* faz que elle veja todos igualmente perversos.

Quæ te dementia.....

Com argumentos iguaes aos de que serve-se o *Catholico* tudo elle provará a sua feição, até mesmo que é um sancto varão, que a custa de tanto dinheiro e sacrificios, espontaneamente, vem desaggravar a religião, como D. Quichote suppunha *desaggravar as damas offendidas*.

Perdôe-nos, porém, o *Catholico* essa comparação.

Direito para muito mais temos nós, desde que S. S., sem medir o alcance dos seus despropositos, atirou-se com tanta furia á sua victima, sem que por lei caiba-lhe esse papel de tão feroz accusador, que recorda a inquisição.

Perante os tribunaes de justiça, os mais horrendos crimes, ainda mesmo esses que abalam a sociedade pelos seus fundamentos, punem-se calma e reflectidamente, sem estrepito nem escandalo.

Mas o conego Luiz, que o *Catholico*, com toda sua sanctidade, entende que é peior que todos os criminosos, devia ser julgado na praça publica, como se a sua culpa estivesse provada, e o mundo tivesse cabal della certeza!

O evangelho ensina que seja corrigido em segredo o irmão que delinque; e se esse preceito de pura moral ainda deve ser observado nesta epocha do realismo, é, com certeza, n'um caso em que o pudor de uma infeliz moça é o objecto da questão.

Mas, a cartilha do Catholico *andou com a sciencia*, e, em vez do evangelho, elle segue o *Primo Basilio*, tanto que, por pouco não entrou nos detalhes do facto com a minudencia [illegible] Eça [illegible]

[illegible] a primeira [illegible] do primeiro [illegible]

Isso quer dizer, que o *Catholico* não se detem diante do [illegible].

Á semelhança da vacca brava que arremete de olhos fechados, tendo antes se assegurado da posição da victima, elle marcha seguro, sem olhar nem para a direita nem para a esquerda, nem mesmo para diante. O que lhe interessa é ver no fim a mesma victima estendida.

. . . .

Admira e pasma como o *Catholico* torce o sentido das palavras que a carta de D. Maria Amelia encerra, para provar, que essa carta não é favoravel ao conego Luiz, antes prova contra elle!

Nós, que consideramos menos opportuna a occasião para analysar, pela nossa vez, aquella carta, nos contentamos por hoje em convidar a attenção do leitor para um dos argumentos do *Catholico*, a saber: que o facto de D. Maria Amelia concluir a carta, autorisando o conego a fazer da mesma o uso que lhe conviesse, prova que a carta *foi extorquida, redigida pelo proprio conego, e que este é o autor da desgraça daquella infeliz!*

Ora, o *Catholico*, decididamente acredita que escreve para idiotas, ou está representando uma farça archi-ridicula. Pense, reflicta o leitor.

O *Catholico* quer que se acredite que D Maria Amelia vive só, isolada, e não póde ter o auxilio de nenhuma pessoa, senão do conego Luiz, que lhe dicto aquillo que todo mundo sabe!

Entretanto, ella só, talvez bem ás occultar, dictava longas e interessantes contas ao *viuvo*.

Deixemos, porém, para o seu tempo o muito que temos para oppor ao *Catholico*, nessa singular analyse com que elle encheu uma columna do *Diario*.

Nossa attenção volta-se agora para um ponto que, no desenvolvimento desta defeza, será bem elucidado, por que ella é capital.

Attribue o *Catholico* ao conego Luiz, que engendrava o casamento de D. Maria Amelia com um sobrinho do Sr. conego Joaquim Graciono de Araujo, occultando-lhe o verdadeiro estado *daquella senhora*.

Se assim fosse, com effeito, grave seria a responsabilidade do conego Luiz, e vehementissima a suspeita de que S. Revdma. era o autor do estado de sua parenta, que queria *impingir* ao primeiro simplorio.

Porém, não.

Já contestámos com energia a calumnia, e queremos que o publico não perca de vista este facto.

Emquanto o Sr. conego J. Graciano de Araujo não acode ao nosso appello, para dizer ao publico quem *teve a ideia* daquelle casamento, iremos a pouco e pouco, tocando em alguns dos antecedentes do mesmo casamento.

E assim, perguntamos a *quem nos pode responder*:

O proprio sobrinho do Sr. conego Graciano, ainda na Parahyba, já não sabia que andavam boatos acerca do estado de D. Maria Amelia?

Chegando a Olinda dito sobrinho do Sr. conego Graciano não foi informado de tudo, e por quem?

Em seguida não teve elle uma conferencia reservada com sua noiva, assistindo a mãi della?

Quem dava ao sobrinho do Sr. conego Graciano um dote depois que elle casasse?

Ainda mais:

Não disse o medico Dr. F. de P. S.. logo depois de examinar D. Maria Amelia, qual o seu estado?

No caso affirmativo, a quem?

Ainda no caso affirmativo, porque *aquelle* que informou ao sobrinho do Sr. conego Graciano de Araujo, não lhe fallou desse exame?

Depois da resposta a estas perguntas, que tanto interessam a defeza do Sr. governador do bispado, veremos:

1.º Se o sobrinho do Sr. conego Graciano de Araujo casou enganado, quem é o responsavel por esse engano, assim como que fim visou *alguem*, occultando o resultado do exame feito pelo medico Dr. F. de P. S., aliás indicado pela mesma pessoa que fez aquella exposição.

Temos dito que o *Catholico* está entretendo o publico com um romance. Provaremos que assim é.

Brevemente saberá o publico quem é aquelle *alguem*, e como se passaram todos os factos, inclusive o de não proceder o D. Pontual ao exame a que no principio de sujeitara a pobre moça.

Desse exame frustado fez o *Catholivo*, arma contra o conego Luiz; entretanto, *outro* é o responsavel.

Em todo o caso o *Catholico é mais responsavel* do que o conego Luiz, que não tem a respeito a menor culpa, como tudo provaremos.

Mas, por hoje basta.

A meiada é longa, e devagar è que se vai ao longe.

Recife, 30 de Junho de 1888.

Outro Catholico.

O major Caldas e o Sr. senador Visconde de Pelotas

Acabo de vêr as *bellas ausencias* que me fez o Sr. senador Visconde de Pelotas, em sessão da Camara Vitalicia de 24 de Maio proximo findo, publicada no *Diario Official* do dia immediato.

S. Exc. requereu que o Ministerio da Guerra informasse: « 1º, que pena me foi imposta pelo crime de furto de que fui accusado e vicio de embriaguez; 2º, que correcção soffri por ter publicado pela imprensa, com a responsabilidade de meu nome, censuras a dous generaes do exercito contra terminantes disposições do governo. » E toda a fundamentação d'este requerimento consistio em declarar o Sr. senador « que eu tenho praticado actos de tal natureza, que o honrado Sr. ministro não deixará de tomar providencias, que tragam em resultado expurgar o exercito das fezes que o contaminam. »

Com a mesma consciencia do dever, com que ha 23 annos marchei para o Paraguay e lá encarei a morte innumeras vezes, pugnando pela honra da patria, venho resoluto affrontar os perigos de uma lucta desigual e temeraril, em desaggravo dos meus brios.

Succumba muito embora, não importa; ha derrotas que honram e victorias que mancham.

Antes de tudo, declaro que no presente artigo considero o Sr. senador Visconde de Pelotas inteiramente á parte da alta patente que occupa no exercito, como se fosse outra pessoa distincta; o que, aliás, está de accordo com o modo de obrar de S. Exc., que deixou de lado a sua competencia de marechal, para ir atacar-me da tribuna do parlamento.

[illegible] separação [illegible] pelo [illegible] publicos, [illegible] manifesto

preterição de 24 de Maio, [illegible] fóra do parlamento [illegible] aliás nada tinham [illegible], dirigio essas apostrophes á primeira autoridade do exercito, o ministro da guerra, a quem por lei e regra, o general da mais alta [illegible] deve muito respeito, obediencia [illegible], quanto póde exigil-os para si de qualquer official de patente da menor graduação.

A cadeia da disciplina que prende o exercito, dos pés á cabeça, é uma só e seus élos são todos iguaes.

Mas não quero imital-o; não ando no mundo só por ver os outros andarem.

Repito, pois, bem alto: n'este momento venho enfrentar com S. Exc. no seu exclusivo caracter de representante da nação, muito digno tambem das minhas homenagens e de todo o acatamento, mas que não é meu superior hyerarchico, conforme accentuou o calorosamente o mesmo Sr. senador quando occupou-se da chamada *Questão Militar*, acoimando de prepotente e violento ao Sr. conselheiro Alfredo Chaves, ministro da guerra então, pela correcção infligida a dous officiaes superiores do exercito que, sem terem solicitado a necessaria licença do governo, haviam rebatido pela imprensa accusações formuladas da tribuna do parlamento, em termos chocantes, por um deputado e um senador.

A' escassa luz de minha intelligencia eu comprehendo quão sublime e grandioso é o papel do representante da nação, quando, cheio de abnegação e coragem civica, elle discute sem rebuço os interesses da patria, o bem estar social e a moralidade publica, até o sacrificio de suas proprias conveniencias particulares. Na admiração que inspira um tal papel, só lhe vejo dous emulos: O magistrado que carrega a passo firme o peso enorme da balança da justiça, e o guerreiro que impavido affronta a morte em honra do pavilhão nacional.

Estará, porém, n'este caso o Sr. senador Visconde de Pelotas?

Não, por certo.

S. Exc. não discutio nada, quiz apenas exercer em despeito e vingança pessoal, como o indica a segunda parte do seu requerimento, atirando-me em pleno parlamento, pelas costas o labéo infamante de ladrão e bebado, que é em bom portuguez o significado das suas palavras, e apresentando-me ao ministro como uma das fezes de que o exercito deve ser expurgado.

Entre parentheses, é digno de pôr em relevo este pedacinho de ouro: Um membro do corpo legislativo, que tambem veste farda, propondo ao poder executivo a expulsão de um official de patente das fileiras do exercito, com a simplicidade de quem propõe uma medida administrativa qualquer, quando a expulsão só póde dar-se mediante sentença expressa ou condemnação equivalente, pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em julgamento definitivo de processo regular, conforme a lei vigente!

Mas, que fundamento sério teve o Sr. senador para formular um requerimento n'aquelles termos, tratando de um official superior (desculpe-me o publico, bem vê que sou forçado) promovido a este posto por merecimento, com 30 annos de serviços de paz e guerra escripturados entre mais de cincoenta elogios e louvores, ferido gravemente em combate, condecorado com o habito de Aviz; um official que apezar de pobre e casado divide o soldo para a manutenção de sua mãi septuagenaria, viuva e tres irmãs solteiras; que, finalmente, não é dos mais ignorantes em sua profissão, e sempre se achou do lado da ordem e da legalidade?

Onde essa accusação a que alludio S. Exc.?

Como ultimo jacto da perseguição atroz que soffri, na provincia do Sr. senador, de 1883 a 1884, fui alli submettido a conselho de inquirição evidentemente com o fim de dar-se me a reforma [forçada, a titulo de má conducta habitual, de accordo com a lei de 1 de Dezembro de 1841, já que eu havia conseguido destruir as monstruosas accusações intentadas para a perda da farda; e esse conselho, que marchou sob o maximo rigor da lei e seguio todos os seus tramites, teve em resultado final a imperial resolução de 29 de Novembro de 1884, cujos termos positivos são de uma força esmagadora contra a *boa* vontade do Sr. senador. Eil-os: Achar-se provado que eu não tinha má conducta e que, portanto, não se me podia applicar o disposto na citada lei de 1841.

E releva notar mais uma circumstancia de grande alcance: o estadista que referendou essa imperial resolução, na qualidade de ministro da guerra, é um distincto co-religionario politico de S. Exc., a todos os pontos insuspeito—o Sr. senador Candido de Oliveira.

Depois disso, servi ainda em dous corpos da mesma provincia de S. Exc., um dos quaes commandei durante mezes, e tive dos respectivos chefes [illegible] informações de conducta, merecendo ser elogiado em ordem do dia á minha retirada.

Em seguida fui ter á capital do imperio e lá permaneci—addido ao 10º batalhão e fazendo o serviço da guarnição — desde 18 de Outubro de 1886 até 5 de Maio proximo findo, vivendo aos olhos de todo o mundo, e tido por autor de uns tantos artigos que, com quanto mal elaborados, restabeleceram a questão agitada á seus verdadeiros termos—de questão pessoal que era, não de classe; e em todo esse decurso de tempo (apenas 19 mezes!) uma só accusação formal, de origem decente, não appareceu, não foi articulada contra mim.

Os meus superiores hyerarchicos, os meus collegas e subalternos, as autoridades civis, o respeitavel publico fluminense, e a junta de hygiene, tudo tinha os olhos vendados para não verem as « minhas indignidades », para não repellirem o contacto de um « lazaro ».

O proprio Sr. senador Visconde de Pelotas fôra tambem mystificado: conservou se na corte o anno passado durante toda a sessão legislativa, acompanhou bem de perto todos os meus passos, e guardou profundo silencio a meu respeito, tanto dentro como fóra do parlamento, tendo aliás um motivo excellente para mostrar-me os dentes: a minha distracção do corpo a que pertencia então, o 20º batalhão estacionado em Goyaz!

E' certo que em Março deste anno foram estampados na secção livre do *Paiz*, folha diaria da corte, dous artigos anonymos, um de edição propria e outro transcripto da *Federação* de Porto-Alegre, os quaes atacavam virulentamente a minha reputação, e eu, dando uma satisfação ao publico e á classe a que tenho a honra de pertencer, rebati-os ao pé da letra, em dous extensos artigos que publiquei, com a responsabilidade de minha assignatura official, pelas columnas do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, de 24 e 28 do dito mez de Março.

Mas, porventura, serão essas verrinas a accusação a que alludio o Sr. senador e servira-lhe de base áquelle requerimento?

E' o que parece, infelizmente.

Nas minhas publicações que venho de citar, eu terminava conjurando o articulista anonymo a descobrir-se e provar authenticamente uma só de suas arguições, se é que tinha em alguma conta isso que se chama dignidade e pejo; e accrescentei que, se o fizesse, eu daria incontinente a minha demissão do serviço do exercito.

Qual o resultado?

Oh! destino immutavel, eu te saudo!

O anonymo emmudeceu, *abiit, evast, erupuit*; e eis que rebenta da tribuna da mais alta corporação politica do Imperio, pela voz do Sr. senador visconde de Pelotas, a explosão syntheca d'essas calumnias!

Mas, por Deus, para que servem, então as « honras, privilegios e isenções » consagradas na carta régia das nossas patentes, se não teem siquer valor para contrabalançar no animo de um um representante da nação o *peso* de accusações anonymas?!

Que desgraça! é o mais que se pode aviltar a uma classe nobre!

Do quanto fica expendido é obvio que o Sr. senador visconde de Pelotas collocou-se exactamente nas mesmas condições, que tanta exprobração lhe mereceram do Sr. deputado Simplicio de Rezende, na questão Cunha Mattos; isto é, abusou da sua posição de senador para insultar-me (este é o proprio termo de que S. Exc. se servio apreciando o procedimento d'aquelle Sr. deputado).

Ora, tendo o Sr. senador applaudido e patrocinado depois ostensivamente o desforço que tomou pela imprensa o official invectivado, desforço que chegou a implicar uma censura pungente ao ministro da guerra; tendo S. Exc. tomado a peito a nullificação dos castigos correccionaes infligidos por essa autoridade, o que afinal conseguio pela intervenção philantropica do Senado, não pode estranhar [illegible] que eu adopte o mesmo expediente agora, para desaffrontar-me da gravissima injuria de que fui victima.

Accresce ainda que essa doutrina, em virtude da qual S. Exc., sustentou formalmente que os dous officiaes acima alludidos, longe de reprehensão [illegible] dignos de louvar, porque tinham defendido a sua dignidade e brios, é tanto mais applicavel ao meu caso, quanto já não existe aquella prohibição expressa, que então estava em pleno vigor, dos avisos de 26 de Dezembro de 1884 e 9 de Julho de 1885, condemnados pela Imperial Resolução de 3 de Novembro de 1886.

Portanto, em desforço da minha honra ultrajada, em nome dos meus fóros de official superior do exercito, e no direito sagrado de amordaçar a calumnia desmoada, do alto da tribuna da imprensa, para que o paiz inteiro ouça-o, eu devolvo intacta ao Sr. senador visconde de Pelotas a pécha infame que covardemente lançou-me; *ladrão e bebado* é quem me chama.

E, na minha qualidade de cidadão brazileiro, eleitor e elegivel, requeiro ao proprio corpo legislativo, onde hão tido e teem assento caracteres conspicuos, verdadeiros vultos homericos, para expurgar-se de um membro que o deshonra, convertendo a sua tribuna em guarida de paixões tacanhas e sentimentos ignobeis; de um membro, além de tudo, já averbado publicamente de inimputabilidade por um illustre parlamentar e exministro da guerra, ao qual peço venia para reproduzir o artigo seguinte, publicado no *Jornal do Commercio* da Côrte, de 26 de Junho de 1883:

« O SR. PELOTAS.— O publico me permittirá duas palavras dignas deste heroe.

« Elle calumniou-me na sua terceira epistola á imprensa do Rio Grande.

« Nunca investi contra quem quer que seja, nem de faca nem sem faca. Mercê de Deus, ainda não tive necessidade de levantar a mão contra meu semelhante.

« Considero todavia aquelle instrumento uma arma defensiva de licito emprego, quando á insolencia da aggressão se junta alguma coragem e audacia.

« Não é este, porém, o caso do Sr. Pelotas.

« Em regra, bastam simples lambadas com o guarda-chuva, para conter o malcriado e o *parvenu*, que repentinamente a sorte eleva de simples candidato a continuo de alfandega ás grandes alturas sociaes, cujos bordados e europeis não tapam a baixeza intrinseca do vilão.

« Outra razão tranquillisa o Sr. Pelotas: os seus desaforos além de partirem de muito longe não me farão jámais esquecer a compaixão que inspira o idiotismo e consequente inimputabilidade á que o tem reduzido a epilepsia. (Assignado)—*Carlos Affonso*. Rio, 25 de Junho de 1883 ».

Depois disto nem mais uma palavra.

Vou encommendar minha alma a Deus, com a consciencia perfeitamente tranquilla.

Desterro, 9 de Junho de 1888.

Honorato C. Ferreira Caldas,
Major de infanteria.

FELICITA

AO ILLM. SR. ANTONIO DE MORAES,
em signal de gratidão
PELO SEU ANNIVERSARIO NATALICIO
Joaquina Donilla da Silva Coelho
Recife, 30 de Junho de 1888

Carta do Bode Velho a Lulú do Becco

Lulú—Perdoa-me a falta
Que commetti, meu peralta,
Deixando de te escrever;
Pois, como sabes, meu caro,
Ando sempre no teu faro,
E nunca te hei de esquecer.

Dize-me, o que ha de novo?
Como vas com esse povo
A quem chamas—*pé raspado?*
Por aqui corre por certo,
Que te achas muito perto
De ser de novo, *escovado!*

Se assim é, oh! meu Lulú,
E's mais besta que perú,
Tens a cabeça de ferro;
Se me dessem de chicote,
Eu dava um grande pinote,
E desatava enorme berro.

Tu bem sabes, meu matreiro,
Que, comtigo no chiqueiro,
Viviamos em *fulia*:
Que sempre de accordo estavamos,
Porq'ambos festejavamos
A marrozinha—Luzia.

Hein? dize; não é verdade,
Que com cordialidade,
Fui sempre o teu conselheiro,
Que a velha Anninha do bec
Te mandava ver esterco,
No fundo do meu chiqueiro?

Hoje de ti separado,
Não esqueço o bodejado
Que fizestes certo dia;
Que em certo lugar e hora,
Em vez de tua senhora,
Appareceu-te Luzia!...

Eu a ti nunca abandono,
Embora sejas um mono,
Com as mãos e pés de gente;
Costumo, por caridade,
Negar que teu pai foi frade
Que tua mãe foi serpente.

Não é isto ser amigo,
Sempre comtigo,
Que te reputa um fedelho?
Portanto aceita um abraço
Que te envia, meu mestraço,
Teu amigo

BODE-VELHO.

Felicito

Ao meu muito presado amigo
MANOEL DE OLIVEIRA
Pelo seu 40º anniversario natalicio
Como penhor de gratidão, respeito e sincera amizade
1 de Julho de 1888.
C. V. C.

Grande novidade---Grande novidade

Microscopios de crystal para algibeira

Objectos muito interessantes e indispensaveis para escolas e casas particulares, bem como para estudos de botanica, zoologia, etc.

São incontestavelmente estes microscopios de crystal.

Augmentam mais de mil vezes cada objecto e que facilmente pode-se verificar.

Com um microscopio destes obtendo-se a grandeza augmentada do objecto examinado vê-se quanto é surprehendente, maravilhoso e util.

Basta collocar-se dentro de cada um delles qualquer quantidade de pó de queijo para ver-se o seu grande resultado, e quantos insectos contém elles; ou qualquer outro objecto para tambem ver-se o seu grande e estupendo effeito.

Custa cada um a insignificante *quantia de mil reis*, fazendo-se um *grande abatimento por atacado.*

Tambem vende-se nos domingos e dias sanctificados.

A' venda em casa de H. Philipson

Rua do Imperador n. 61, 1º andar

N. 5

Superior a todas as aguas de Colonia é a legitima Agua Florida de Murray & Lanman.

Compõe-se da destillação perfeita das mais ricas flores do tropico colhidas em toda sua louçania.

Para o banho e toucador não ha nada igual.

Perfuma, fortalece, acalma, refresca e deleita.

A legitima leva ao redor do gargalo da garrafa uma tira branca em que apparecem gravadas em [illegible] as palavras—Marca Industrial— e o facsimile da firma de seus unicos proprietarios, Lanman & Kemp, New-York.

MUTILADO MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO ILEGÍVEL

Festa de Nossa Senhora do Carmo no convento do Recife

Approximando-se a festa tradicional de Nossa Senhora do Carmo, começando sua novena no dia 6 do mez de Julho pelas 5 horas da tarde, tendo missa e levantamento da bandeira as 4 horas da manhã, peço as familias devotas de Nossa Senhora do Carmo, que tanto se empenham pelo esplendor da festividade que mandem anjos para conduzirem a bandeira ao lugar de ser hasteada.

Tenho esperança que a solemnidade deste anno terá a mesma, ou maior concurrencia dos annos anteriores, convicto de que os devotos não deixarão de concorrer com o seu obulo do costume, maxime os que já são irmãos da Ordem para maior esplendor, devido aos louvoures da Excelsa Padroeira deste convento, sempre benevola, sempre protectora para os que a imploram com fervor.

Outrosim apresso-me a convidar todos os catholicos residentes nesta capital, e nas cidades visinhas para assistirem a novena e a missa solemne, esperando tambem que os nossos confrades e terceiros, compareçam nesses dias como sempre tem feito nos annos anteriores e que os devotos que moram no Patéo do Carmo e encarreguem de ornar e illuminar o meio do frontespicio, onde se acha a Sacrosanta Imagem da Santissima Virgem.

Convento do Carmo do Recife, 28 de Junho de 1888.

Frei *Alberto*,
Vigario provincial.

Mudança de escriptorio

Os advogados João Barbalho, José Diniz e Pedro Ratis, mudaram o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 55.

Commissão pernambucana para a representação da provincia na exposição universal de Paris, em 1889.

A commissão nomeada pelo Exm. Sr. presidente para promover a representação desta provincia, na exposição de 1889 participa aos seus habitantes que, devidamente constituida, iniciou os seus trabalhos e espera, que todos concorram, na medida de suas forças, para que a provincia tenha uma representação condigna naquelle honroso e pacifico certamen em que as nações devem demonstrar a solidariedade, que as prende e os progressos da civilisação moderna.

A commissão muito confia nos habitantes desta provincia e espera que com o auxilio delles desempenhar-se-á do honrado encargo, que lhe foi confiado.

Quaesquer productos agricolas, industriaes e artisticos podem ser desde ja remettidos aos Illms. Srs. Visconde da Silva Loyo, commendador Joseph Krause, commendador Antonio Gomes de Miranda Leal commendador João Fernandes Lopes, e coronel José Fiuza de Oliveira.

A commissão ficou organisada do modo seguinte:

Presidente. — Visconde da Silva Loyo.
Vice-presidente. — Commendador João Fernandes Lopes.
Thesoureiro. — Commendador Joseph Krause.
1.° secretario. — Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
2.° secretario. — Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderlay Araujo.
Auxiliares: Drs. Manoel Gomes de Mattos e Laurindo de Moraes Pinheiro.

1ª commissão (productos agricola) — Commendador Antonio Gomes de M. Leal, commendador João José Rodrigues Mendes, capitão Fabio Temporal, commendador André Maria Pinheiro, commendador José Fiuza de Oliveira, José Maria de Andrade, capitão Joaquim Alves da Fonseca.

2ª commissão (industrias e artes). — Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, Henrique Burle, tenente-coronel Francisco Bolitreau Julio Fuerstenberg, Francisco Guigel do Amaral, barão da Casa Forte, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Commissão pernambucana para a representação da provincia na exposição universal de 1889, 25 de Junho de 1888.

Visconde da Silva Loyo.
Presidente.

Porque me eu sinto tão miseravel?

Tão fraco e tão languido? Qual será a acusa de tal azía e dores de estomago, de tal acrimonia e de tal sabor desagradavel na bocca? Porque será que alguma vezes sinto um apetite devorador e depois um dissabor tal por todas as comidas? Porque é que o meu animo é tão frequentemente irritavel, desesperado, melancolico e abatido? Porque é que ás vezes nos persuadimos de algum perigo imaginario e nos amedronta qualquer rumor inesperado, tornando-nos agitados como se uma grande calamidade estivesse imminente? O que significam estas desagradaveis meloncolicas dores de cabeça; estas palpitações violentas do coração, este desassocego febril, e estes suores nocturnos; este inquieto e imaginativo somno que não nos dá repouso refrigerante, mas apenas lamentações e palavras inarticuladas e os horrores do pesadelo? A resposta é: Estes são apenas os symptomas de indigestão ou Dyspepsia o começo e prognostico de quasi todas as doenças humanas. Indigestão é a fraqueza ou falta de poder dos fluidos digestivos do estomago para converter o alimento em substancia saudavel para o proprio alimento do corpo. E' causada a maior parte das vezes pela irregolaridade de dieta ou alimento improprio, falta de exercicio saudavel e ar livre puro. Pode ser derivada por afflicção mental, o choque de alguma grande calamidade. Tambem póde ser, e muitas vezes é, aggravada e intensificada, se não é originada, por fraqueza consequente de applicação mental intensa, demasiado trabalho physico, apoquentações domesticas, anciedade em negocios, ou difficuldades financeiras. Se o estomago podesse conservar-se sempre em ordem, não seria a morte jámais um assumpto de terrivel anciedade tanto para os novos como para os adultos, mas sim seria contemplada como visita de um amigo que se espera ao findar uma idade feliz e pacifica. Comtudo, o primeiro invasor hostil no dominio da saúde e felicidade é a indigestão.

Ha por ventura algum alivio, algum remedio, alguma cura? E' esta a pergunta que faz o infeliz padecente de dyspepsia. O que se requer é uma medicina que renove completamente o estomago, entranhas, rins, e que preste assistencia prompta e figados e efficaz aos orgãos digestivos, e que restaure aos systemas nervoso e muscular a sua energia original.

Tal medicina felizmente é obtivel. Nunca na historia de descobertas medicas, como o evidencia a prova de uma duzia de annos, se encontrou remedio contra indigestão tão rapido, tão seguro e tão surprehendente nos seus resultados como o Xarope Curativo da Mãi Seigel, porém hoje é um remedio modelo para aquella afflicção quasi que universal em todos os paizes civilisados da Europa, Asia, Africa e America. Publicos testemunhos e cartas particulares de officiaes de exercito, banqueiros, negociantes, capitães de navios, mechanicos, lavradores e suas mulheres e filhas, todos confirmam os seus poderes benéficos.

Acha-se á venda em todas as boticas, lojas de medicina em toda a parte do mundo e em casa dos proprietarios A. J. White, Limited, 35, Farrindon Road, Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco por atacado: Francisco M. da Silva & C. e Faria Sobrinho & C., na cidade do Recife.

Vendedores a retalho, na cidade do Recife, Bartholomeu & C., J. C., Levy & C., A. M. Veras & C., Rouquerol Frères, e T. S. Silva, em Palmares, A. C. de Aguiar e em S. João da Igreja Nova, J. A. da Costa e Silva.

Forçado a ir á cidade da Barbalha, na provincia do Ceará, afim de tratar de pessoa de minha familia, deixo encarregado de minha clinica, durante o pouco tempo que espero estar ausente, o meu collega e amigo Sr. Dr. Matheus Vaz.

Despeço-me dos meus amigos por este meio, visto como não posso fazel-o pessoalmente.

Recife, 25 de Junho de 1888.

Dr. Barretto Sampaio.

Externato Central Nocturno Princeza Isabal

PARA

LIBERTOS E INGENUOS

Segunda-feira, 2 de Julho, pelas 6 horas da tarde, terá lugar a inauguração solemne deste Externato Nocturno gratuito, á rua do Imperador n. 77, 2º andar.

O instituidor não fez convites especiaes, mas aproveita esta publicação para convidar a todas as associações litterarias e scientificas, a todos os Srs. professores primarios e secundarios, ao illustrado corpo academico, a todos os nobres abolicionistas e emancipadores e em geral a todas aquellas pessoas que se interessam pela causa da instrucção popular a se fazerem representar nessa pequena festa dos outr'ora desprotegidos das leis e da sorte.

Aos illustres senhores que prometteram livros e e objectos escolares roga o instituidor o obsequio de os enviar para a casa acima até o dia mencionado; e aquelles que o não fizeram pede-lhes o ajudem com os elementos que julgarem necessarios a tão nobre desideratum.

O professor,
J. L. Dornellas Camara.

Terrenos magnificos

O corretor geral P. J. Pinto está encarregado da subdivisão do sitio da capella, na Ponte de Uchôa, para cujo fim abriram se diversas ruas, e estão demarcados os lotes de terreno.

A locolidade recommenda se pela excellencia do clima, facilidade do transporte, a linha princial da estrada de ferro do Caxangá e o ramal do Arraial, com duas estações proximas, Jaqueira e Tamarineira; agua potavel de primeira qualidade; e uma capella.

O sitio está muito arborisado, e cada lote de terreno tem algumas arvores dando fructos.

Não pode haver melhor occasião para quem quizer constituir-se proprietario de um magnifico sitio pequeno.

Fornece se plantas dos arruamentos com indicação da damarcação dos terrenos.

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospita Portuguez n. 14.

Desencaminharam-se as apolices da Companhia do Beberibe de ns. 7,122 á 7,[illegible] e 8,250.

Roga-se a quem as tiver achado o favor de as entregar á rua 1º de Março n. 18, aonde será gratificado generosamente.

Uma joven salva!

A joven Marciana, de 15 annos de idade, moradora á rua S. Miguel n. 11, nesta cidade de Pelotas, (Rio-Grande do Sul), ha muitos mezes se achava soffrendo do peito.

O seu organismo depauperado apresentava todos os symptomas de uma grave affecção pulmonar; falta de apetite, cansaço, tosse, dores no peito e nas costas, extrema debilidade, todos estes caracteristicos da terrivel doença, apresentava a pobre mocinha.

A sua saude, tão profundamente alterada, começou a inspirar serios cuidados á sua tia D. Joanna Ferreira Cardoso, que em vão apresentou a sua doente a alguns illustres medicos, sem nenhum conseguir atalhar o curso da enfermidade.

Esta senhora, seriamente preoccupada com os progressos da doença, teve a feliz idéa de recorrer á experiencia do uso do *Peitoral de Cambará*, e em tão boa hora o fez que, alguns dias depois a doente apresentava sensiveis melhoras, e o medicamento, fazendo triumphar a natureza, depois de alguns mezes de tratamento, restituiu a saude perfeita á joven Marciana.

O autor do *Peitoral de Cambará*, completamente extranho a esta prodigiosa cura obtida pelo seu maravilhoso medicamento, recebeu um dia, com surpreza a visita de D. Joanna F. Cardoso, que, muito satisfeita em companhia de sua sobrinha, trazia-lhe o seguinte attestado, que correu impresso na maior parte dos jornaes da provincia:

« Declaro que minha sobrinha Marciana, com 15 annos de idade, achava-se gravemente doente do peito. Sentia grandes palpitações do coração, tosse desesperadora e dores agudissimas no peito e nas costas quando tomava respiração. Lembrei-me, depois della ter usado muitos medicamentos sem resultado, de dar-lhe o elogiado *Peitoral de Cambará*, descoberta do Sr. J. Alvares de Souza Soares, e com o uso deste efficaz remedio, achou-se completamente livre de tão terrivel enfermidade.

« Faço esta declaração, com o fim de ser util á humanidade em agradecimento ao Sr. José Alvares de Souza Soares, a quem me confesso reconhecida pelo beneficio que minha cara sobrinha acaba de receber com o uso do seu muito acreditado *Peitoral de Cambará*. Pelotas, 29 de Dezembro de 1877. — *Joanna Ferreira Cardoso* »

O Sr. Ignacio Teixeira Machado, honrado criador no Povo Novo, (Rio-Grande do Sul), soffria horrivelmente de asthma, havia dezesete annos, não obstante o seu constante tratamento com habeis medicos de Pelotas do Rio Grande. Em Novembro de 1877, porém, usou o *Peitoral de Cambará* e até hoje nunca mais foi perseguido pela terrivel enfermidade!

Este senhor, grato ao beneficio obtido pelo *Peitoral de Cambará*, dirigio ao seu autor o seguinte attestado:

« O abaixo assignado, morador no Povo Novo (hoje em Pelotas), attesta, que soffrendo, durante DEZESETE ANNOS, de *asthma*, com accessos terriveis em todos os quartos de lua, e sem nunca obter melhoras em todo esse longo tempo, apezar da grande quantidade de remedios que usou, muitos d'elles receitados por habeis medicos de Pelotas e do Rio Grande, tomou em Novembro de 1877 o afamado *Peitoral de Cambará*, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, e não foram necessarios mais de sete vidros para o fazer CURAR RADICALMENTE, pois desde aquella data até hoje, nunca mais foi accommettido de tão terrivel enfermidade.

« E por ser verdade firmo o presente. Pelotas, 17 de Agosto de 1879. — *Ignacio Teixeira Machado.* »

« Eu abaixo assignado, negociante nesta cidade, attesto que, soffrendo dous filhos meus, de bronchite rebelde, ficaram completamente curados com o conhecido *Peitoral Homœopathico de Cambará*, descoberta e preparação do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

« Cidade de Jaguarão, 30 de Novembro de 1877. — *José Domingues de Jesus Braz.* »

Dr. Robert P. Rawlinson

CIRURGIÃO DENTISTA

Tem aberto o seu consultorio provisoriamente, no 1º andar da casa n. 20 da rua Primeiro de Março, onde será encontrado das 10 ás 4 horas da tarde.

Pernambuco

AOS SRS. MEDICOS E Á DIGNA CLASSE PHARMACEUTICA

As *velas Berthaud*, contra as molestias do apparelho *genito urinario, utero, recto, fistulas, hemorrhoides*, etc., são o medicamento mais adoptado actualmente e por isso indispensaveis nas pharmacias, hospitaes e casas de saude. Não são de formulas secretas, ao contrario, pelas substancias empregadas e dosagem certa, o facultativo fica desde logo habilitado a julgar do seu valor. Os depositarios Bartholomeu & C., em Pernambuco, ou o abaixo assignado, remettem quadros e prospectos com explicações.

E Paulo de Freitas.

Deposito geral no Rio de Janeiro.

HOMEOPATHIA

DE

CATELAN FRERES

GLOBULOS, TINTURAS, CARTEIRAS, ETC.

Vende se na botica franceza

22 = RUA DA CRUZ = 22

Parecer da Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os preparados do Sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes são similares a tantos outros que são geralmente reconhecidos, receitados e não encerram principios nocivos que os condemnem na pratica medica, podendo ser utilisados como aquelles nos mesmos casos, mas não constituem novidade alguma a não ser, que na sua preparação entrem quasi exclusivamente plantas do paiz, cujas qualidades elle pode melhor verificar e garantir do que empregando productos importados do estrangeiro.

Junta Central de hygiene publica, em 21 de Maio de 1883.

O presidente interino — Dr. José Benicio de Abreu. Agentes em Categnazes, Costa Sobrinho & C.

Na corte, Silva Gomes & C.

Uma cousa é ver e outra é contar

A procura, o consumo e o conceito de todos os preparados do pharmaceutico Luiz Carlos, e isto é devido a especialidade de cada medicamento para o fim que é destinado.

Das pilulas Sudorificas peitoraes tem havido muita procura porque curam em poucos dias os defluxos, bronchites e constipação que são sempre as causas dos incommodos pulmonares.

O Anti-rheumatico Paulistano está provado ser o remedio seguro contra toda a especie de rheumatismo, assim o Licor Antipsorico com os pós depurativo ou com as pilulas feitas dos mesmos pós são os dois depurativos mais efficazes contra a syphilis de qualquer especie.

Os pós anti-hemorrhoidarios tanto se vendem que é incalculavel os beneficios que tem dado á humanidade.

Assim o oleo calmante para as dores de barriga das crianças, dores de ouvido é o unico prompto allivio.

Grandes depositos nas casas de Silva Gomes & C. — Corte e Francisco Manoel da Silva & C., em Pernambuco.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Eduardo Silveira

de volta de sua viagem á corte continúa no exercicio de sua profissão
Consultorio — Rua do Imperador n. 42.
Residencia — Rua da Aurora n. 47.
Telephone n. 266.

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade — Partos, molestias de senhoras e creanças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 18 primeiro andar.

Telephone n. 226

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

1º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Primam em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Eduardo Gadault

Retratista

Atelier rua Barão da Victoria n. 21. 1º andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

« A Nova York »

New York Life Insurance Company.

Companhia Mutua de Seguros de Vida e Monte-pio dos Estados-Unidos da America.

Fundada em 1845 — 43 annos de prosperidade!

Unica Companhia de Seguros de Vida estrangeira autorisada a funccionar no Imperio do Brazil.

Capital cerca de *cento e setenta e cinco mil contos de réis*.

Renda annual cerca de *quarenta mil contos de réis*.

Deposito na côrte no Thesouro Nacional.

Duzentos contos de réis.

Mais de *duzentos mil contos de réis* pagos a viúvas e orphãos e proprietario de apolices desde sua fundação.

Cerca de *seiscentos contos de réis* pagos no Brazil a herdeiros de segurados em cerca de 5 annos.

Mediante uma pequena somma annualmente (o premio na idade de 35 annos custa cerca de 40$ por anno por cada *conto de réis* segurado) póde cada um constituir *immediatamente* um capital para sua familia no caso de morte ou para si proprio se chega ao prazo escolhido.

Para prospectos e informações com o Sr. *Theodoro Christiansen* correspondente representante da Companhia em Pernambuco ou com *Julio Guimarães* agente viagante da Companhia, de passagem por esta capital, que póde ser encontrado no escriptorio d'aquelle senhor.

COMMERCIO

TELEGRAMMAS

Serviço da Agencia Havas

LIVERPOOL, 29 de Junho.

ASSUCAR: — **Sustentado.**

O de Pernambuco n. 9 vende-se á 12/6 por quintal.

ALGODÃO: — **Firme.**

O *FAIR* de Pernambuco vende-se a 5 11/16 d. por libra.

Vendas do dia 10:000 fardos.

NEW-YORK, 29 de Junho.

ASSUCAR: — **Sustentado.**

O *FAIR REFINING* de Pernambuco vende-se a 4 3/4 c. por libra.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Junho de 1888.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 30 de Junho de 1888

Lettras hypothecarias com juros a 98$500 cada uma.
Ditas ditas sem juros a 95$000 cada uma.
Cambio sobre Londres, 90 d[v. 25 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 24 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre o Porto, 110 d[v. de data 112 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
90 letras hypothecarias sem juros.
20 ditas idem idem.
10 ditas idem idem.
10 ditas ditas com juros.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 30 DE JUNHO DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

Mercado paralysado.
Os bancos affixaram tabellas a 25 d., a cuja taxa não appareceram tomadores.
Em papel particular não constou transacção alguma.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos saccaram a 25 d. e 25 1/16.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do London Bank:

	90 d/v	á vista
Londres	25	24 3/4
Paris	380	383
Italia	..	383
Hamburgo	472	475
Portugal	212	214
New-York		2$020

Do Internacional:

	90 d/v	á vista
Londres	25	24 3/4
Paris	380	383
Italia	..	383
Hamburgo	472	475
Lisboa e Porto	212	214
Principaes cidades de Portugal	..	219
New-York	..	2$020

Do English Bank:

	90 d/v	á vista
Londres	25	24 3/4
Paris	380	383
Italia	..	383
Hamburgo	472	475
Lisboa e Porto	212	214
Principaes cidades de Portugal	..	219
Ilha dos Açores	..	222
Ilha da Madeira	..	219
New-York		2$020

Cotação de assucar

EM 30 DE JUNHO DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Turbina pulverisado	2$000 a 2$100
Branco 3.ª superior	2$200 a 2$400
« 3.ª boa	2$000 a 2$200
« 3.ª regular	1$600 a 1$900
Somenos	1$500 a 1$600
Mascavado purgado	1$400 a 1$500
« bruto	1$160 a 1$200
Retame	$800 a 1$000

NOTA — Não ha cotação para os assucares baixos e humidos.

Cotação de algodão

EM 30 DE JUNHO DE 1888

Não constou vendas.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 27	6.564
Animaes	1 á 28	309
Via-ferrea de Caruarú	1 á 30	1.554
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 27	25.662
Via-ferrea do Limoeiro	1 á 27	80
Somma		34.169

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 27	1.297
Vapores	1 á 27	3.197
Animaes	1 á 28	7.534
Via-ferrea de Caruarú	1 á 30	255
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 27	1.776
Via-ferrea do Limoeiro	1 á 27	1.621
Somma		15.680

Vapor despachado

Ceará: 30/2 barricas com assucar branco, 16 caixas com rapé, 30 fardos de xarque e 15 caixas com oleo de mocotó.

Maranhão: 5 caixas com rapé e 1 caixa com calçado nacional.

Pará: 1.500/2 barricas, 100/4 e 100 latas com assucar branco, 225 barris de 5º. com aguardente, 3 attados com preparados de jurubeba, 1 caixa com doce e 5 caixas com calçado nacional.

Manáos: 40/2 barricas, 10/3, 55/4 e 10 saccos com assucar branco, 128 barris de 5º com aguardente.

Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 2 A 7 DE JULHO DE 1888

Assucar refinado (kilo)	180
Assucar branco (kilo)	133
Assucar mascavado (kilo)	80
Alcool (litro)	176
Arroz com casca (kilo)	50
Algodão (kilo)	353
Aguardente	85
Borracha (kilo)	866
Couros seccos salgados (kilo)	380
Couros seccos espichados (kilo)	430
Couros verdes (kilo)	190
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	550
Café restolho (kilo)	350
Cachaça (litro)	80
Carnaúba (kilo)	266
Caroços de algodão (kilo)	16
Carvão de pedra de Cardift (ton.)	16$000
Farinha de mandioca (litro)	35
Folhas de jaborandy (kilo)	300
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	50
Milho (kilo)	60
Páo Brasil (kilo)	35
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Navios á carga

Brigue dinamarquez *Anne Marie*, para Rio Grande do Sul.
Lúgar nacional *Juvenal*, para Rio Grande do Sul.
Lúgar portuguez *Bento de Freitas*, Para o Porto.
Patacho norueguense *Sverdrup*, para Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Barca ingleza *Enchanters*, carvão.
Barca franceza *Fenelon*, carvão.
Escuna allemã *Johanna*, xarque.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Patacho nacional *Pelotense*, xarque.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho dinamarquez *Thor*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Andalusa*, xarque.
Vapor inglez *Chassworth*, carvão.

Importação

Barca norueguense *Lyn*, entrada de Anturpia em 29 de Junho e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Capsulas 8 caixas a Bartholomeu & C.
Frascos vasios 31 caixas aos mesmos
Materiaes para ponte de ferro 3.933 volumes e peças ao prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.
Vidros 110 caixas á ordem, dito para vidraça 67 caixas á ordem.

Patacho hollandez *Alfine*, entrado de Porto-Alegre em 30 e consignado á ordem, manifestou:

Farinha de mandioca 600 saccos.
Xarque 160.950 kilos á ordem.

Patacho nacional *Francolim*, entrado de Porto-Alegre em igual data e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5.000 saccos aos consignatarios.

Exportação

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Suppicih*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 16,000 saccos com 1,200.000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *B. de Freitas*, carregaram:
Para o Porto, H. Lundgrin & C. 80 couros espichados com 560 kilos; A. Barbosa 7 barricas com 755 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No lúgar nacional *Juvenal*, carregaram:
Para Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 75 barricas com 8,025 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para Manáos, M. M. de Oliveira 5 barris com 480 litros de aguardente.
Para Pará, Paulo J. Alves & C. 1 caixa com 150 kilos de doce.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregou:
Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado e 20 ditas com 1,072 ditos de dito branco.

— No vapor austriaco *Jokay*, carregaram:
Para Santos, F. S. Macedo Sobrinho 275 saccos com 16,500 kilos de assucar branco e 675 ditos com 40,500 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado; S. Guimarães & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro, M. Amorim 1,500 cocos, fructa; M. M. de Oliveira & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente; H. da Silva Loyo & C. 150 saccos com 9,000 kilos de milho.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:
Para Macáo, M. J. Pessoa 500 saccos com farinha de mandioca, 70 ditos com 4,200 ditos de milho, 6 ditos com fio e 4 taboas de amarello.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Espirito Santo», para:

Natal	80$000
Pará	65.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 28	889:754$299	
Idem de 30	45:269$866	
		935:024$165
Renda provincial:		
Do dia 1 a 28	98.820$287	
Idem de 30	3:701$600	
		102.521$887
Somma total		1:037:546$052

Segunda secção da Alfandega, 30 de Junho de 1888.

O thesoureiro — *Florencio Domingues.*
O chefe da secção — *Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 28	40:578$084	
Idem de 30	995$788	
		41:573$872

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 28	151:901$797	
Idem de 30	14:572$724	
		166:474$521

Recife Drainage

Do dia 1 a 28	8:645$238	
Idem de 30	510$638	
		9:155$876

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado nos dias 28 e 29 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

59 bois pesando 11,372 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 47 de 1ª, e 12 de particulares.	
671 kilos de peixe a 20 réis	13$420
117 cargas de farinha a 200 réis	23$500
82 ditas de fructas diversas a 300 rs.	24$600
27 taboleiros a 200 réis	5$400
29 suinos a 200 réis	5$800
27 matutos com legumes a 200 réis	5$400
Foram occupados:	
55 columnas a 600 réis	33$000
2 escriptorio	600
60 compartimentos de farinha a 500 réis	30$000
52 ditos de comida a 500 réis	26$000
174 ditos de legumes a 400 réis	69$600
36 ditos de suinos a 700 réis	25$200
20 ditos de fressuras a 600 réis	12$000
20 talhos a 2$	40$000
2 dito a 1$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
108 talhos a 1$	108$000
	424$530
Rendimento dos dias 1 a 27 do corrente	5:578$140
Foi arrecadado até hoje	6:002$660

Preços do dia:
Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 400 réis idem
Feijão de 560 a 1$600 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 103 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 74 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 29 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 30 de Junho

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Andaluza	Amorim Irmãos & C.
Francolim	Amorim Irmãos & C.
Giquiá	Companhia Pernambucana.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Juvenal	A. P. Maia.
Loyo	Loyo & Filho.
Pelotense	Baltar Oliveira & C.
Pirapama	Companhia Pernambucana.
Pinto I.	Pereira Carneiro & C
Positivo	Amorim Irmãos & C.
Social	Maia & Rezende.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Anne Marie	Maia & Rezende.
Anna	A' ordem.
Afiene	A' ordem.
Bento de Freitas	Amorim Irmãos & C.
Brodrene	Fonseca Irmãos & C.
Bifrost	A' ordem.
Ceres	Pereira Carneiro & C.
Chatsworth	Johnston Pater & C.
Encarnacion	Maia & Rezende
Enchantress	A' ordem.
Gronswaer	Fonseca Irmãos & C.
Hardi	A' ordem.
Iugor	H. Nuesch & C.
Johanna	Baltar Oliveira & C.
Jokay	Johnston Pater & C.
Lyn	Baltar Oliveira & C.
Norsemann	Companhia Telegraphica.
Portuense	Johnston Pater & C.
Sverdrup	Maia & Rezende.
Sculptor	S. L. Johnston.
Star	A' ordem.
Suppicich	J. H. Boxwell & C.
Thor	J. da S. Carneiro.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
V. do Montserrate	Loyo & Filho.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*Potosi*	hoje
Sul	*Valparaiso*	3
Sul	*Camillo*	4
Norte	*Pernambuco*	4
Europa	*Niger*	4
Sul	*Finance*	5
Europa	*Ville de Montevidéo*	6
Europa	*La Plata*	6
Sul	*Maranhão*	7
Sul	*Tamar*	8
Sul	*Ville de Pernambuco*	10
Norte	*Alliança*	12
Norte	*Manáos*	13
Sul	*Alagoas*	16
Europa	*Ville de Maranhão*	17
Sul	*Portugal*	18
Europa	*Tagus*	21
Sul	*Trent*	22
Norte	*Espirito Santo*	23
Sul	*Pernambuco*	26

Vapores á sahir

MEZ DE JULHO

Valparaiso	*Potosi*	hoje ás 12 h.
Hamburgo	*Valparaiso*	4 ás 5 h.
Buenos Ayres	*Niger*	4 ás 12 h.
Sul	*Pernambuco*	5 ás 5 h.
Estados-Uni.	*Finance*	6 ás 8 h.
Buenos-Ayres	*La Plata*	6 á 1 h.
Santos e esc.	*Ville de Montevidéo*	7 ás 2 h.
Norte	*Maranhão*	8 ás 5 h.
Southampton	*Tamar*	8 ás 11 h.
Havre e esc.	*Ville de Pernambuco*	11 ás 3 h.
Santos e esc.	*Alliança*	13 ás 9 h.
Sul	*Manaos*	14 ás 5 h.
Norte	*Alagoas*	17 ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Maranhão*	18 ás 3 h.
Bordeaux	*Portugal*	18 ás 2 h.
Buenos Ayres	*Tagus*	21 ás 12 h.
Southampton	*Trent*	22 ás 12 h.
Sul	*Espirito Santo*	24 ás 5 h.
Norte	*Pernambuco*	27 ás 5 h.

Navios á entrar

Bertha	Cardiff.
Cypher	Swansea.
Fiid	Cardiff.
Fairy	Swansea.
Mimosa	Rio Grande do Sul.
Okonon	Hamburgo.
Respit	Cardiff.
Temerario	Porto.
Valkyrien	Swansea.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 29

Antuerpia — 50 dias, barca noruguense « Lyn », de 252 toneladas, capitão Anton Kvaase, equipagem 9, carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

Maceió — 14 horas, vapor inglez « Suppicich », de 892 toneladas, commandante B. Neat, equipagem 23, em lastro; a Boxwell & C.

Navios entrados no dia 30

Porto Alegre, 44 dias, patacho nacional « Francolin », de 170 toneladas, capitão Amaro José Ramos, equipgem 9, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro — 6 dias, brigue dinamarquez « Hardi » de 279 toneladas, capitão L. Nielsen, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Porto Alegre — 40 dias, patacho hollandez « Afiene », de 170 toneladas, capitão K. H. Baswyk, equipagem 6, carga xarque e farinha; á ordem.

Pelotas — 23 dias, patacho nacional « Positivo », de 171 toneladas, capitão Antonio Falcão, equipagem 9, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Mossoró — Hiate nacional « Deus te Salve », mestre Antonio Jorge do Nascimento, caga varios generos.

Observação

Não houve sahidas no dia 29.

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.º andar, de 1 á 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 1.

Telephone n. 412

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de orphãos d'esta cidade do Recife de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que ... pois da audiencia deste juizo ... proximo futuro irá em praça ... rematado por quem mais der ... cer o bem seguinte:

Um sobrado de 3 andares ... Livramento, freguezia ... Jollo e ... ve J... sul de ... nistrador do espolio do finado subdito portuguez José Maria Ferreira da Cunha.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos sete dias do mez de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1888.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.
Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Ernesto & Leopoldo me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Ernesto & Leopoldo são credores de Joaquim Tavares Pinheiro da quantia de 3:000$000, principal de uma lettra de terra do aceite do supplicado, vencida em 31 de Maio de 1883; e de Bellarmino Antonio Soares da Fonseca da quantia de 2:436$000, importancia de uma lettra de terra de seu aceite, ambas do saque e endosso de José Tavares Pinheiro e do de José Joaquim Pereira de Mendonça.

E porque esteja a approximar-se o prazo fatal para a prescripção das mesmas lettras, veem os supplicantes protestar pela interrupção de dita prescripção e requerem a V. Exc. se digne mandar tomar por termo o seu protesto, intimados os supplicados por editaes, visto acharem-se em lugar incerto e não sabido, para o que requerem igualmente a V. Exc. se digne marcar dia e hora afim de ter lugar a respectiva justificação.

Pedem a V. Exc. deferimento.—E. R. M.

Recife, 29 de Maio de 1888.—Antonio Machado Dias.

Estava sellada legalmente.

E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida. Como pedem. O escrivão designe dia.

Recife, 29 de Maio de 1888.—Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual fôra a petição apresentada ao distribuidor do juizo, que a distribuiu ... Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, ... lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 29 de Maio de 1888, em meu cartorio, perante mim compareceram os supplicantes ... procurador Antonio Machado Dias, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste em que assigna.—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.—Antonio Machado Dias.—Antonio Barbosa Cordeiro.—Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui fielmente copiado.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição neste transcripta, o respectivo escrivão, sellando e preparando os autos, m'os fez conclusos, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos. Procede a justificação. Faça-se a intimação por editaes, na fórma pedida. Custas ex-causa.

Recife, 30 de Maio de 1888. — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, por força da qual o escrivão respectivo fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados os justificados ausentes Joaquim Tavares Pinheiro e Bellarmino Antonio Soares da Fonseca, para que compareçam ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, afim de allegarem o que fôr a bem de seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual theor affixado nos lugares do costume, do que se juntará certidão aos respectivos autos para constar.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1888.

Subscrevo e assigno—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Segunda praça

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que ás 11 horas do dia 4 de Julho vindouro, serão arrematadas em praça, á porta desta repartição, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 3

Uma caixa marca FS&C n. 5, contendo 10 kilogrammas, peso bruto de annuncios de mais de uma côr, e 38 kilogrammas de livros impressos com capa de papel, vinda de New-York no vapor inglez *Paraense*, entrado em 4 de Maio do corrente anno, abandonada aos direitos por Faris Sobrinho & C

Idem, idem n. 6, contendo 2 kilogrammas, peso bruto, de annuncios de mais de uma côr e 108 kilogrammas de livros impressos com capa de papel, idem, idem, idem.

Idem, idem, idem n. 5, contendo 5 kilogrammas, peso bruto, de annuncios de mais de uma côr, vindo de New-York no vapor americano *Alliance*, entrado em 26 de Abril do corrente anno idem, idem, idem.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Junho de 1888.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Monte-Pio Popular Pernambucano

Assembléa geral

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os irmãos deste Monte Pio á comparecerem em sua séde no dia 1º de Julho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para em assembléa geral assistirem a leitura do relatorio e balancete do semestre corrente, de conformidade com o art. 6º de nossos estatutos.

Recife, 28 de Junho de 1888.

O 1º secretario,
Henrique de Almeida.

Faculdade de Direito

... do Exm. Sr. conselheiro director interino, ... publico que está em concurso, com o prazo de quatro mezes a contar da data deste, a ... de philosophia do curso de preparatorios ... Faculdade, que se acha vaga, por ... concedido a seu pedido o respectivo professor ... Antonio Luis de Mello Vieira, pelo que ... se quizerem inscrever para o mesmo ... apresentar desde já com documentos ...

1.º ... qualidade de cidadão brazileiro.
2.º ... maioridade legal.
3.º ... moralidade attestada pelos respectivos parochos ... corrida nos logares onde houverem residido ... os ultimos cinco annos.
4.º ... capacidade profissional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas Faculdades do Imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo, e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa passarão por um exame antes de serem admittidos á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de Maio de 1856.

E para constar mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino, affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 30 de Junho de 1888.

O secretario,
José Honorio Beserra de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e de conformidade com ... do regulamento complementar dos estatutos, se repete o edital relativo ao concurso cuja inscripção será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 2 de Julho proximo vindouro.

Faculdade de direito do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que fica marcado o prazo de 6 mezes, contados da data deste para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, que se acha vago por ter passado, a cathedratico o Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Pelo que, todos os pretendentes ao referido lugar, poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade ou tiverem justo impedimento: devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos; isto é, certidão de baptismo, folha corrida no lugar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das Faculdades de Direito do imperio ou publica forma justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo, tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do Decr. n. 1286 de 28 de Abril de 1954, e 111 e seguintes do de n. 1568 de 21 de Fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de ... de 1888.

(Assignado) O secretario José Honorio Bezerra de Menezes, secretario da Faculdade de Direito do Recife, 23 de Junho de 1888.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação e na secção da pagadoria, pagase amanhã as seguintes folhas:

Presidencia, Relação, Faculdade de Direito, Thesouraria, Engenheiros Fiscaes e seus ajudantes, Exercito e Operarios Militares.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda, 1 de Julho de 1888.—O escrivão
Eliodoro C. de Oliveira Coragem.

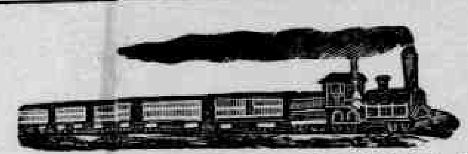

PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO E ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CARUARU'

Fornecimento de materiaes de construcção, graxa, azeite, ferragens, tintas, chumbo, ferro, folha de Flandres, kerozene, lanterna para signaes, moveis, polvora, carvão e artigos diversos.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que no dia 5 de Julho proximo futuro, recebem-se propostas, na secretaria destas estradas á rua de Antonio Carneiro n. 137, para o fornecimento de materiaes de construcção, artigos diversos, etc., durante o segundo semestre do corrente anno, conforme as relações que os proponentes devem examinar, todos os dias uteis, nesta secretaria, onde encontrarão tambem as bases para os respectivos contractos.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição ás 12 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas fechadas e devidamente selladas, datadas e assignadas, nas quaes especificarão cada um dos artigos com o respectivo preço, sem rasuras ou emendas, acompanhadas das competentes amostras.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concurrencia.

Cada proponente fará previamente a caução de 10... na thesouraria destas estradas, para poder ser admittido a concurrencia, ficando entendido que aquelles que forem preteridos para o fornecimento de quaesquer artigos, que se recusarem a assignar os respectivos contractos dentro do prazo de 3 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhes fôr dirigido, perderão o direito ás quantias entregues em caução.

Só serão admittidas as propostas de negociantes matriculados, que se habilitem com os respectivos documentos até o referido dia e hora.

Recife, 25 de Junho de 1888.

O secretario,
... Juvencio de Saboya.

Praso de 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de trinta dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

Um pacote da marca Domingos Alves de Abreu, pesando 2940 grammas de livros impressos com capa de papelão, vindo do Havre, no vapor francez «Ville de Bahia», entrado em 9 de Setembro de 1887, consignado a Domingos Alves Matheus.

Duas caixas da marca V. P. A. N., ns. 1 e 2, contendo 74 kilos de syphões e vasos de barro ordinario para latrinas, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Rio», entrado em 19 de Setembro de 1887, consignadas a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento

Armazem n. 2

Um cesto da marca diamante F & I de um lado e 305/309 do outro, B no centro, contendo amostras de louça, ns. 1 e 2, vindo de Hamburgo no vapor inglez «Sculptor», entrado em 1 de Agosto de 1887, consignado a Fernandes & Irmãos.

Uma barrica da marca diamante tendo A no centro e S ao lado direito, n. 222, contendo 260 kilos de liquido legal de chapas de ferro fundido para fogões, todas quebradas, vindas de Liverpool no vapor inglez «Sculptor», entrado em 6 de Agosto de 1887, consignada a Albino Silva & C.

Um fardo da marca J. A. F., n. 275, com 125, kilos de morim branco, vindo de Liverpool no vapor inglez «Sculptor», entrado em 6 de Agosto de 1887, consignado a Jesuino Alves Fernandes.

Idem, idem, idem, n. 276, com 123 kilos, idem, idem.

Idem, idem, idem, n. 271, com 160 kilos, idem, idem.

Idem, idem, idem, n. 272 com 162 kilos. idem, idem.

Idem, idem, idem, n. 274, com 157 kilos, idem idem

Idem. idem, idem, n. 273, com 135 kilos, idem, idem.

Idem, idem, marca diamante com S ao lado e A no centro, sem numero, 574 kilos de fragmentos a granel de chapas de ferro para fogões, idem, idem, idem, consignado a Albino Silva & C.

Idem, idem, um cesto da marca, diamante B no centro e F I ao lado, n. 310/319, contendo amostras de louça n. 1 e 2, vinda de Liverpool no vapor inglez «Orator», entrado em 27 de Agosto de 1887, consignado a Fernandes & Irmão.

Idem, idem, uma caixa da marca M A & C, n. 109, contendo 70 kilos de serras finas, vindas de Liverpool no vapor inglez «Author», entrado em 24 de Setembro de 1887, consignado a Miranda Alves & C.

Armazem n. 3

Uma caixa da marca J A F Hermes, n. 5924, contendo 30 frascos com acido tartarico em pó, 840 grammas cada um: 10 latas com canella em pó, 120 grammas cada uma: 2 latas com flores de açafrão de Hespanha, 1 kilo cada uma: 28 kilos de flores de tilia em pacotes: 7 kilos de capsulas copahiba: 7 kilos de manteiga de cacáo: 5 kilos de noz moscada: 10 kilos de raiz de genciana: 12 kilos de acido oxalico: 10 latas canella em pó, 690 grammas cada uma, vinda de Hamburgo no vapor «Noruega Expedit», entrado em 1 de Setembro de 1887, consignado a Hermes de Souza Pereira & Successores.

Idem, idem dous fardos da marca J A F em cima e por baixo S R, ns. 277 e 278, contendo 560 kilos de panno de algodão crú, vindos de Liverpool no vapor inglez «Herschel», entrado em 6 de Setembro de 1887, consignado a Jesuino Alves Fernandes.

Uma barrica da marca H S P & C, n. 30, contendo 98 kilos brutos em latinhas de tinta a oleo para pintura de casas, vindas, de New York no vapor americano «Finance», entrado em 13 de Setembro de 1887, consignado a Hermes de Souza Pereira & Successores.

Duas caixas da marca L & C., ns. 8 e 8, contendo 172 kilos brutos em latinhas de tinta a oleo para pintura de casas, vindas de New-York no vapor americano «Finance», entrado em 12 de Setembro de 1887, consignado a Livramento & C

Idem, idem, duas caixas, ns. 9 e 9, contendo 110 kilos, idem, idem.

Armazem n. 6

Um pacote da marca Julio Irmão, sem numero e sem valor, vindo de Southampton, no vapor inglez «Tamar» entrado em 10 de Setembro de 1887, consignado a Julio & Irmão.

Idem, idem, um dito, idem, idem.

Uma caixa da marca M M C, em cima e M A C em baixo, n. 34, contendo 285 kilos brutos, caixinhas de papel pautado para escrever, vinda de Southampton no vapor inglez «Tamar», entrado em 10 de Setembro de 1887, consignada a Manoel Cardoso Ayres.

Armazem n. 7

Uma caixa da marca P L, n. 3, contendo 30 kilos de cartazes de mais de duas cores, vinda do Havre no vapor francez «Ville de Santos», entrado em 7 de Outubro de 1887, consignado a Ch Pluym & C.

Quinze barricas, da marca E T, sem numero, contendo fumo picado em muito máo estado, bruto 942 kilos, liquido legal 848 kilos, com abatimento de 30 por cento na taxa, vindos dos portos do sul no vapor brazileiro «Maranhão», entrado em 25 de Outubro de 1887, consignado á ordem.

Uma barrica, sem marca, e sem numero, contendo 70 kilos brutos gesso em pó, vindo de Anturpia, no navio belga «Brabo», entrado em 15 de Abril de 1887, consignado á ordem.

Uma barrica, da marca diamante BB de um lado e C do outro e 1125 no centro, n. 1, contendo 59 kilos brutos, gesso em pó muito avariado, 50 por cento de abatimento na taxa, vinda de Liverpool no vapor inglez «Warror», entrado em 30 de Abril de 1887, consignado a ordem.

Desesete saccos simples, marca G, sem numero, contendo 98 kilos brutos de folhas de louro.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1888.

O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Secretaria da Instrucção Publica, 26 de Junho de 1888

PRASO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da instrucção Publica, e em virtude de decisão da presidencia de 25 do corrente mez, convido aos contractantes Amelia Carmelina de Souza, Joanna Lins d'Albuquerque e Josepha Aurora Galvão, para no praso de 60 dias a contar d'aquella data virem a esta repartição assignar os seus contractos, a 1ª na cadeira do Salgueiro, a 2ª na de Gamelleira do Buique, a 3ª na do Exú

O secretario, Pergentino Saraivo de Araujo Galvão.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 2 de Julho proximo vindouro, na fórma do art. 26 dos estatutos, afim de tomar conhecimento da gestão dos negocios desta companhia, durante o anno social proximo passado, para o que será apresentado o parecer da commissão fiscal, cuja reunião effectuar-se-ha no lugar do costume, á rua do Imperador n. 71, 1.º andar. Na mesma occasião se procederá a eleição da nova mesa da assembléa geral e commissão fiscal. Recife, 14 de Junho de 1888.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Monte Pio dos Voluntarios da Patria

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido aos senhores socios a comparecerem ás 5 horas da tarde do dia 2 do mez futuro, na séde de nossa sociedade, para em sessão de assembléa geral ser impossada a nova directoria, e tratar-se de assumpto de interesse social.

Secretaria do Monte Pio dos Voluntarios da Patria, 27 de Junho de 1888.

O 1º secretario,
Antonio A. Moreira de Mendonça.

CIRCO CHILENO

No largo do Arsenal de Guerra

GRANDE COMPANHIA

equestre, gymnastica, acrobatica, coreographica, zoologica, equilibrista, funambulesca, facetica e mimica

EMPREZA E DIRECÇÃO DE

D. HONORIO PALACIOS

HOJE HOJE

DUAS MAGNIFICAS FUNCÇÕES!

As 4 horas da tarde e ás 8 1/2 da noute

Ultimos espectaculos da empreza!

TOMAM PARTE AS CELEBRES:

Estrella do Norte! Estrella do Sul
Estrella do Brazil! Estrella do Mar

A familia Palacios e o Sr. Daniel Castro exhibirão brilhantes exercicios.

PREÇOS:

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Principiará a funcção ás 8 1/2 horas.

O SECREARIO, GONÇALVES.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No sorteio a que se procedeu neste banco em data de hontem 22, para o resgate de 236 letras hypothecarias das que existem em circulação (1.ª 2.ª e 3.ª series), designou a sorte as dos numeros seguintes, as quaes serão pagas pelo banco a contar do primeiro dia util do mez de Julho proximo futuro, e, quer sejam ou não apresentadas, não vencerão mais juros depois de 30 do corrente.

Estas lettras serão pagas ao portador pelo seu valor nominal de 100$000 cada uma, bem como os juros, e com os premios as abaixo mencionadas.

Tambem serão pagos a contar do dia 1 de Julho proximo futuro, os juros das lettras emittidas nos annos de 1886 e 1887.

Recife, 23 de Junho de 1888.

O gerente,
João Fernandes Lopes.

PRIMEIRA SERIE

NUMEROS

82	1.016	3.156	5.234	6.962
89	1.041	3.173	5.270	7.019
98	1.077	3.434	5.324	7.130
132	1.196	3.465	5.327	7.151
166	1.236	3.611	5.390	7.178
179	1.306	3.638	5.420	7.258
181	1.359	3.706	5.500	7.318
199	1.458	3.721	5.528	7.347
370	1.655	3.791	5.557	7.363
371	1.658	3.841	5.619	7.407
403	1.754	3.859	5.715	7.430
432	1.755	3.881	5.816	7.452
447	1.879	3.904	5.922	7.672
453	2.005	3.926	5.923	7.817
701	2.233	3.974	5.924	7.831
721	2.238	3.982	6.063	7.894
737	2.302	4.100	6.132	8.008
757	2.314	4.166	6.134	8.016
800	2.326	4.192	6.191	8.111
804	2.451	4.551	6.231	8.113
815	2.662	4.598	6.253	8.151
848	2.713	4.638	6.312	8.159
871	2.759	4.713	6.552	8.171
880	2.845	4.778	6.554	8.228
927	2.865	4.999	6.761	8.251
968	2.901	5.005	6.762	8.326
983	2.986	5.025	6.763	8.437
	3.002	5.164	6.915	
	3.120	5.218	6.924	

SEGUNDA SERIE

NUMEROS

8.515	9.443	11.014	12.681	14.733
8.618	9.461	11.045	12.803	14.819
8.680	9.653	11.087	12.883	14.839
8.949	9.667	11.168	12.917	14.910
9.016	9.768	11.333	13.111	15.253
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.100	9.826	11.364	13.195	15.415
9.149	[illegible]	11.533	13.541	15.491
9.1[illegible]	[illegible]	11.567	13.726	15.918
9.2[illegible]	[illegible]	11.579	14.003	15.953
9.311	10.[illegible]	11.691	14.008	16.119
9.330	10.4[illegible]	11.913	14.147	16.142
9.335	10.6[illegible]	11.946	14.166	16.407
9.337	10.8[illegible]	11.990	14.181	16.584
9.371	10.89[illegible]	12.112	14.187	16.682
	10.907	12.192	14.285	
	10.963	11.488	14.600	

TERCEIRA SERIE

NUMEROS

17.182	17.204	17.821	18.671	20.344
	17.734	18.554	18.671	19.600

As lettras premiadas foram as seguintes:

PRIMEIRA SERIE

NUMEROS

6.134 com	100$000
6.312 com	50$000
5.025 com	30$000
5.528 com	10$000
5.924 com	10$000
7.817 com	10$000

SEGUNDA SERIE

NUMEROS

14.147 com	10$000
14.285 com	10$000
14.819 com	10$000

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

Tendo-se na Assembléa Geral extraordinaria que realisou se no dia 22, depois de vencido e approvado o augmento do capitel social, e quando discutiram-se os meios de effectuar tal augmento, aventado a ideia de que não seria coberta a emissão de novas acções á vista da depreciação do actual capital da companhia resultante dos prejuizos produzidos pelas obras que ella executou e pela natural depreciação do material em consequencia do trabalho que ha annos desempenha, e havendo a mesma Assembléa Geral extraordinaria resolvido que de novo e extraordinariamente se reuna a companhia com o fim especial de discutir e se approvar, votar a acquisição do actual capital social ao seu justo e real valor, afim de tornar possivel a acquisição de novo capital sem o qual não pode a companhia proseguir na sua missão, convoco, de ordem da directoria, para o dia 9 de Julho proximo futuro, as 11 horas da manhã, no escriptorio da Companhia de Edificação, á Praça Pedro II n. 77, 1.º andar, a reunião da companhia, em Assembléa Geral e extraordinaria, para discutir convém ou não reduzir o actual capital social, e, no caso affirmativo, qual a reducção, devendo esta assembléa constar de numero de accionistas que representem pelo menos, dous terços do capital, de accordo com o disposto no paragrapho 4.º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882 a qual rege as sociedades anonymas.

Recife, 23 de Junho de 1888.

Ricardo de Menezes.
gerente.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, a bem da regularidade do serviço, que as averbações de apolices só se farão até o fim do corrente mez, sendo que por occasião do pagamento dos juros, o que terá lugar no dia 16 de Julho proximo vindouro, os possuidores de apolices que não estiverem averbadas só poderão receber os juros a que tiverem direito depois que forem pagos os daquellas apolices que não necessitarem desse processo.

Outrosim, as apolices que não forem averbadas durante aquelle prazo, o poderão ser de Agosto por diante.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 21 de Junho de 1888.—O official,
Lindolpho Campello.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Captal	**20,000:000$**
Idem realisado	**12,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	Banco Internacional do Brasil, London office.
»	London & County Banking Company L.td
PARIS	Banque de Paris & des Pays-Bas.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	Deutsche Bank.
Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragone, Valenci. e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros á razão de 2% ao anno e por lettras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M. Weberts

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
—Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

De premios contra fogo	577,330
De premios sobre vidas	191,000
De juros	32,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C,

Rua do Commercio n. 3

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos	1,110:000$000
Terrestres	316:000$000

44—Rua do Commercio—44

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção pagamento de premio em cada setimo anno, o equivale ao desconto annual de cerca de 15 cento em favor dos segurados.

SEGUROS MAITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

Companhia Imperial de Seguros contra Fogo

EST.: 1803

Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

AGENTES

BROWNS & C

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

Espera-se da Europa até o dia 6 de Julho, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tamar

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Anturpia e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3.

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brasil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feira, alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira	1 de Maio	Directamente para Europa o Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração estende a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando-lhes as mais seguras accommodações.

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Julho, e seguirá, depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante Francisco Antonio de Almeida

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebem tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIES DE MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

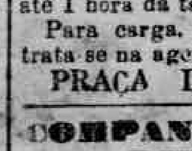

E' esperado da Europa no dia ... de Julho e seguirá ...

Bahia ...

Lemb... as clas... agencia... Previ... dorias... tas no... são d... 48 h... gas...

MUTILADO MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO ILEGIVEL

[P]acific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Potosi

E' esperado da Europa até o dia 1 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Julho depois da demora necessaria seguirá para o
Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, tracta-se com os

O vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News, até o dia 12 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8
1.° andar

Vapores nacionaes
EMPREZA NORTE E SUL
Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, Pelotas Porto Alegre.

O paquete Camillo

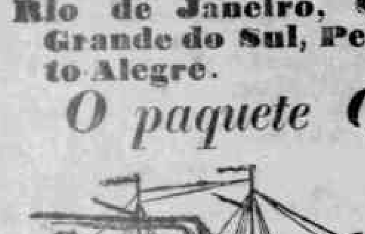

Espera-se no dia 4 de JULHO dos portos acima e seguirá depois da demora do costume para es mesmos portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com
PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6.—RUA DO COMMERCIO—N. 6.
1.° andar

Barca ingleza "Star"

O capitão, **J. S. Hamby**, da barca ingleza "Star," entrada n'este porto por arribada forçada, em sua viagem de London para Alagoa-Bay, precisando descarregar parte de seu carregamento, cerca de **250** toneladas, recebe propostas para este fim em cartas fechadas no Consulado Britannico, até meio dia do dia **3** de Julho. Os proponentes devem declarar nas suas propostas o preço por tonelada tirada de bordo a sua custa, armazenando em terra e reembarcando para bordo do mesmo navio.

LEILÕES

Agente Silveira
Leilão
De predio
Segunda-feira 2 de Julho
Ao meio dia
No armazem da rua estreita do Rosario n. 36

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e de orphãos, levará a leilão a requerimento do Sr. Dr. Benjamim Aristides Ferreira Bandeira inventariante dos bens deixados por João de Couto Medeiros, um terreno com uma pequena casa de taipa á rua de Fernandes Vieira n. 40, medindo o terreno de frente 20 metros e 12 centimetros com diversos pés de coqueiros

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão
De 1 lindo sanctuario de jacarandá massiço, 1 guarda-louça de mogno, 2 aparadores com tampo de pedra, 1 rica colcha [illegible] azul, 1 dita de crochet, cadeiras de [illegible]adarte, mobilia, camas, cabides, to[illegible]s, quadros, 1 grande sortimento [illegible] candieiros, diversas ferragens, [illegible]albas e colchas brancas e de cor[illegible] vasos com palmeiras e crotons e m[illegible] objectos.

Em continu[illegible]
De 1 adereço de ouro com 2[illegible] [illegible]eis com ditos, caçoletas, relogs [illegible] de prata, cadeiras e differentes bj[illegible]
Segunda-feira, [illegible]
As 11 hor[illegible]
No armazem á rua do M[illegible] n. 48
POR INTERVENÇÃO [illegible]
Gusm[illegible]

2° Leilão
Da quinta parte do sobrado de 3 andares e sotão n. 34 sito á rua do Amorim
Segunda-feira, 2 de Julho
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 49

O agente Alfredo Guimarães por alvará do Illm e Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão a 5ª parte do predio acima mencionado para pagamento da fazenda nacional, pertencente a Manoel José Luiz Ribeiro, representado pelo Sr. consul de Portugal.

Agente Britto
Leilão
De fazendas, miudezas, perfumarias e quinquilaria, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda-comida, mezas, fiteiros, 1 guarda vestido, 1 balcão, 2 apparadores, 1 bilhar, camas de ferro, 1 toilet, quadros, jarros, copos colheres, bebidas, joias e outros artigos.

Terça-feira 3 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
Rua do Rangel n. 48

Leilão
DE
MOVEIS
Terça-feira, 3 de Julho
Rua do Socego n. 28
A'S 10 1/2 HORAS

O agente Silveira autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão 1 mobilia de jacarandá, camas de lona, 1/2 marqueza, jarros, louça para almoço e jantar, facas, garfos, colheres, 1 mesa elastica, apparadores cantoneiras, trem de cosinha, 2 commodas e 1 guarda-louça

Agente Stepple
Leilão
Quarta-feira 4 de Julho
A' 1 hora da tarde
O leilão será effectuado na camara da cidade de Olinda

O agente acima a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de residuos da comarca de Olinda, a requerimento do Dr. Bernardino de Sena Dias, inventariante dos bens que constitue o espolio do conego Joaquim Ferreira dos Santos levará a leilão, a grande livraria com diversas obras importantes.

Os Srs. pretendentes desde já poderão entender-se com o agente acima

No armazem á rua do Imperador n. 16

Agente Britto
Leilão
De bons predios
Uma casa terrea moderna, com uma porta, 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 1 quarto fóra, quintal grande com cacimba, em solo proprio, rende 35$000; á rua do Pincipe n. 20.

Uma casa terrea com os ns. 55 e 57 á rua Barão do Triumpho, tendo a de n. 55, 2 salas, 2 quartos, cosinha e 1 alpendre fora, e a de n. 57 tem 3 quartos para commodos da de n. 55, rende 34$500, solo foreiro, estas casas estão em boas condições e se vendem livres e desembaraçadas

Quarta-feira, 4 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS
Rua do Rangel n. 48

Agente Pestana
Leilão
Do armazem sito no becco do Gonçalves n. 2, freguezia do Recife, pertencente a Rosa Gonçalves de Jesus.
Quarta-feira, 4 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 49

O agente Pestana, fará leilão por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, do armazem edificado no becco do Gonçalves n. 2, para pagamento de impostos á fazenda.

Importante leilão
De engenhos, sitios de coqueiros e vaccas
O leilão será effectuado em frente a Camara da cidade de Olinda
A's 12 1/2 horas
Quarta-feira, 4 de Julho do corrente anno

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, inventariante dos bens do finado coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque levará a leilão o seguinte:

O engenho Tabú a vapor moente e corrente, comprehendendo os sitios Tubarão, Gangassary Saboeiro e parte da propriedade Pedreira, na comarca de Pitimbú na Parahyba.

Uma parte no engenho Itapirema do Meio, comarca de Goyanna.

O engenho S. Miguel, a vapor moente e corrente, distilação alambique de cobre e suas terras.

O engenho Souza, as mattas denominadas Pitanga.

O grande sitio Acahú, na praia do Guagirú, com 200 pés de coqueiros ao poente de Maceió.

O sitio denominado Acahú, ao nascente do referido Maceio, com 1,000 pés de coqueiros.

Metade do pequeno sitio Olho d'Agua.

Uma parte do engenho Tabatinga.

Todos estes engenhos estão situados na comarca de Pitimbú na Parahyba.

Os dous sitios acima, um com 200 pés de coqueiros e o outro com 1,000 pés denominado, Acahú, vão com a base de 2:000$000 pelos dous

Agente Stepple
2° leilão
De casas e sitio
Quinta-feira, 5 de Julho
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16
(Bom emprego de capital)

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda levará a leilão quatro importantes casas terreas com frente de azulejo, á rua Imperial sob ns. 168, 170, 172 e 174 com porta o janella de frente, cada uma com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba e portão com sahida, em solo foreiro. Um importante sitio e casas no terceiro becco no Pombal, freguezia da Boa-Vista, com bastantes commodos, fóra quartos para criados, cocheira com sotéa, cacimba e tanque e diversas arvores de fructos, cujos bens são pertencentes a José Moreira da Silva e penhorados pela fazenda nacional para pagamento da mesma.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas e sitio.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o 1° andar da casa n. 43 da rua Visconde de Inhaúma, tem agua e commodos; trata-se no andar terreo.

— Aluga-se o sotão da casa n. 103 á rua da Aurora, com mobilia ou sem ella, e com agua para banho e banheiro; a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira, para casa de familia; quem se achar [hab]ilitada, dando fiança de seu bom comportamento, [d]irija-se á rua de Cabugá n. 16, loja. Paga-

— Aluga-se a grande casa da rua da Aurora n. 119, com bons commodos, agua e gaz encanados, por modico preço, acha-se limpa; a tratar na mesma rua n. 121.

— Precisa-se de uma cosinheira que entenda bem de sua arte e durma em casa; a tratar na rua do Riachuello, antigo Corredor do Bispo n. 57, portão de ferro.

— Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 46, loja.

— Precisa-se de uma cosinheira que durma em casa; a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, segundo andar.

— Precisa-se de um homem para tratar de um sitio; na estação da Jaqueira, sitio do Dr. Valença.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; a tratar na rua do Pires n. 53.

— Precisa-se de um cosinheiro; a tratar no largo da Penha n. 8, taverna.

— Multei em 2$000 o escrevente da casa commercial n. 31 da rua Nova, por não estar na fórma da lei.

Joaquim Penaforte.

— Pede-se aos credores da massa fallida de Caetano Ramos & C. queiram apresentar os seus titulos, afim de serem classificados, dentro do prazo de oito dias, no largo do Corpo Santo, armazem de Theod Just.

Registro para gaz
Compra-se um n. 3; a tratar na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 46.

Aluga-se barato
Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.° andar.
Baixa Verde n. 1 B.
Rua do Visconde Pelotas n. 5.
Rua do Marquez de Olinda n. 48, 3° andar.
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2°. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Baixa Verde n. 1 B
Rua Visconde de Pelotas n. 5.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se
ou vende-se no Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do fallecido Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1° andar, ou em Fernandes Vieira numero 11.

Aluga-se
ou vende-se a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10-B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1° andar, ou em Fernandes Vieira n. 11.

Aluga-se
as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa, com agua, gaz e apparelho; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se
A casa n. 10 na rua da Fundição, Santo-Amaro das Salinas; á tratar na lytographia de J. E. Purcell, rua do Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se
o magnifico sobrado n. 21 á rua da União; a entender-se á rua da Imperatriz n. 19.

Ama
Ainda se precisa de uma ama que entenda de cosinha, lave alguma roupa e engomme, obrigando-se a dormir em casa; na rua de Santa Thereza numero 20.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama
Precisa-se de uma ama para serviço domestico: na rua Barão da Victoria n. 69, 2° andar.

Ama
de menino e costureira; precisa-se na rua Nova n. 15, loja de chapéos de sol.

Ama
Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 22.

Ama
Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua da Penha n. 7, 1° andar.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de S. Francisco n. 10.

AMA
Precisa-se de uma ama de meia idade, que seja boa cosinheira; na rua Vidal de Negreiros numero 134.

AMA
Na rua de Santa Rita n. 83, se precisa de uma ama para cosinhar.

Amas
Na da rua Conquista n. 21 precisa-se uma ama para cosinhar e outra para engommar e mais serviços de casa de familia, que durma em casa.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite; a tratar em Santo Amaro das Salinas, no barracão.

Ama de leite
Na rua Coronel Suassuna n. 118, precisa-se de uma ama de leite.

Obras Publicas
Estando intransitaveis as ruas da Moéda e Amorim, pedem os moradores a caridade de ser concertado o calçamento.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
ESSENCIA DE WHITE ROSE
FRANGIPANNE | YLANG-YLANG
STEPHANOTIS | OPOPONAX
e outros muitos perfumes [illegible]
AGUA DE COLONIA [illegible]
incomparavel pelo seu perfume [illegible]
Superior aos productos similares vendidos sob o mesmo nome.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

O EXTRACTO COMPOSTO DE
Salsaparrilha do Dr. Ayer,
E' um alterativo tão efficaz que extirpa completamente do systema a **Escrofula Hereditaria**, e as affecções que tem affinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção saudavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande
Medecina Regeneradora,
é composta com a verdadeira **Salsaparrilha de Honduras**, dos **Iodos de Potassio** e **de Ferro**, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um
Remedio Absoluto
para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.

Está concentrado ao grão mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretende proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

AVISO
Guerra Fernandes & C. participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu armazem de fazendas para a mesma rua Duque de Caxias n. 47. Vendas em grosso e a retalho, preços sem competencia.

Não vieram
Roga-se aos Srs. Joaquim Xavier Carneiro de Lacer e Manoel Xavier Carneiro da Cunha, o obsequio de apparecer á rua Marquez do Herval n. 12, a negocio que não ignoram.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes
Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14
Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda
Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debeis a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemopatyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de caju
Efficazes nas inflamações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
[illegible] nas convalescenças das parturientes tiereo ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

VENDE-SE MAIS BARATO
Na Loja das Listras Azues
A' rua Duque de Caxias n. 61
TELEPHONE 211

O proprietario deste muito acreditado estabelecimento, previne a todas as Exmas. familias e a todos os seus freguezes, que as suas pechinchas que costuma a dar,—não são e nem nunca foram divididas de out a casa—como alguem annuncia para illudir e vender fazendas ordinarias por bôas, costume que a Loja das Listras Azues não tem; as fazendas vendidas nesta casa são de qualidade superior, e mais baratas; dá desconto a qualquer freguez que compre de 20$ para cima, e para que o respeitavel publico conheça o quanto são baratas nossas fazendas, daremos aqui os preços resumidos de alguns artigos aos quaes ninguem poderá fazer competencia.

Novidades
Renda d'Austria fazenda arrendada em listas e quadros, com côres creme, rosa azul e branco, a 500 rs., muito lindas para baile.

Tecidos de linho abertos com quadros largos ou listras, fazenda muito larga, e de todas as côres a 600 e 700 rs. ultimo tecido da moda.

Mirinés infestados preto e de todas as cores, 500, 700 e 1$000.

Nanzuc de lindas cores seguras, desenhos novos a 280 rs.

Linon bordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs

Setim de Macáo, branco, preto e de todas as côres, a 800, 900 e 1$000.

Algodãozinho a com 4 palmos de largura 5$000 a peça.

Chitas finas, percales cores seguras, a 200 e 240 rs.

Bramante com 3 e 4 larguras para lençóes de 700 até 1$200.

Cortinados bordados, e de crochet desde 6$ até 12$.

Artigos diversos
Relogios despertadores americanos, luvas de seda e fio de Escossia, meias para homem, senhora e meninos, leques de setim brancos e transparentes, de lindas côres, baleias, espartilhos para senhora e meninas, lenços brancos desde 1$200 a duzia bordados tapados e transparentes desde 200 rs. a peça, brim pardo para vestidos e roupa de meninos desde 200 rs., enxovaes para baptisados, desde 6$500 completos, grinaldas com ricos veus de Blond seda, e outros muitos artigos que tudo se encontra por qualquer preço e acceitamos a fazenda vendida se por qualquer circumstancia não fôr de agrado da pessoa por quem fôr comprada.

Aviso aos nossos freguezes
Para evitar enganos, as nossas fazendas são embrulhadas em papel riscado de azul com emblema da
Loja das Listras Azues

Engommadeira
Precisa-se de uma, que engomme bem e ensaboe algumas roupa para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24.

ASMA
PÓ CLÉRY — Vende-se em toda a parte

PEITORAL DE Anacahu[ita]
CURA A TOSSE, AS MOL[ESTIAS] DA GARGANT[A]
—E A—
TISIC[A]

VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

FUNDI[ÇÃO]
ALLAN PA[illegible]
N. 44--Ru[illegible]
JUNTO A ES[illegible]

Tem para vender, por pre[illegible]
Tachas fundidas, batidas e [illegible]
Crivaços de diversos tama[illegible]
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circula[r]
Gradeamento para jardim [illegible]
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, , 5, 6 e [illegible] cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e asse[illegible]ntamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FABRICA APOLLO
Esta importante fabrica tem sempre à venda
CIGARROS

Primaveras, papel seda, fumo picado	Democratas, papel seda, fumo desfiado
Selectos » » » »	Caporal » » » »
Operas » » » »	Cubanos, palha, » » »
Universaes » » » »	Rio novo » » » »
Populares » » » »	Goyaz » » » »
Goyaz » » fumo desfiado	Daniel » » » »
Daniel » » » »	Cosmopolitas, papel seda » »
Rio novo » » » »	Ditos, papel tabaco » »
Othomanos » » » »	Ditos palha » »

CHARUTOS
Em meias caixas, diversas marcas, fabricados especialmente na Bahia para esta Fabrica.

FUMOS
Desfiados e picados, de diversas marcas, em latas de 5 e 7 kilos.

OLEOS
Oleo aromatisados para lamparinas e ricino medicinal, em garrafas.
Dito dito para lamparinas e ricino medicinal, em latas de 1 e 5 galões.

DIVERSOS
Papel de seda especia[l] em pacotes de 10 milheiros, o que ha de melhor; cachimbos, ponteiras e um grande sortimento de artigos para fumantes.

TYPOGRAPHIA
A mais bem montada [de]sta provincia, com um pessoal artistico para as execuções das obras mais difficeis e por preços sem competencia, com grande nitidez e luxo.

DEPOSITO	FABRICA
49—RUA MARQUEZ DE OLINDA—49	79—RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE—79
ANTIGA DA CADEIA	(ANTIGA DO HOSPICIO)
Telephone n. 390	Telephone n. 68

ATTENÇÃO
Todas as encommendas e correspondencia devem ser dirigidas ou ao Deposito ou a mesma Fabrica a
Rua Visconde de Camaragibe n. 79

VELAS BERTHAUD DE MANTEIGA DE CACA'O
Approvadas pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e adoptadas pelos mais distinctos medicos da Europa e America

As Velas Berthaud pela [illegible]a escolha e variedade de suas formulas são de tal utilidade que se pode dizer: constituem uma botica completa para o tratamento das molestias a que se destinam o que não acontece com outros medicamentos que, sendo de uma só composição (embora muito apropriada), não podem curar a todos e em todos os casos.

Este novo e importante producto pharmaceutico, destinado para receituario dos Srs. medicos e a substituir com innumeras vantagens os remedios para o mesmo fim até hoje empregados, *torna-se indispensavel* como complemento dos artigos de que devem dispôr as bôas pharmacias, hospitaes e casas de saúde.

Estas velas forem o assumpto de estudos e experiencias sérias em diversas clinicas de muitos especialistas, e todas constataram resultados admiraveis no tratamento da BLENORRHAGIA (GONORRHEAS). da BLENORRHEA, affecções do apparelho genito-urinario, UTERO, RECTO, FISTULAS, HEMORRHOIDAS, cicatrisação de feridas, etc.

Não é remedio de fórmula se[illegible], portanto os Srs medicos receital-as-hão de accordo com o estado do enfermo. São uteis t[am]bem para tratamentos cirurgicos.

FORMULA

VELAS SIMPLES
Fòrmula de cada uma

Acido borico	1[illegible] centigrammas
Bromureto de camphora	20 »
Chlorato de potassa	1[illegible] »
Hydrato de chloral	[illegible] »
Iodoformio puro	1[illegible] »
Sublimado	[illegible] milligrama
Sablimado	1/[illegible] milligramma

VELAS COMPOSTAS
Formula de cada uma

N. 1—	Sulfato de aluminio	4	centigrammas
	Acido salicylico	3	»
	Tintura de benjoim	10	»
N. 2—	Azotato de prata	3	milligrammas
	» de chumbo	4	»
N. 3—	Sulfato de zinco	3	centigrammas
	Acetato de chumbo	3	»
	Tannino	3	»
	Laudanum de Sydenham	10	»
N. 4—	Iodoformio	15	centigrammas
	Eucalyptus	10	»
N. 5—	Sub-nitrato de bismutho	20	»
	Copahyba	10	»

AVIZO
Conservar sempre as velas em um lugar fresco, e para servir-se dellas em tempo de calor colloca-se em agua fria. Remettem-se bulias com explicações a quem pedir. Como garantia exija-se sobre o envoltorio das caixas a marca registrada e a firma em manuscripto—F. Paulo de Freitas.

Roga-se aos Srs. pharmaceuticos o favor de reclamarem prospectos e distribuir pelos medicos de seu conhecimento.

Caixa modelo commum [illegible]e uma só qualidade) 3$—Especiaes, modelos A—(Supposit[illegible]s) um 1$—B uma 3$—C uma 2$000
A[SSOR]TIMENTO EM DUZIA

Encontra-se nas principaes pharmacias e drogarias do mundo
DEPOSITARIO GERAL
F. PAULO DE FREITAS—RUA DOS OURIVES N. 32-A
(Casa especial para [illegible]da e propaganda de preparados medicin[aes])
RIO DE JANEIRO

A' venda na pharma[illegible]inho e em casa dos depositarios **Bartholomeu & C.**
Rua do Rosario 34
PERNAMBUCO

ILEGÍVEL   MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO   MUTILADO

FERRO BRAVAIS combate com efficacia ANEMIA, CHLOROSIS, CORES PALLIDAS

Aconselhado com optimo exito ás pessôas fracas e adoentadas predispostas ao empobrecimento do sangue. Toma-se com dose de oito a doze gottas á cada refeição. — Numerosas imitações. — Exigir a firma R. BRAVAIS, imprimida vermelha. — Deposito na môr parte das Pharmacias.

PEITORAL DE CAMBARA

Este poderoso e importante medicamento, vende-se em casa dos unicos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

droguistas, á rua do Marquez de Olinda, n. 23; aos preços de 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

VICHY

Administração : PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.— Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado e do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bile.
HOPITAL.— Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago, Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.
CÉLESTINS.— Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
HAUTERIVE.— Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz;—Aug. LABILLE.

GALERIA DUCASBLE

PHOTOGRAPHIA E PINTURA

1.° premias e medalha de ouro na Exposição de Berlim de 1886.

Medalha de prata, Exposição Universal de Anvers, 1885.

1.° premio, Exposição Artistica Industrial, Rio de Janeiro, 1882.

Diploma de Progresso e Merito em diversas exposições.

——::::::——

Photographias artisticas em todos os generos, o melhor que se póde produzir, retratos a oleo, preços razoaveis.

Grande collecção de molduras e variado sortimento de passepar-touts.

65--RUA BARÃO DA VICTORIA--65

XAROPE DE BLAYN

PARIZ 8 Avenue Victoria e nas principaes Pharmacias

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil, é adoptado com **grande exito** ha mais de **30 Annos** pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Catarro pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*.

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a medicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de **50** annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os **Defluxos, Constipações, Catharros**, etc. *Este* **Xarope** *nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor:

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

PARIS N'AMERICA

16--Rua Barão da Victoria--16

(ANTIGA NOVA)

AZEVEDMO-IRÃO & C.

Participam as Exmas. familias que teem um variadissimo sortimento de fazennas e vendem por preços sem competencia

A SABER

Capas de seda, etamine e merinó de 25$000 a 35$000.
Enxovaes para casamento, preços sem rival.
Penteadores todos bordados de 7$000 a 10$000.
Vestidos de cambraia branca bordado de 18$000 a 25$000.
Lindos cortes idem idem idem de 7$000 a 10$000.
Cortes de cambraia branca arrendada, novidade, a 6$000.
Bico preto de seda com um metro de largura, a 6$000, o metro.
Dito branco e creme idem idem, a 5$000, o dito.
Bonitos cretones claros, côres firmes, a 240 rs., o covado.
Zephyros de diversas qualidades, a 160 e 200 rs., o covado.
Lãs de quadros de agradaveis padrões, 320 rs., o covado.
Ditas finas de duas larguras, a 1$000, o covado.
Cortinados de cambraia bordada de 7$000 a 10$000.
Ditos de croshet de 25$000 a 35$000.
E diversos artigos cujos preços admiram.

Telephone n. 260.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 Medalhas de Ouro : Bruxellas 1880 — Londres 1884

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.** »

CASADA FUNDADA EM 1807 Agente Geral : **SEGUIN** Rue Huguerie, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

ATTENÇÃO

REDUCÇÃO DE PREÇOS

(JUNTO AO LOUVRE)

☞ APROVEITEM ☜

GAZES arrendadas côr de creme (imitação de seda) a 600 e 700 rs., o covado.
FUSTÃO branco, desenhos, padrões novos, a 440, 500 e 600 rs., o covado.
SARGELIM de côres, qualidade melhor, a 240 rs. o covado.
ESGUIAO pardo para vestido, duas larguras, a 360 e 400 rs., o covado.
PERCALES claras padrões miudinhas, a 200 e 240 rs., o covado.
SETINETA do Japão fazenda de listra, a 240 e 240 rs., o covado.
CAMBRAIAS bordadas, brancas e de côres, a 5$000 e 6$000, a peça.
NANSOK muito finas, a 160, 200 e 280 rs. o covado.
GUARNIÇAO de crochet, para sofá e cadeiras, a 7$000, uma.
PANNO da Costa de listra, a 1$000 e de quadro a 1$200, o covado.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$800, o metro.
ATOALHADO branco, desenhos novos, a 1$200, 1$500 e 2$000, o metro.
TOALHAS felpudas, a 3$500, 4$500 e 5$000, a duzia.
LENÇOS de algodão e de linho, desde 1$200 a 7$000, a duzia.
MADAPOLAO americano com 24 jardas, o 6$500, a peça.
BALEIAS para vestidos, a 300 rs., a duzia.
SEROULAS de bramante, a 15$000, 18$000 e 22$000, a duzia.
CHEVIOTH preto e azul, a 3$000 e 4$000 e 4$500, o covado.
BRIM pardo para roupa de criança, a 300, o covado.
LENÇOES de bramante, a 1$800, 2$200 e 2$500, um.
ZEPHYRES de quadro, lindos padrões, a 200, 240, 300 e 400 rs., o covado.
COLCHAS de côres, adamascadas, a 2$000, 3$000 e 4$000, uma.
CAMISAS allemãs, linho e algodão, a 38$000, a duzia; é barato.
CORTINADOS bordados, a 6$500, 7$500 e 8$000, o par.
MEIAS cruas para homem de 3$500 até 10$000, a duzia.

NA RUA 1.° DE MARÇO N. 20

CASA DE

AMARAL & C.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos ... como tambem ... pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a ... 533, Oxford Street, são falsificações.

INDUSTRIA NACIONAL

COGNAC BRAZILEIRO

DE

A. M. VERAS & C.

PERNAMBUCO

Esta excellente bebida preparada com todas as regras da sciencia, é de sabor e aroma iguaes aos do cognac estrangeiro. O **Cognac Brazileiro** tem feito grande successo pelas provincia do norte e sul.

Preços da fabrica

	PEQUENAS	GRANDES
Uma garrafa.	1$000	1$500
Uma duzia	9$000	12$000

O Cognac Brazileiro encontra-se na fabrica, em todos os hoteis, restaurants, bilhares e vendas desta cidade, e em Beberibe no hotel do João e venda do Jacintho.

—):o:(—

Alcool á 40° purificado e sinfectado, perfumaria para homœopathia.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos : **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie**, de **PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHÃO, *NATURAL e MEDICINAL*

Prescripto desde 30 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, Brazil, Republicas Hispano-Americanas, pelos primeiros medicos do mundo, contra as molestias do Peito, Tôsse, Crianças franzinas, Tumores, Irrupções da Pelle, Pessôas fracas, Flôres brancas, etc. O *Oleo* de *Bacalhão* de *HOGG* é o mais rico em *principios activos*. — VENDIDO SÓMENTE EM FRASCOS TRIANGULARES. *Exija-se sobre a Etiqueta o* SELLO AZUL do Estado Francez.

Unico Proprietario : HOGG, 2, rue Castiglione, PARIS, e em todas as Pharmacias.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exm^as. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR.

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain 7 — PARIS

PECHINCHAS!!

São os seguintes artigos por menos de 40 % de seu valor, cujos preços admira, os que em seguida appresentamos.

A saber:

Batistas e nanzucs, de côres firmes, a 160 e 200 rs., o covado.
Merinós lisos, uma largura, todas as côres, a 200 rs., o dito.
Idem idem de duas larguras, lã pura, a 500 rs., o dito.
Setinetas modernas, padrões de phantasia, a 240, 280 e 320 rs., o dito.
Zefiros de quadrinhos, é bastante largo, a 200 e 240 rs., o dito.
Brins de côres para roupa de criança, a 320 e 360 rs., o dito.
Brim pardo lona, superior, a 320 e 360 rs., o dito,
Idem de linho de côres, padrões novos, a 800 rs., o dito.
Casimiras diagonal, preta, a 1$800 e 2$200, o dito.
Idem de côres para costumes, a 2$500 e 2$800, o dito,
Cheviots, superior, preto e azul, a 3$000, o dito.
Pannos de côres para mesa, a 1$400 e 1$700, o dito.
Atoalhados de algodão, duas larguras, lisos e bordados, a 1$200, o metro.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Idem de linho puro idem, a 1$800, o dito.
Guardanapos de linho, a 2$500, 3$500 e 6$000, a duzia.
Lenços de algodão e linho a 1$800, 2$000 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homens e senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Camisas de cretones finas, francezas, a 24$000, a duzia.
Idem brancas, inglezas, a 36$000, a dita
Seroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000, a dita.
Cobertas de gonga, forradas, a 2$500 e 3$000, uma.
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000, um.
Tapetes avelludados, grandes, para quartos e salas, a 8$000 e 16$000, um.
Cortinados ricamente bordados, a 7$500, 8$000 e 10$000, o par.
Cambraias bordadas para berços e camas, a 800 rs., o metro.
Fustão branco bordado, a 320 e 400 rs., o covado.
Madapolão americano, superior, a 6$000, 24 jardas.
Algodão crú para toalhas, a 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.
Fichús de lã, modernos, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.

Enxovaes para casamentos

Grinaldas e véos para as Exmas. noivas, a 9$000 e 10$000.
Damascés e setins brancos, a 900, 1$000 e 1$200.
Espartilhos, leques e luvas para todos os preços.
Saias bordadas a preços sem competencia.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 30$000.
Deposito de fazendas para os Srs. fazendeiros.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—rua Duque de Caxias—59

Loja de

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES de

Carneiro da Cunha & C.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Muita attenção

Na rua das Trincheiras n. 16 avisa-se ao respeitavel publico que acha-se aberto um deposito de massa de milho de todas as grossuras por preço mais barato do que em outra qualquer parte, assim como café moido e em caroço, e assucar refinado e em caroço, garantindo-se a bôa qualidade dos artigos acima mencionados. Pede-se as pessoas consumidoras dos generos acima declarados que venham verificar a verdade deste annuncio, que não deixarão de agradar-se.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme e ensabôe, que durma em casa, para casa de pequena familia; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 F, portão de ferro.

Bôa cozinheira

Precisa-se de uma, preferindo-se idosa, a rua da União n. 55 por traz do Gymnasio Pernambucano.

ATTENÇÃO

Jacintho Botelho de Amorim & C., estabelecidos á rua da Gloria n. 54, avisam aos seus devedores que venham pagar seus debitos, e se o não fizerem serão chamados por este jornal.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que lave e engomme roupa de homem com perfeição; na rua Primeiro de Março n. 16, 2º andar (antiga do Crespo).

Ao commercio

Joaquim Cavalcante & C. declaram que nesta data venderam ao Sr. Joaquim Gonçalves Fraga o seu estabelecimento de refinaria, á rua Coronel Suassuna n. 7, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 26 de Junho de 1888.

Joaquim Cavalcante & C.

Pequena pensão

Recebe-se hospede, dando-se casa e comida com bom tratamento por preço commodo; no Caminho Novo n. 128, a tratar durante o dia.

Timbaúba

Antonio Emigdio Barbosa Gomes declara aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que no dia 9 de Maio de 1888 mudou se para a cidade de Timbaúda, e alli se acha com fazendas, mindezas, chapéos, calçados, molhados e ferragens, vende barato, despacha com promptidão, agrado e sinceridade a todos geralmente que frequentar o seu estabelecimento.

5 — PATEO DA FEIRA — 5

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, com pratica de 10 annos de profissão, offerece-se para leccionar por casas particulares e collegios na cidade ou seus arrabaldes, as seguintes materias: portuguez, francez, italiano, geographia, piano e trabalhos de agulha, mediante estipulação razoavel; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 69, ou rua do Livramento n. 5, loja da borboleta.

Estampilhas usadas

Do Brazil, compra em qualquer quantia
ERNST HAYN
Berlim, Allemanha, Friedrichstr 108¹

RETRATOS
SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho envernisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA
DE
HERMINA COSTA
7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA
De livros de escripturação
Premiada nas exposições de 1882 e 1885
Manoel J. de Miranda
Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.
39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39
Telephone—194

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA DE OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Pie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5.
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em *Pernambuco*:
FRANCISCO M. da SILVA & C.

Estuque e pintura

Evaristo Rodrigues Vianna, chegado a esta capital de volta de sua viagem, faz sciente aos senhores donos de obra, que se acha exercendo sua profissão tendente a sua arte.

Póde ser procurado á rua do Bom-Jesus n. 41 ou em casa do Sr. Francisco Manoel da Silva, á rua da Cadeia.

Já chegou a segunda remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhêa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diastezes uricas, catharro vesical, diabetes sacarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prunigos e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 180 centigrades, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro e tambem para compras, para uma casa de familia no Manguinho; a tratar na rua Nova n. 13, loja.

Attenção

Aluga-se em um predio bem situado um primeiro andar com 4 quartos, 2 salas expaçosas e cosinha por 16$000, e um segundo andar com os mesmos commodos e sotão por 18$000; na rua do Apollo n. 75, trata se na rua Larga do Rosario n. 34.

Paul Jullien

Tem a honra de communicar ao respeitavel publico, especialmente aos seus amigos e antigos freguezes, que tem aberto a sua importante alfaiataria na rua da Imperatriz n. 16, onde com satisfação aguarda as suas ordens.

Criada

Precisa-se de um criado para casa de familia: na rua do Vigario n. 18.

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Dunca Stewart & C. de Glasgow

construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade tes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como ambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1· andar

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

EXTRACTO CONCENTRADO
DOS
Celebres Remedios **Le Roy**
debaixo de um pequeno volume et sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS .... 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só, por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
Empregam-se
contra: *Prisão de ventre, Catharros, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.*
E PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Phᶜⁱᵃ Cottin
Genro do Snr. Le Roy
51, Rua de Seine, Paris
EM TODAS AS PHARMACIAS

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Capitão Lima n. 68, em Santo Amaro das Salinas.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marcase com nitidez cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos
Rua do Imperador n. 73

Attenção

Tendo fallecido o rendeiro do engenho Jundiá Merim, sito na comarca da Escada, traspassa-se o arrendamento do dito engenho com grande abatimento, e vende-se a presente safra, se julgar conveniente ao novo rendeiro compral-a: a tratar no Recife, á rua da Cruz n. 11, ou na rua Imperial n. 269.

VENDAS

— Vende-se uma commoda, uma estante, uma cadeira de piano, de jacarandá, muito boa obra, muitos pés de crotons lindos para enfeites de sala, e alguns livros; no Caminho Novo n. 128

21
Oliveira Campos & C.

PECHINCHA EM FAZENDAS

Lãs de quadros, padrões modernos e côres lindas, a 820 e 360 rs., o covado.
Fustões brancos, superiores, de 400, 500 e 640 rs., o covado.
Morçolina branca de listra e adamascada para casacos, a 500 rs., o covado.
Cretones modernos com ferraduras e ancoras, a 400 rs., o covado.
Fustões de côres, padrões lindos e côres claras, a 500 rs., o covado.
Gorgorinas de côres, padrões lindissimos
Setinetas branca, preta e de côres de todos os preços.
Batistes de côres, a 200 e 300 rs., o covado.
Fechus, sortimento completo, de 2$000 a 6$000, um.
Cambrais branca tapada e transparente, de 3$000 a 6$000, a peça.
Bramante de linho e algodão.
Madapolão e algodão, sortimento completo, a preço baratissimo.

21 Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C

21
Oliveire Campos & C.

NOVIDADES E PHANTASIAS

Capas e pellerinas pretas e enfeitadas, de cachemira, gorgorão e merinó.
Véos e capellas para noiva.
Setim e seda branca para casamento.
Cortinados de crochet para cama e janella.
Colchas de seda para noivos.
Gorgorão preto, diversas qualidades e preços.
Sedas e setins de côres, lisas, listras e de quadros.
Merinó de quadro, fazenda nova.
Capas hespanholas para theatro a preço de 2$000 uma.
Sortimento de meias brancas e de côres para senhoras e crianças.
Espartilhos, sortimento completo.
Tapetes para janella e sofá, sortimento.
Grandes acaltifas e esteiras para forro de sala.
Além de muitos outros artigos que nos é impossivel mencionar.

21—Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

Attenção

Vende-se cadeiras austriacas (junco) do acreditado fabricante Thonet, a 66$000 a duzia; no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de José Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam—Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saude da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como.

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja
Poças Mendes & C.

Fin manteiga ingleza

Vende-se a 800 rs. a libra em casa de Arthur Maçães, á rua da Aurora n. 85, e Antonio Duarte á rua da União n. 54, armazem do Ethosyne, confronte a estação, latas de diversos tamanhos.

Milho

Vende-se milho de boa qualidade, em porção e a retalho, no trapiche da companhia ao largo do Corpo Santo n. 19.

Sabão transparente
DE
Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.
De prata, Paris, 1878.
De ouro, Londres, 1884.
Vende-se nas principaes lojas de miudezas.
Guimarães & Perman
Agentes.

Superior carne do sertão

Vende-se no armazem de molhados de Francisco Cardozo da Silva Pinto, á rua da Imperatriz n. 23. No mesmo estabelecimento vende se chá de primeira qualidade, queijos flamengo a 3$000, vinho collares a 600 réis a garrafa, dito do Pasto a 440 réis e outros muitos generos que se garante e por menor preço que em outra qualquer parte. Rua da Imperatriz n. 23, Francisco C. da Silva Pinto.

A' FLORIDA

Um saldo de 600 peças de bordados de muito bôa qualidade, cambraia Victoria proprios para casacos de senhora, vestidos de meninas, calças e saias, com 4 e 5 dedos de largura, a 1$400, a peça.

Idem com 4 e 5 dedos de largura, e uma chave, a 1$500, a peça; todos com 3 1/2 metros garantidos.

Grande sortimento de rendas

Bico branco, de linho, a 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000, a peça.

Idem de côres, a 2$, 2$500 e 3$000, a peça com 10 varas cada uma.

Pulceiras, guarnições, aneis, brincos e alfinetes para gravata, tudo de plaque americano, garante o dourado.

Já chegarão os espelhos cara dura

Esplendido sortimento de flores finas com petalas de seda, folhas aveludadas e astess de borracha, para enfeite de peito, cabeça, chapéos e chapelinas, e ramo a 1$000 e 1$500:

Enfeite para chapéo, gorros e capotas, (aigreta) com passarinhos de seda a 2$000 um.

Lindo sortimento de jarros para enfeite de sala, toilete e santuario o par 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, todos com lindos desenhos de perolas em alto relevo.

Livros de sortes para S. João e S. Pedro.

Espartilhos a 3$000 que se vende a 5$000.

Invisiveis prateados a 200 réis.

Idem dourados a 400 réis.

Plicés brancos a 400 réis o metro.

Idem idem com froco de seda azul, encarnado e cor de rosa a 600 réis o metro.

Contas para enfeitar vestido de todas as cores.

Idem pretas a 600 réis o maço.

Missangas de todas as cores para bordar e para voltas a 500 e 800 réis o maço.

Vidrilhos pretos e de diversas cores, para enfeitar vestidos e para voltas.

Colarinhos e punhos de borracha.

Fexues com mescla e liso a 2$000

Porta-embrulho americano.

Galões, bicos, palmas e rugas de vidrilhos a 2$500 e 2$000 o metro.

Franjas preta e galão a 500 e 1$600 o metro.

Luvas de seda para meninas e moças a 2$000.

Idem de Escocia a 1$000 o par.

Na
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Não tem competidor!

Manteiga pura dinamarqueza (Copenhague), sem confecção de magarina, como geralmente contêm as manteigas de exportação para este imperio, e que tão nocivo é para a saúde

A 800 rs. a libra a retalho.

(Accieta-se devolvida, não agradando.

Corpo Santo numero 6,, Guimarães & Valente.

Machina a vapor

Vende-se uma machina a vapor, de força de seis cavallos, horisontal, fixa, quasi nova, por preço barato; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE

a importante taverna da rua da Gloria n. 54; a tratar com o proprietario.

Vende-se

a armação, cofre e utensilios da loja á rua Duque de Caxias n. 43; a tratar na mesma.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36 A.

Cimento portland

Vendem em barricas de 150 e 180 kilos Guimarães & Valente

6 — Corpo Santo — 6

FOLHETIM

CARTAS SEM ARTE

Meu amigo.

Ha dias, quando me encontraste, á esquina da casa do Krause, mirando as figuras caprichosas que as nuvens contornavam na immensidade dos céos, para distrahir-me das figuras exoticas que o interesse ou a preguiça faz passeiar, todos os dias, pelas calçadas da nossa pequena cidade, pediste-me e com certa insistencia amistosa, que eu escrevesse *alguns folhetins* para os publicares, aos domingos, na oitava pagina deste *Diario*.

O pedido lisonjeou-me, confesso o, e ainda mais me lisonjeou a insistencia. Depois que daquella parte do velho e conceituado *Diario* foram varridos o enxame de mosquitos e a magna quantidade de teias de aranha, que a tornavam inhabitavel para quem adquirio o habito da boa sociedade, aquelle teu convite, assim com ares de supplica, assumio aos meus olhos proporções extraordinarias e encheu-me de uma importancia tal, que desde logo me julguei alguma cousa assim acima do vulgar.

Lembrei me immediatamente das taes teias de aranha e do tal enxame de mosquitos, e pareceu-me então que eu fôra elevado á altura do espanador que fizera aquella limpeza geral.

D'ahi para a vaidade com todo o seu cortejo de illusões pessoaes o estreito era pequeno e o salto não era mortal.

Tomei, portanto, as proporções da rã da fabula e, com ares de deputado insignificante que accede ao sacrificio de aceitar a pasta da marinha, prometti te os folhetins e prometti com a intima convicção de que desempenharia o compromisso.

Mas, meu amigo, logo depois, e apenas pensei no caso sériamente, convenci-me de que não é lá muito facil ser ministro... quero dizer, convenci me ainda uma vez de que não se deve fazer cousa alguma sem reflectir, principalmente promessas.

Prometter é facil, porém cumprir.... Agora estou eu em talas para sahir-me com honra do compromisso que tomei e mais de tres vezes tenho torcido as orelhas, sem que ellas deitem sangue. E' verdade que as torcidellas não foram ao extremo de arrancal-as, nem mesmo ao de feril-as. Talvez venha d'ahi a falta do sangue. Tambem a vergonha de faltar a minha palavra honrada fêl-o affluir todo ao coração e póde ser que seja igualmente esse phenomeno uma causa daquella ausencia de sangue nas orelhas.

Seja a causa esta ou outra qualquer, o que é certo, porém, é que o arrependimento appareceu como um medico tardio e nem por isso fiquei mais adiantado, tanto mais quanto o arrependimento, na therapeutica moral, nem siquer tem as virtudes da herva cidreira ou do grelo de laranjeira. Não dá remedio a cousa nenhuma.

Em talas estava e em talas continuei. Nesta conjunctura, pois, entre o enganar-te, dando-te algum gato por lebre, e o confessar-me incapaz: prefiro o ser franco.

Quando me fizeste o pedido convite, que motivava esta carta, partiste de uma illusão, aliás muito natural entre amigos. Suppunhas que eu era aquelle escrivinhador dos nossos bons tempos passados, escrivinhador que não se temia do publico, nem se arreceiava de si.

Mas enganaste-te completamente, redondamente, quadradamente. Naquelle tempo, eu estava dentro da minha época, e hoje estou fóra da época dos outros. Fiquei velho e como velho, cansado e aborrecido, commodista e... egoista, porque não o direi, egoista, não posso com os meus passos tropegos acompanhar o andar accelerado do mundo... do nosso mundo pelo menos.

Guimarães Junior, que tambem era dos nossos, disse uma verdade, quando escreveu, embora em verso, que é a cousa mais mentirosa que os namorados tem inventado:

« A mocidade não volta,
« barda, não volta mais! »

Para mim, pelo menos ainda não voltou, nem mesmo como visita de saúde.

A' vista disto, portanto, como poderia eu cumprir o que te havia promettido? E' impossivel satisfazer te. Sabes porque?

Os velhos gostam de contar historias. Ouve esta, portanto.

Um dia em que eu me achava na caixa do theatro S. Pedro de Alcantara, na côrte, acercou-se de mim um dos nossos bons actores, mas actor antigo, da velha escola, dos velhos tempos,—o Galvão, que havia sido discipulo de João Caetado, e começou a contar-me as suas proezas de galan predilecto das platéas, as suas glorias artisticas, das quaes havia sido theatro, em sua maior parte, aquelle mesmo palco que pisavamos.

Fallou o bom do velho dos papeis que havia estudado; dos personagens, cujos caracteres interpretava; das situações dramaticas em que mais se expandira o seu talento e sobresahira o seu estudo; dos applausos expontaneos e enthusiasticos que conquistara; dos delirios que provocara; das paixões mais ou menos romanticas que fizera explosir; das aventuras amorosas em que figurara; das conquistas que realisara, provocadas pela sua mocidade exhuberante, pelo seu trabalho consciencioso, pela sua gloria justamente merecida; fallou, emfim, de tudo que constituia a pagina brilhante e feliz da sua vida de actor.

Transfigurava-o, naquelle momento o enthusiasmo, e o velho Galvão parecia rever aquellas noites de esplendor, ouvir de novo aquelles applausos delirantes, reviver, emfim, naquella mocidade robusta, sadia, enthusiastica de outr'ora.

Depois calou-se; deu alguns passos pela scena como a meditar naquillo tudo, mas de repente, voltando para junto de mim, poz-me a mão sobre o hombro e exclamou, como conclusão estas palavras repassadas de dôr, mas tambem de originalidade:

— Tive tudo isto! .. hoje é que eu sou um volume de historia antiga.

Posso applicar a mim mesmo o dito do Galvão: só o dito, não as recordações.

E' depois, sobre o que escreveria eu? Sobre politica?

A' esse respeito estou justamente como aquelle sujeito que estacionava completamente nú, a ver em que paravam as modas para vestir-se de uma vez.

Sobre religião? Já passo por hereje; e qualquer cousa que dissesse, sobre semelhante assumpto, far-me-hia ser queimado em estatua, senão em pessoo?

Sobre litteratura? Depois que o Aluizio Azevedo publicou o seu *Homem* e o seu *Homem* fez successo; depois que o Pardal Mallet inventou o seu *Lar*, que, eu aposto, elle não quer que seja o seu... eu nem sei mesmo o que é nem o que será a litteratura entre nós.

Sobre o que escrever folhetins, portanto; mais escrever como o pediste, como o queres, como tinhas o direito de esperar e como eu, insconscientemente prometti?

E, depois, escrever, escrever para quem? Com franqueza, meu amigo, nem as lettras, nem a patria me merecem o sacrificio de algumas horas de estudo, dessas horas que dedico inteiramente aos meus pinceis e a minha palheta de *virtuose* da arte, unica deusa, afinal, em que tenho encontrado a verdadeira divindade do bello, a completa sinceridade da verdade, o que é bom e o que é grande, o que é puro e o que é real.

A minha patria actualmente sou eu mesmo. Será isto o requinte do egoismo.... é certo, mas estou velho e a velhice é egoistica.

Antes de terminar, e a este proposito vou contar ainda uma historia: tem paciencia e ouve.

Isolado, como vivo actualmente, no meio das arvores que me ensombram a casa, cercado dos viveiros, onde as curimãs sultitam fazendo brilhar ao sol as suas escamas de prata, ouvindo o sussurro dos coqueiraes, onde o bem-tevi solta os seus gritos estridulos, e o peiti-goari me descompõe todas as manhas gritando: *Toda Joaquim é ruim!*— ou me consola com a sua promessa de *quem está no caminho ahi vem*, — possuo um pequeno rebanho e habituei-me á convivencia simples dos animaes, que me conhecem, me estimam, me cercam, e me enchem o vacuo da vida, substituindo assim affeições que morreram e dando-me prazeres, que eu não trocaria por nenhum outro, e provas de que... o peior animal deste mundo é justamente o nosso semelhante.

Mas vamos a historia e deixemo-nos de philosophias.

Um dia *Mocinha* era o nome de uma das ovelhas. Eu baptiso as minhas ovelhas, a laia de qualquer vigario, já levado pelo pensamento caridoso de impedir que ellas morram pagãs, já para tornal-as mais conhecidas na sociedade.

Um dia, *Mocinha* deu a luz a dois borregos: um robusto, forte, grande, sadio, e o outro pequenino, enfesado, rachitico, doente. A ovelha, depois dos imprescindiveis cuidados, que ellas costumam dar aos seus recemnascidos, começou carinhosamente a amamentar o primeiro dos borregos e engeitou completamente o segundo.

Justamente aquelle que mais precisava dos seus carinhos, do seu leite, dos seus conchegos de mãi, repellia ella com repetidas marradas e patadas violentas. Por mais esforços que eu empregasse para fazel a adoptar e alimentar o borreguinho desditoso, nada consegui e notei mesmo que cada vez era maior sua repugnancia por aquelle pobre filho sequoso, que para desenvolver-se só precisava do seu leite e do seu calor.

Pois bem, meu amigo, sabes do que então me lembrei? da patria.

Veja só que extranha associação de idéas! Com effeito: ao filho robusto, forte, rico de vida e de tudo, que já *nasce feito*, ella adopta immediatamente e da-lhe as suas têtas, a sua protecção, o seu calor: aquelle, porém, que fraco, mas irmão do outro, doente, mas com ancia de curar se e de viver, aquelle que, justamente por não ter cousa alguma, precisa de tudo, vota ella ao abandono e aterá-o na desgraça. Tal qual como a ovelha: para o borrego sadio, leite: para o fraco, marradas.

Mas não para ahi a minha historia.

Em outro dia, um cachorro de um visinho saltou a cerca do sitio e cahiu. como um raio, no meio do rebanho. Ovelhas e carneiros disparavam, tomadas de susto e de terror: o borrego robusto foi o primeiro que se poz ao fresco e veio abrigar-se no saguão de casa, como n'um refugio seguro.

Por artes do diabo porém, *Mocinha* ficou acuada e o malvado cachorro atirou-se a ella com a raiva verdadeiramente canina.

Sabe, porém, o meu amigo, o que succedeu? O borreguinho, enfesado, doente, o engeitado, o empanturrado, o fraco, interpôz-se, por acaso ou *conscientemente* (isto só Deus é que o sabe) á ovelha aggredida e ao cão aggressor, e recebeu e choque do inimigo.

O cachorro atirou-se a elle, mordeu-o todo, matal-o-hia se de suas garras não fosse eu o salvar, em quanto a ovelha se aproveitando da luta, orientava-se e fugia para ao pé do outro filho, que apenas a vio, começou a mamar furiosamente, com os joelhos em terra e a cauda a fazer festas.

Suppuz então que a ovelha, d'alli por diante, adoptasse o filho que a havia defendido ou que pelo menos, fôra causa do seu livramento e fui pol-o a mamar. Mas qual! *Mocinha*, apenas o sentio pegar no peito, cheirou-o e, reconhecendo que não era o seu filho predilecto, embora cobarde, saltou para o lado, e, mettendo-lhe a cabeça, atirou-o longe de pernas para o ar.

Convenci-me então, e com intima e profunda tristeza, de que nem mesmo nas ovelhas existe a gratidão. Nem sei por que extranha associação de idéas lembrei-me naquelle momento da guerra do Paraguay e de outras cousas...

Escuso dizer-te que naquelle mesmo dia chrismei a minha ovelha, e dei lhe o novo e mais appropriado nome de *Mãi-patria*.

Em conclusão: não tenho assumpto para escrever folhetins, nem posso cumprir o que te prometti. Faze de conta que sou um candidato em vespera de eleição e tu és meu eleitor, ou então suppõe que sou um presidente de provincia e tu, um pobre homem, honrado e carregado de familia que veio pedir um emprego, que está vago. Prometti tudo e não dei nada.

Permitte, pois, que feche esta carta e que, como receie de tua indiscripção (todo jornalista é indiscreto) substitua o meu nome por um pseudonymo desconhecio:

CARNEIRO VILELLA.

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO